



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/SC
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Victor Meirelles, 198 - Centro – Florianópolis/SC
CEP: 88010-440 Fone (48) 3229.9700

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

PROCESSO Nº 46012.000777/2014-40

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina – **SRTE/SC**, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços nº 01/2015, sediada na Rua Victor Meirelles, 198, Centro, Florianópolis/SC, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 13:00 horas, de 23 de novembro de 2015, na Rua Victor Meirelles, 198, 4º andar, Serviço de Administração, Centro, Florianópolis/SC, para entrega do Envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 14:00 horas, do dia 23 de novembro de 2015, no Auditório localizado na Rua Victor Meirelles, 198, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “online” ao SICAF.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº 1 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/SC TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) (CNPJ)</p>

<p>ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/SC TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) (CNPJ)</p>

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

- 4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de **obra civil de reforma do imóvel localizado na rua Sete de Setembro nº 933, bairro Centro da cidade de Blumenau/SC**, mediante o **regime empreitada por preço global**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico e demais documentos anexos a este Edital.
- 4.2. A licitação compõe-se de item único, conforme tabela constante do Projeto Básico e Anexos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2015, na classificação abaixo:
- 5.1.1. Gestão/Unidade: 380051
5.1.2. Fonte: 0176038204
5.1.3. Programa de Trabalho: 11122212748150001
5.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.39
5.1.5. PI: 94815451203

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 6.2. Não poderão participar desta licitação:
- 6.2.1. interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.2.2. interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com SRTE/SC, Órgão responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.2.3. entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.4. interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.5. o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.2.6. entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.2.7. servidor ou dirigente desta SRTE ou responsável pela licitação;
- 6.2.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.2.10. as Sociedades Cooperativas.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Participarão desta licitação entidades com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação aos níveis habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, §3º, 13, 14, 18 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, e entidades não credenciadas no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
- 7.1.1. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o SICAF deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993.
- 7.1.2. Os documentos da Habilitação Cadastral correspondem aos itens de (1) Habilitação Jurídica e (2) Regularidade Fiscal (em nível federal) e Trabalhista exigidos neste edital, conforme dispõe o art. 10 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02, de 2010, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.
- 7.1.3. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais Documentos de Habilitação na ocasião oportuna fixada neste Edital.

7.2. Para a habilitação regulamentada na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2.1. O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal por meio de consulta "online". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.

7.2.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

7.2.3. Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

7.3. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1, salvo quando as informações pertinentes estiverem contempladas de forma regular no SICAF:

7.3.1. **Habilitação Jurídica**

7.3.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.3.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.3.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.3.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.3.1.8. Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata, para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da mencionada Instrução.

7.3.2. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

7.3.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3.2.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

7.3.2.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.3.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.2.6. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

7.3.3. **Qualificação técnica.** Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.3.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

- 7.3.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- 7.3.3.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- 7.3.3.4. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 7.3.3.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- 7.3.3.5.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 7.3.3.6. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme estabelecido no Projeto Básico;
- 7.3.3.6.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (48) 3229-9703.
- 7.3.3.6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.
- 7.3.3.6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.3.3.6.4. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
- 7.3.4. Qualificação econômica-financeira:**
- 7.3.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da data da sua apresentação.
- 7.3.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.3.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.3.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.
- 7.3.4.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “online”, no caso de empresas inscritas no SICAF:
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- 7.3.4.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou

patrimônio líquido) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4. Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.4.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo Anexo.

7.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. O valor total da proposta para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso.

8.1.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços.

8.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.1.4.2. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

8.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.1.4.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.1.5. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

8.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

8.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.5.4. licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.5.5. as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

8.1.5.6. a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.1.5.7. será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

8.1.5.8. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

8.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.
 - 9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
 - 9.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:
 - 9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09, conforme modelo anexo a este edital.
 - 9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.
 - 9.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.
 - 9.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.
 - 9.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.
- 9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.
- 9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.
 - 9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.
- 9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 9.4.1. SICAF;
 - 9.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 9.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 9.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
 - 9.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 9.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
 - 9.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

- 9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do SICAF, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.
- 9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento será o menor preço global por item.
- 10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.
- 10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.
- 10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.
- 10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 60 (sessenta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.
- 10.6.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.
- 10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- 10.9.1. produzidos no País;
- 10.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 10.12. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 10.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
 - 10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
 - 10.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
 - 10.12.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo a este edital.
 - 10.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:
 - 10.12.6.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 10.12.6.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 10.12.6.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
 - 10.12.7. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
 - 10.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
 - 10.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 2 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.
 - 10.13.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 10.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.15. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.16. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 10.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 10.18. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.19. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial da União.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

- 11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão de Licitação, instalada na Sede da SRTE/SC, situada na Rua Victor Meirelles nº 198, Centro de Florianópolis/SC, CEP 88010-440, 4º andar, sala 49.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez dias) após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
 - 12.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
 - 12.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.
 - 12.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 12.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 12.3.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 12.3.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 12.3.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
 - 12.3.4. obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.
- 12.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.
- 12.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 12.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 12.7. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.
- 12.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 12.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - 12.11.1. caso fortuito ou força maior;
 - 12.11.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
 - 12.11.3. descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
 - 12.11.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.
- 12.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.
- 12.13. Será considerada extinta a garantia:
 - 12.13.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.13.2. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.

13. TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Tão-somente a inscrição no CADIN não determina a impossibilidade de contratar.

13.3.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação para celebrar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

14. DO REAJUSTE

14.1. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da **CONTRATADA**, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da **CONTRATADA**.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato.

17. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei n. 8.666, de 1993.

17.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

17.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.2.3. Indenizações e multas.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

18.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

18.4 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela **CONTRATADA** de acordo com os seguintes procedimentos:

18.4.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a **CONTRATADA** apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

18.4.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

18.4.3 Juntamente com a primeira medição de serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

18.4.4 A **CONTRATADA** também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

18.5 A **CONTRATANTE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela **CONTRATADA**, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

18.6 A aprovação da medição prévia apresentada pela **CONTRATADA** não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

18.7 Após a aprovação, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

18.8 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

18.9 O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA** com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

18.9.1 Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF;

18.9.2 Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “*on-line*” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.10 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

18.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

18.12 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**:

18.12.1 não produziu os resultados acordados;

18.12.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

18.12.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.13 Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

18.14 Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

18.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

18.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.17 Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

18.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.19 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o Contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF.

18.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1993.

18.20.1 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.20.2 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

18.21 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a **CONTRATADA** que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta;

19.2. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.2.2. multa moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, e 1% (um por cento) após o 30º dia de atraso;

19.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

19.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

19.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 19.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 20.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- 20.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada na Sede da **SRTE/SC**, situada na Rua Victor Meirelles nº 198, Centro de Florianópolis/SC, CEP 88010-440, 4º andar, sala 49.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Comissão de Licitação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico ned.carus@mte.gov.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 21.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 21.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

- 21.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, na sede da SRTE/SC, rua Victor Meirelles nº 198, Centro de Florianópolis/SC, 4º andar, sala 49, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no SICAF, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).
- 21.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária da Justiça Federal de Santa Catarina, Subseção de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro.
- 21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 21.16.2. ANEXO II - Projeto Básico;
 - 21.16.3. ANEXO III - Projeto Executivo;
 - 21.16.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato;
 - 21.16.5. ANEXO V - Planilha de Custos e Formação de Preço;
 - 21.16.6. ANEXO VI - Composição do BDI;
 - 21.16.7. ANEXO VII - Cronograma Físico-financeiro;
 - 21.16.8. ANEXO VIII - Caderno de Encargos;
 - 21.16.9. ANEXO IX - Modelo de Termo de Vistoria;
 - 21.16.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de Responsabilidade;
 - 21.16.11. ANEXO XI - Modelo de Declaração de Não-Utilização de Trabalho Infante-Juvenil;
 - 21.16.12. ANEXO XII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Florianópolis, 4 de novembro de 2015.

NED MASSIRONI CARÚS
Presidente da Comissão de Licitação
da SRTE/SC

ANEXO I



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Victor Meirelles, 198 - Centro – Florianópolis/SC
CEP: 88010-440 Fone (48) 3229.9700

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SRTE/SC
SERVIÇO DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46012.000777/2014-40

O presente Termo de Referência, no que couber, visa atender ao disposto na Lei nº 8.666/93, que determinam a apresentação dos elementos que propiciam a avaliação do custo da pretendida contratação por esta Administração, diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas, de acordo com o preço do mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critérios de aceitação do objeto, deveres do **CONTRATADO** e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do Contrato, prazos de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Ressalte-se que o presente Termo não esgota as condições que devem reger o processo de contratação, pois não pretende substituir, em parte ou no todo quaisquer outros documentos que devam compor a devida instrução processual, embora este Termo sirva de referência para estabelecer condições concorrentes a esses documentos, tais como o Edital e a minuta do Contrato.

Importante dizer que o presente Termo de Referência foi elaborado a partir do modelo disponibilizado pela AGU, embora haja uma série de implementações feitas por esta Administração, objetivando otimizar as informações contidas.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na execução de **obra civil de reforma do imóvel localizado na rua Sete de Setembro nº 933, bairro Centro da cidade de Blumenau/SC**, mediante o **regime empreitada por preço global**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto Básico e demais documentos anexos a este Edital.
- 1.2. A licitação será realizada na modalidade de Tomada de Preços, pelo regime de **empreitada por preço global**, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.
- 1.3. A presente contratação compõe-se de item único, conforme tabela constante do Projeto Básico e Anexos, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.

2. JUSTIFICATIVA, OBJETO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Desde 2006, o Ministério do Trabalho e Emprego vem imprimindo uma ampla política de modernização institucional, a fim de buscar melhores condições de trabalho e fazer frente a ampliação do alcance de nossa missão institucional, abrangendo as mais variadas áreas, tais como a capacitação de seus servidores; a realização de concurso público para ingresso na carreira administrativa; a instalação de Unidades descentralizadas em imóveis próprios, com vista a reduzir os custos com locação de imóveis, da mesma forma a instalação de sistema de telefonia tipo VoIP; a interligação das Agências Regionais à rede lógica do Ministério; a reforma, adequação e modernização das Unidades físicas existentes, visando propiciar melhores condições de trabalho e de atendimento, entre outras iniciativas.

Nesse contexto é que se insere o Projeto de **Reforma e Adequação do imóvel Sede da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Blumenau, situado na rua 7 de Setembro nº 933, Centro de Blumenau/SC, objetivando modernizar as instalações físicas e permitir que essa Gerência alcance padrões de excelência**, tanto em relação aos ambientes de trabalho, como em relação ao atendimento do trabalhador.

Tal empreendimento exigiu negociação junto a Secretaria do Patrimônio da União para a cessão do imóvel em questão, que se encontrava abandonado há vários anos, à época, cedido à Receita Federal que o utilizava como depósito de mercadorias apreendidas. Tal negociação logrou êxito em razão do abandono e necessidade da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Catarina – **SRTE/SC**, conforme demonstra o Termo de Entrega às folhas 25 à 27. Concluída essa etapa, contratou-se a empresa FSB Engenharia e Consultoria para a elaboração do Projeto de Reforma e Adequação do imóvel em questão.

Concluídos os trabalhos de elaboração do Projeto, o Processo tramitou na Administração Central do Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de se obter a aprovação do mesmo, o que foi feito e também foi assegurado que a pertinente descentralização dos recursos necessários ocorreria com a dotação de recursos do Orçamento-Geral da União para o Exercício de 2015, segundo Despacho do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério, Sr. Tito Calvo Jachelli, folha 145.

A contratação em questão pressupõe a contratação das obras propriamente dita, uma vez que a **SRTE/SC** não dispõe em seu Quadro de Pessoal de servidor qualificado para tanto.

2.1 BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

Economicidade é o primeiro benefício a se destacar. Tão logo se realize a mudança de endereço, de imediato, a **SRTE/SC** passa a economizar R\$ 5.930,00 (cinco mil, novecentos e trinta reais) por mês, referente ao custo da locação do imóvel onde hoje a Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Blumenau/SC, se encontra instalada, o que soma R\$ 71.160,00 (setenta e um mil, cento e sessenta reais) ao ano.

Outro importante benefício se refere ao próprio ambiente de trabalho, pois é de notório conhecimento que a execução de atividades profissionais, seja no âmbito público ou no privado, realizado num ambiente de trabalho compatível com as atividades que nele são desenvolvidas, aumenta o bem-estar dos profissionais e, conseqüentemente, a produtividade e eficiência dessas atividades.

Ainda, não podemos olvidar que o Ministério do Trabalho e Emprego é um órgão fiscalizador dos ambientes de trabalho, razão pela qual deve espelhar as melhores condições para servir de exemplo e demonstrar a regularidade de suas instalações frente à legislação vigente, inclusive no que se refere a inclusão de pessoas com necessidades especiais. Ademais, esta ação contribui para a melhoria das ações de segurança e saúde do trabalhador, um dos principais focos das ações de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Por fim, ressaltamos a importância de a **SRTE/SC** ter as melhores condições possíveis para o atendimento do público cidadão que vem buscar os serviços prestados pelo Órgão.

3. PLANEJAMENTO

A **SRTE/SC** é Unidade Administrativa Gestora, ou seja, esta Superintendência é Unidade Executora dos Programas e Projetos definidos pela Administração Central do Ministério do Trabalho e Emprego.

Desta forma, no âmbito da Administração geral, cumpre a **SRTE/SC** informar a Administração Central do Ministério do Trabalho e Emprego, sobre sua programação orçamentária e financeira, submetendo-a a necessária adequação e aprovação, de acordo com as necessidades, a fim de compor a Proposta Orçamentária do Ministério do Trabalho e Emprego. Neste contexto se insere o planejamento da **SRTE/SC**, na forma de programação orçamentária, considerando a previsão de despesas para o exercício vindouro.

A nível de planejamento, os eventos não incluídos na programação orçamentária da **SRTE/SC**, tais como aqueles que necessitam de recursos de capital (investimentos), que é este o caso da reforma e readequação do imóvel em questão, por vezes são eventos que não podem ser incluídos na programação desta Superintendência, razão pela qual tomam-se providências outras visando garantir os recursos necessários, como foi feito no trâmite deste Processo, de forma a oportunizar, no momento preciso a devida descentralização dos recursos que, de acordo com Despacho do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Trabalho e Emprego, Sr. Tito Calvo Jachelli, folha 145, está garantido.

A fase de planejamento considera necessário a contratação das obras em questão, a contratação das obras de reforma. Isto se faz necessário por que a **SRTE/SC** não dispõe em seu Quadro de Pessoal de servidor qualificado para tanto, com as prerrogativas elencadas na Lei nº 8.666/93; IN nº 02/2008 e Decreto nº 2.271/1997.

4. TEMPO E QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

A quantidade de serviços e materiais a serem contratados, consta da Planilha de Custos anexa a este Termo de Referência, assim como a temporalidade se encontra definida no cronograma físico-financeiro também anexo, juntamente com os respectivos Projetos.

5. NATUREZA DOS SERVIÇOS

Trata-se da execução, por tempo determinado, de Projeto de reforma e readequação do imóvel localizado na rua 7 de Setembro nº 933, Centro de Blumenau/SC, objetivando receber as instalações da Gerência Regional do Trabalho e Emprego nessa cidade. De acordo com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a reforma de bens imóveis enquadra-se como serviço de engenharia e, portanto, pode ser objeto da modalidade de licitação conhecida como Tomada de Preços.

6. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Tendo em vista o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a reforma de bens imóveis enquadra-se como serviço de engenharia, sendo assim, o procedimento licitatório observará a legislação pertinente a modalidade de Tomada de Preços.

7. VISTORIA

7.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua Proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 18:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (48) 3229.9703.

7.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua Proposta.

8. DO CONTRATO

A formulação deste instrumento jurídico observará as disposições dos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93, as especificações do Projeto Básico presentes às folhas 63 à 138, já aprovado por esta Administração como também pela Administração Central do Ministério do Trabalho e Emprego, além das determinações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como, no que couber, aquelas derivadas da execução propriamente dita.

A respectiva minuta do Contrato, depois de aprovada pela Advocacia-Geral da União, comporá como anexo o presente Termo de Referência.

9. DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes da execução do Contrato resultante desta licitação correrão à conta do Orçamento-Geral da União para o Exercício de 2015, de acordo com a programação orçamentária da **SRTE/SC** assegurada pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Despacho na folha 145 dos autos deste Processo.

O total de despesas foi estimado em R\$ 555.001,52 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme definido pela Comissão Técnica instituída pela Portaria Ministerial nº 990, com base em levantamento realizado a partir da Tabela SINAPI da Caixa Econômica Federal, anexo ao Processo 46012.000777/2014-40.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

10.1 A execução dos serviços será iniciada até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União, cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

10.1.1 O prazo máximo para início e conclusão das obras é de 120 dias, excepcionalmente poderá ser estendido por motivo justificado, conforme cronograma físico-financeiro à folha 177, sendo que os desembolsos correspondentes ocorrerão de acordo com o cronograma físico-financeiro indicado a seguir ou pelas etapas executadas, conforme medição do gestor do Contrato.

- a) No primeiro mês a previsão de desembolso é de até R\$ 61.870,10 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos);
- b) No segundo mês a previsão de desembolso é de até R\$ 100.954,60 (cem mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);
- c) No terceiro mês a previsão de desembolso é de até R\$ 224.918,02 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e dois centavos);
- d) No quarto mês a previsão de desembolso é de até R\$ 167.258,80 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

10.2 Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à **CONTRATADA** apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da **CONTRATANTE**, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

10.2.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.3A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.3.1 Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas, se for o caso.

10.3.2 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que seja sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.4 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do Contrato.

10.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à **CONTRATANTE** nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

10.4.2 O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a **CONTRATADA**, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

10.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**, em conformidade com o art. 36, § 8º da IN SLTI/MPOG Nº 02/2008;

11.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato;

11.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

11.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

11.9 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "*as built*", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.10 Exigir da **CONTRATADA** que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

11.10.1 "*as built*" elaborado pelo responsável por sua execução;

11.10.2 comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

11.10.3 laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

11.10.4 carta "habite-se", emitida pela Prefeitura;

11.10.5 certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

11.10.6 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia dos serviços, tendo em vista o direito assegurado à **CONTRATANTE** no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua Proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua Proposta;

12.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela **CONTRATANTE**;

12.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.6 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

12.7 Apresentar à **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

12.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**;

12.9 Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

12.10 Atender às solicitações da **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

12.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da **CONTRATANTE**;

12.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.13 Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.15 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

12.17 Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do Contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

12.19 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **CONTRATANTE**;

12.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.21 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.22 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.23 Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.24 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

12.25 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do Contrato.

12.26 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do Contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

12.27 Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

12.28 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência e seus anexos, conforme art. 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.29 Assegurar à **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:

10.29.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à **CONTRATANTE** distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.29.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12.30 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

12.31 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.32 Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.33 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.34 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da **CONTRATANTE**.

12.35 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

12.36 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

12.36.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

12.36.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;

12.36.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

12.36.3.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a **CONTRATADA** deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

12.37 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

12.37.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.37.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a **CONTRATADA** deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.37.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

12.37.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.37.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.37.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.37.3 Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.37.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

12.38 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

12.38.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

12.38.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.38.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

12.39 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da **CONTRATANTE**, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

12.40 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos;

12.41 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

12.42 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.43 Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** eventuais erros/equívocos no dimensionamento da Proposta.

12.44 A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos ao Edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro Contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983/2013.

12.45 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência, o gestor do Contrato, o fiscal técnico do Contrato, o fiscal administrativo do Contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

12.46 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Projeto Básico, orçamentos, cronogramas, livro de ocorrências, correspondência, relatórios, diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras.

12.47 Proceder as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização dos serviços a serem prestados, junto ao CREA-SC.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.

13.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

13.4 A fiscalização do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6 O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- I)** Manter cópia do instrumento contratual e de seus eventuais reforços, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- II)** Apresentar, quando do atesto das notas fiscais/faturas, Relatório de Acompanhamento Contratual;
- III)** Conferir os dados da nota fiscal/fatura e compatibilizar com os serviços/materiais;
- IV)** Acompanhar e controlar o saldo do empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial deste, se for o caso;
- V)** Anotar no Livro de Ocorrências, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução da contratação, notificando a **CONTRATADA** e determinando o que for necessário para regularizar determinada situação que se encontre irregular;
- VI)** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da **CONTRATADA** previstas no termo de Contrato, com vistas a redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto a real necessidade de manutenção da contratação, informando ao Serviço de Administração da **SRTE/SC**, quando necessário, em documento por escrito;

- VII)** Assegurar o livre acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às dependências do imóvel objeto da contratação e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do Contrato, prestando as informações e esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;
- VIII)** Observar para que durante a vigência da contratação, a **CONTRATADA** mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida na contratação;
- IX)** Notificar por escrito a **CONTRATADA**, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
- X)** Subsidiar a autoridade **CONTRATANTE** de elementos, com vista a notificar, por escrito, a **CONTRATADA** ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, que possam originar aplicação de penalidades;
- XI)** Prestar ao preposto da **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitadas;
- XII)** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- XIII)** Acompanhar e aprovar a execução dos serviços;
- XIV)** Observar para que a **CONTRATADA** não transfira a outrem os serviços objeto do Contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da **SRTE/SC**;
- XV)** Observar para que a **CONTRATADA** apresente à **SRTE/SC** notas fiscais/faturas discriminando a execução dos serviços prestados, seus respectivos preços e tributos a serem recolhidos na fonte;
- XVI)** Verificar para que a **CONTRATADA** indique um preposto para acompanhar a execução do Contrato e responda perante a **SRTE/SC**;
- XVII)** Em caso de inexecução parcial ou total da contratação, comunicar o Serviço de Administração da **SRTE/SC** requerendo a adoção das providências necessárias para a regularização da execução dos serviços contratados, caso seja pertinente à aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;
- XVIII)** Assegurar-se de que a **CONTRATADA** vem desempenhando com presteza todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência, e demais documentos vinculados à Tomada de Preços que resultou na presente contratação;
- XIX)** Observar as disposições contidas na IN-MP nº 02/2008, constante dos artigos 31 a 35, no que couber.

13.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por centos) do valor total do Contrato, na seguinte condição:

14.1.1 A **CONTRATADA**, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

14.2 A subcontratação depende de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

14.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 a **CONTRATADA** que:

- 15.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3** fraudar na execução do Contrato;
- 15.1.4** comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5** cometer fraude fiscal;
- 15.1.6** não manter a Proposta.

Ao Senhor Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, para apreciação e consideração de Vossa Senhoria, informando que o presente Termo de Referência atende a todos os dispositivos legais que regem a matéria.

Florianópolis, 2 de outubro de 2015.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO

ORDENADOR DE DESPESAS – SRTE/SC
Original assinada pelo Ordenador de Despesas

APROVO o presente Termo de Referência, e de acordo com o Anexo II da Portaria Ministerial nº 153, de 12 de fevereiro de 2009, inciso XII do artigo 31, **AUTORIZO** que se realize o procedimento licitatório, podendo o Serviço de Administração praticar os demais atos necessários à efetivação do referido procedimento.

Florianópolis, 2 de outubro de 2015.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO
E EMPREGO EM SANTA CATARINA
Original assinada pelo Superintendente

ANEXO II TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Victor Meirelles nº 198 – Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88010-440

PROJETO BÁSICO SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO-SEDE DA GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM BLUMENAU/SC

FINALIDADE

Contratação de empresa especializada para execução da reforma do espaço físico do prédio-Sede da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Blumenau/SC, situado na Rua 7 de Setembro nº 933, bairro Centro da cidade de Blumenau/SC, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Projeto e demais documentos deste Edital.

JUSTIFICATIVA

Necessidade de se proceder os serviços de recuperação do imóvel, conforme Memorando **SRTE/SC**, s/nº, de 16 de setembro de 2014, folhas 01 a 19, constante do Processo nº 46012.000777/2014-40, e em atendimento ao disposto na Cláusula Quinta do Termo de Entrega, Livro 04, fls.179 da Secretaria do Patrimônio da União, folhas 25 a 27 do Processo supracitado, firmado entre a **SRTE/SC** e a **SPU/SC**, o qual tem por objeto a instalação da Gerência Regional do Trabalho e Emprego na cidade de Blumenau/SC.

SERVIÇOS E MATERIAL

A empresa a ser contratada deverá executar os seguintes serviços, com o fornecimento de todo o material necessário à perfeita execução do mesmo:

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Santa Catarina
Orçamento conf. Tabela de Custos das Composições Analíticas do SINAPI
Obra: Reforma da Gerência Regional do Trabalho em Blumenau/SC
Data de referência: Setembro de 2015

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT.	MÃO OBRA	CUSTO TOTAL
1 SINAPI TAXAS, EMOLUMENTOS E OUTROS										
1.1	2706	Engenheiro Responsável	mês	4,00	0,00	2.766,00	2.770,00	0,00	11.064,00	11.064,00
1.2	CREA/SC	ART Fiscalização	unid.	1,00	63,64	0,00	63,64	63,64	0,00	63,64
1.3	CREA/SC	ART Execução	unid.	6,00	63,64	0,00	63,64	381,84	0,00	381,84
1.4	74209/1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,00x1,50m)	m²	3,00	288,65	39,80	328,45	865,95	119,40	985,35
12.494,83										
2 SINAPI CANTEIRO DE OBRAS										
2.1	73804/1	Proteção de fachada c/tela nylon fixada em estrutura de madeira com arame galvanizado	m²	228,00	8,97	7,16	16,13	2.045,16	1.632,48	3.677,64
2.2	73618	Locação mensal "andaime metálico tipo fachadeiro", inclusive montagem	m²	96,00	10,41	0,00	10,41	999,36	0,00	999,36
2.3	74220/1	Tapume simples de compensado pintura a cal. (26,00x2,20m)	m²	57,20	14,79	24,97	39,76	845,99	1.428,28	2.274,27
6.951,27										
3 SINAPI MOBILIZAÇÃO DA OBRA										
3.1	5952	Marteleto ou Rompedor pneumático manual 28Kg. (diurno)	h	40,00	1,23	12,38	13,75	49,20	495,20	544,40
3.2	Mercado	Locação de caçamba de 4 m³. (retirada de entulhos)	unid.	20,00	170,00	0,00	170,00	3.400,00	0,00	3.400,00
3.2	4877	Locação de betoneira de 320 litros com carregador mecanico e motor elétrico trifásico, incluso mão de obra	h	20,00	1,50	22,30	23,80	30,00	446,00	476,00
4.420,40										
4 SINAPI RETIRADA E DEMOLIÇÕES										
4.1	85334	Retirada de elementos metálicos.	m²	86,48	0,00	12,09	12,22	0,00	1.045,54	1.045,54
4.2	72142	Retirada de folhas de porta ou janela.	unid.	39,00	0,00	8,02	8,02	0,00	312,78	312,78
4.3	72143	Retirada de batentes de madeira	unid.	10,00	0,00	38,75	38,75	0,00	387,50	387,50
4.4	72238	Retirada de forro de PVC. (incluso perfis).	m²	347,40	0,00	5,62	5,62	0,00	1.952,39	1.952,39
4.5	85332	Retirada de aparelho de iluminação com reap. de lâmpadas	unid.	130,00	0,00	5,01	5,01	0,00	651,30	651,30
4.6	85416	Retirada de tomadas e interruptores.	unid.	80,00	0,00	11,37	11,37	0,00	909,60	909,60
4.7	88407	Retirada de fiação elétrica.	m	402,00	0,00	7,60	7,60	0,00	3.055,20	3.055,20
4.8	85333	Retirada de aparelhos sanitários.	unid.	18,00	0,00	14,17	14,17	0,00	255,06	255,06
4.9	85374	Remoção de dispositivos p/func. de aparelhos sanitários	unid.	18,00	0,00	8,06	8,06	0,00	145,08	145,08
4.10	85397	Retirada de azulejos/ladrilhos/revestimentos cerâmicos	m²	220,70	0,00	16,46	16,46	0,00	3.632,72	3.632,72
12.347,17										
4 SINAPI RETIRADA E DEMOLIÇÕES										
4.11	85383	Remoção de calhas e condutores de águas pluviais.	m	139,00	0,00	2,41	2,41	0,00	334,99	334,99
4.12	73895/1	Demolição de piso de pedra/mármore e arg.assentamento.	m²	263,00	0,00	7,34	7,34	0,00	1.930,42	1.930,42
4.13	73616	Demolição de concreto simples	m³	18,00	0,00	178,40	178,40	0,00	3.211,20	3.211,20
4.14	85412	Remoção de rodapé de pedra/mármore/granito ou equivalente	m	78,80	0,00	3,70	3,70	0,00	291,56	291,56
4.15	72216	Demolição de vergas e contra-vergas.	m³	3,80	0,00	157,27	157,27	0,00	597,63	597,63
4.16	72227	Retirada de estrutura de madeira pontaleteada (guarda-corpo)	m²	36,20	0,00	5,62	5,62	0,00	203,44	203,44
4.17	73899	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento.	m³	3,16	0,00	54,89	69,93	0,00	173,45	173,45
4.18	72230	Retirada de telha cerâmica.	m²	710,00	0,00	6,04	6,04	0,00	4.288,40	4.288,40
4.19	72226	Retirada de estrutura de mad. pontaleteada p/telhas cerâmicas	m²	25,00	0,00	8,44	8,44	0,00	211,00	211,00
4.20	85414	Remoção de rufo	m	51,60	0,00	5,28	5,28	0,00	272,45	272,45
4.21	72241	Retirada de assoalho de madeira, inclusive vigamento	m²	69,60	0,00	24,14	24,14	0,00	1.680,14	1.680,14
4.22	83694	Recomposição de pavimentação tipo blokrete sobre colchão de areia c/ reaproveitamento do material.	m²	56,00	7,08	6,90	13,98	0,00	386,40	782,88
4.23	85387	Remoção manual de entulho.	m³	80,00	0,00	43,55	43,55	0,00	3.484,00	3.484,00
29.808,74										

5	SINAPI	FECHAMENTOS - DIVISÓRIAS E FORROS	UNID. MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
5.1	2414	Divisória (N2) painel/vidro - colmeia E=35mm, H=220cm - Rodapé duplo de aço galvanizado pintado. "(colocada)"	m²	110,90	92,54	0,00	92,54	10.262,69	0,00	10.262,69
5.2	2410	Divisória (N1) painel - painel com colmeia E=35mm, H=220cm - rodapé duplo de aço galvanizado pintado. "(colocada)"	m²	89,90	87,85	0,00	87,85	7.897,72	0,00	7.897,72
5.3	74229/1	Divisória em mármore branco polido, esp. 3cm, assentado c/argamassa traço 1:4 - arremate cimento branco	m²	1,40	844,95	100,44	945,39	1.182,93	140,62	1.323,55
5.4	74007/2	Forma madeira 3A, p/vergas e contra verga armada, reaproveitamento 2x, inclusive montagem e desmontagem.	m²	15,12	24,08	22,16	46,24	364,09	335,06	699,15
5.5	73942/2	Armaduras de aço CA60, D=3,4 à 6,0mm -fornecimento- corte-dobra- colocação - perda de 10%.	kg	23,00	7,42	2,66	10,08	170,66	61,18	231,84
5.6	73942/1	Armaduras de aço CA60, D=7,0 à 8,0mm -fornecimento- corte-dobra- colocação - perda de 10%.	kg	29,00	4,31	2,40	6,71	124,99	69,60	194,59
5.7	73406	Concreto fck=15MPa, incl. preparo mecanico e lançamento.	m³	1,62	286,08	145,95	432,03	463,45	236,44	699,89
										21.309,43

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
6	SINAPI	Esquadrias								
6.1	73910/3	Porta de madeira compensada lisa p/verniz, 70x210cm, incluso dobradiças.	unid.	7,00	221,19	81,05	302,24	1.548,33	567,35	2.115,68
6.2	73910/6	Porta de madeira compensada lisa p/verniz, 80x210cm, incluso dobradiças.	unid.	8,00	328,40	82,57	410,97	2.627,20	660,56	3.287,76
6.3	73910/7	Porta de madeira compensada lisa p/verniz, 100x210cm, incluso dobradiças.	unid.	2,00	344,37	84,07	428,44	688,74	168,14	856,88
6.4	74139/2	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 60x210cm, incluso dobradiças.	unid.	8,00	163,23	59,60	222,83	1.305,84	476,80	1.782,64
6.5	84850	Porta de madeira lisa 1A, 140x210x3cm, duas folhas, incluso dobradiças.	unid.	2,00	663,67	91,61	755,28	1.327,34	183,22	1.510,56
6.6	11367	Porta Eucaplac chapa pintada cor (80x210cm-E=35mm) - Eucatex ou similar - completa - colocada	m²	13,44	142,06	0,00	142,06	1.909,29	0,00	1.909,29
6.7	mercado	Janela de vidro temperado 8mm - completa - colocada.	m²	21,60	226,39	0,00	226,39	4.890,02	21,60	4.911,62
6.8	74070/1	Fechadura de embutir completa, padrão acabamento médio	unid.	19,00	154,44	31,07	185,51	2.934,36	590,33	3.524,69
6.9	74068/6	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão acabamento médio.	unid.	9,00	82,47	36,73	119,20	742,23	330,57	1.072,80
6.10	84885	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho e puxador.	unid.	1,00	355,52	175,85	531,37	355,52	175,85	531,37
6.11	72118	Vidro temperado 6mm - incolor- fornecimento e instalação	m²	2,00	126,85	12,13	138,98	253,70	24,26	277,96
										21.781,25

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
7	SINAPI	Cobertura								
7.1	55960	Imunização de madeiramento p/ cobertura utilizando cupinicida.	m²	710,00	3,01	1,99	5,00	2.137,10	1.412,90	3.550,00
7.2	72077	Estrutura de madeira de lei, 1A, p/ telhas ceramicas	m²	5,00	66,90	26,68	93,58	334,50	133,40	467,90
7.3	84033	Cobertura com telha colonial - excluindo madeiramento	m²	710,00	42,71	6,78	49,49	30.324,10	4.813,80	35.137,90
7.4	6058	Cumeeira p/telha cerâmica embocada com argamassa	m	26,00	14,74	11,83	26,57	383,24	307,58	690,82
7.5	72105	Calha chapa aço galvanizado, nº 24, desenvolvimento de 50cm	m	52,00	28,02	13,36	41,38	1.457,04	694,72	2.151,76
7.6	72107	Rufo chapa aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm.	m	56,00	14,62	6,08	20,70	818,72	340,48	1.159,20
7.7	72107	Rufo capa aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm.	m	56,00	14,62	6,08	20,70	818,72	340,48	1.159,20
7.8	84045	Condutor p/calha de beiral, PVC, D= 88mm, incluindo conexões e braçadeiras - fornecimento e colocação	m	57,00	29,68	5,33	35,01	1.691,76	303,81	1.995,57
										46.312,35

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
8	SINAPI	Revestimentos								
8.1	87868	Chapisco aplicado c/colher de pedreiro - traço 1:3	m²	90,00	1,15	2,17	3,32	103,50	195,30	298,80
8.2	87533	Massa única de regularização, para pintura, argamassa traço 1:2:8, E= 20mm, aplicação manual	m²	92,00	13,28	7,28	20,56	1.221,76	669,76	1.891,52
8.3	6110	Moldura p/composição da fachada, em alvenaria de embasamento em tijolos maços 5x10x20cm, assentado com argamassa	m³	2,10	358,48	168,35	526,83	752,81	353,54	1.106,34
8.4	88786	Revestimento c/pastilhas de porcelana 2,5x2,5 cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicada em panos definido	m²	193,20	37,07	25,77	62,84	7.1615,92	4.978,76	12.140,69
8.5	87267	Revestimento c/azulejos (15x15cm), incluso rejunte, assentado com argamassa.	m²	20,00	21,71	14,16	35,87	434,20	283,20	717,40
8.6	87267	Rejunte dos azulejos existentes	m²	213,00	0,94	2,32	3,26	200,22	494,16	694,38
8.7	73948/3	Limpeza do azulejo	m²	213,00	1,34	2,99	4,33	285,42	636,87	922,29
										17.771,42

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
9	SINAPI	Pavimentação								
9.1	73907/3	Contrapiso/concreto não estrutural, E=5cm, preparo c/betoneira	m²	263,00	14,00	11,91	25,91	3.682,00	3.132,33	6.814,33
9.2	87258	Piso porcelanato (60x60cm), aplicado com argamassa ACIII.	m²	263,00	0,00	18,07	18,07	0,00	4.752,41	4.752,41
9.3	87247	Piso cerâmico (35x35cm) - "antiderrapante"	m²	55,00	17,43	8,43	25,86	958,65	463,65	1.422,30
9.4	mercado	Recuperação do piso granilite existente	m²	272,00	27,20	0,00	27,20	7.398,40	0,00	7.398,40
9.5	84666	Polimento e enceramento de piso de madeira	m²	263,00	23,67	13,67	37,34	6.225,21	3.595,21	9.820,42
9.6	88650	Rodapé cerâmico A=7cm, mesmo material do piso	m	80,00	0,00	1,58	1,58	80,00	126,40	206,40
9.7	84161	Soleira de granito, L=30cm, E= 3cm, assentada com argamassa	m	2,00	92,80	8,47	101,27	185,60	16,94	202,54
9.8	84161	Soleira de granito, L=15cm, E= 3cm, assentada com argamassa.	m	4,00	59,05	7,76	66,81	236,20	31,04	267,24
9.9	84088	Peitoril em granito, L=30cm, E=3cm, assentado com argamassa.	m	14,40	247,39	21,84	269,23	3.562,42	314,50	3.876,91
										34.760,95

10	SINAPI	Elétrica, lógica, telefone, circuitos									
10.1	72934	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm instalado	m	202,00	1,16	3,90	5,06	234,32	787,80	1.022,12	
10.2	83440	Caixa de passagem 4x2" em ferro galvanizado.	unid.	95,00	1,14	4,86	6,00	108,30	461,70	570,00	
10.3	74047/1	Arandela tipo tartaruga c/lampada econômica 25W	unid.	5,00	45,40	23,11	68,51	227,00	115,55	342,55	
10.4	939	Fio rígido, isolamento PVC 450/750V 2,5mm².	m	604,10	1,02	0,22	1,24	616,18	132,90	749,08	
10.5	74130/1	Disjuntor monopolar 10 à 30A 240V - fornec. e instalação	unid.	34,00	9,21	2,51	11,72	313,14	85,34	398,48	
10.6	74130/2	Disjuntor monopolar 35 à 50A 240V - fornec. e instalação	unid.	1,00	15,46	2,51	17,97	15,46	2,51	17,97	
10.7	74130/4	Disjuntor tripolar 10 à 50A 240V - fornecimento e instalação	unid.	5,00	92,18	3,00	95,18	460,90	15,00	475,90	
10.8	74130/5	Disjuntor tripolar 60 à 100A 240V - fornec. e instalação	unid.	1,00	92,18	8,02	100,20	92,18	8,02	100,20	
10.9	74130/6	Disjuntor tripolar 125 à 150A 240V - fornec. e instalação	unid.	1,00	277,68	8,02	285,70	277,68	8,02	285,70	
10.10	72331	Interruptor simples 1 tecla com tampa - fornec. e instalação.	unid.	20,00	4,06	6,87	10,93	81,20	137,40	218,60	
10.11	83440	Interruptor simples 2 teclas com placa - fornec. - instalação.	unid.	4,00	10,19	10,13	20,32	40,76	40,52	81,28	
10.12	83467	Interruptor simples 3 teclas com placa - fornec. - instalação.	unid.	3,00	11,05	10,69	21,74	33,15	32,07	65,22	
10.13	83540	Tomada 2P+T - universal - redonda - com placa - fornec. inst.	unid.	61,00	6,31	6,48	12,79	384,91	395,28	780,19	
10.14	8847	Tomada 2P+T - universal - redonda - de piso - fornec. - inst.	unid.	43,00	16,30	6,48	22,78	700,90	278,64	979,54	
10.15	83468	Lampada fluorescente 20W - fornecimento e instalação	unid.	28,00	2,22	2,17	4,39	62,16	60,76	122,92	
10.16	mercado	Luminária fluorescente 2x32W embutir, conf. especificação	unid.	123,00	0,00	12,50	12,50	123,00	1.537,50	1.660,50	
10.17	mercado	Lampada fluorescente tubular 32W - conf. Especificação.	unid.	246,00	0,00	1,03	1,03	246,00	253,38	499,38	
10.18	mercado	Luminária fluorescente 2x16W embutir - conf. Especificação	unid.	14,00	64,20	6,42	70,62	898,80	89,88	988,68	
										9.358,31	

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT.	MÃO OBRA	CUSTO TOTAL
10	SINAPI	Elétrica, lógica, telefone, circuitos.								
10.19	74131/6	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 30 disjuntores, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.	unid.	1,00	445,62	113,26	558,62	445,62	113,26	558,88
10.20	74131/4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 12 disjuntores, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	2,00	263,13	81,23	344,36	526,26	162,46	688,72
10.21	72339	Tomada 3P+T 30A/440V sem placa - fornecimento e instalação	unid.	41,00	18,86	14,63	33,49	773,26	599,83	1.373,09
10.22	83412	Perfilado em aço galvanizado perfurado (38x38mm) - fornecimento e instalação	m	270,00	10,07	2,93	13,00	2.718,90	791,10	3.510,00
10.23	83412	Junção L perfilado 38x38mm	unid.	10,00	10,07	2,93	13,00	100,70	29,30	130,00
10.24	83412	Junção T perfilado 38x38mm.	unid.	9,00	10,07	2,93	13,00	90,63	26,37	117,00
10.25	mercado	Eletrocalha 100x50mm, perfurada.	m	70,00	12,40	6,95	19,35	868,00	486,50	1.354,50
10.26	83440	Caixa de passagem 4x2" em ferro galvanizado.	unid.	14,00	1,14	4,87	6,01	15,96	68,18	84,14
10.27	mercado	Sensor de presença com minuteira, 600VA/220V/alcance 10m-110°.	unid.	12,00	69,50	19,90	89,40	834,00	238,80	1.072,80
10.28	72335	Espelho plástico 4x2" - fornecimento e instalação.	unid.	13,00	1,89	1,24	3,13	24,57	16,12	40,49
10.29	mercado	Sirene externa IP55 - conforme especificação.	unid.	1,00	59,50	29,75	89,25	59,50	29,75	89,25
10.30	mercado	Teclado para controle - conforme especificação.	unid.	1,00	344,20	172,10	516,30	344,20	172,10	516,30
10.31	72337	Tomada p/telefone de 4 polos padrão Telebrás - fornecimento e instalação.	unid.	31,00	9,99	8,13	18,12	309,69	252,03	561,72
10.32	mercado	Câmara para CFTV por IP, interbras ou similar.	unid.	12,00	897,00	84,00	981,00	10.764,00	1.008,00	11.772,00
										31.227,57

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT.	MÃO OBRA	CUSTO TOTAL
11	SINAPI	Acessibilidade								
11.1	83694	Retirada de blocket c/aproveitamento.(acesso a rampa).	m²	13,20	8,08	5,90	13,98	106,66	77,88	184,54
11.2	73907/3	Contrapiso, E= 5cm (acesso a rampa).	m²	13,20	14,00	11,91	25,91	184,80	157,21	342,01
11.3	88649	Piso tátil em concreto (40x40x2cm) direcional e alerta - cor cinza - fornecimento e instalação.	m	30,80	32,46	24,36	56,82	999,77	750,29	1.750,06
11.4	84187	Piso Tátil PVC -fixado com cola - fornecimento e instalação.	m²	4,50	175,38	28,03	203,41	789,21	126,14	915,35
11.5	87298	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média) para nivelar piso entre a rampa e a porta de acesso principal.	m³	2,50	441,06	18,61	459,67	1102,65	46,53	1.149,18
11.6	mercado	Placas de granito flameado (40x40) - fornecimento e instalação.	m²	33,20	250,00	15,00	265,00	8300,00	498,00	8.798,00
11.7	84862	Guarda-corpo em aço galvanizado, com corrimão, (D= 1.1/2") - fornecimento e instalação	m	84,00	166,22	33,63	199,85	13962,48	2.824,92	16.787,40
11.8	84121	Placa identificação acrílico 25x8cm borda polida - fornecimento e colocação	unid.	20,00	60,50	23,72	84,22	1210,00	474,40	179,60
11.9	84121	Placa tátil Braille/relevo acrílico (30x14cm) - para sanitário masculino e feminino acessível	unid.	1,00	155,88	23,72	179,60	155,88	23,72	179,60
11.10	86904	Lavatório louça branca para deficientes, modelo deca L510 ou equivalente - suspenso - fornecimento e instalação	unid.	1,00	403,38	8,65	412,03	403,38	8,65	412,03
11.11	6021	Vaso sanitário para deficientes com furo frontal, de louça branca, com assento, com conjunto para fixação, com fornecimento e instalação	unid.	1,00	339,80	65,00	404,80	339,80	65,00	404,80
11.12	86906	Torneira c/alavanca MIL153 / equivalente - forn. e instalação.	unid.	1,00	259,90	35,00	294,90	259,90	35,00	294,90
11.13	mercado	Barra de apoio inox 304 400mm -Norma abnt nbr 9050 - fornec. e instalação	unid.	1,00	109,90	15,00	63,24	109,90	15,00	124,90
11.14	mercado	Barra de apoio inox 304 800mm- Norma abnt nbr 9050 - fornec. e instalação	unid.	2,00	169,90	15,00	184,90	339,80	30,00	369,80
11.15	88571	Saboneteira de sobrepor, tipo concha, aço inox - fornec. - inst.	unid.	1,00	25,76	10,53	36,29	25,76	10,53	36,29
11.16	21102	Porta toalha em metal cromado, tipo haste ou barra.	unid.	1,00	39,47	10,53	50,00	39,47	10,53	50,00
11.17	11703	Papeleira cromada.	unid.	1,00	28,94	10,53	39,47	28,94	10,53	39,47
11.18	mercado	Acabamento válvula descarga acessível cromada com alavanca.	unid.	1,00	499,90	35,00	534,90	499,90	35,00	534,90
11.19	mercado	Protetor de impacto para porta inox polido - 90x40	unid.	1,00	231,86	10,53	242,39	231,86	10,53	242,39
11.20	mercado	Placa de estacionamento em aço 18 - 50x70 aplicado com adesivo refletivo e símbolo S.I.A	unid.	1,00	240,31	13,77	254,08	240,31	13,77	254,08
11.21	mercado	Poste de aço galvanizado c/ 3m de alt., 2" de diâmetro com tampão superior vedado e haletas inferiores anti-giros	unid.	1,00	184,79	56,06	240,85	184,79	56,06	240,85
11.22	mercado	Placa de vinil autoadesiva para sinalizar espaço acessível - símbolo cadeirante 15x15	unid.	6,00	15,36	13,77	29,13	92,16	82,62	174,78
11.23	mercado	Dermacação no piso (uso externo) plástico flexível de sinalização viária - espaço reservado a cadeirantes com símbolo S.I.A. 1,20x0,80m	unid.	1,00	250,10	19,62	269,72	250,10	19,62	269,72
11.24	mercado	Placa vinil autoadesiva de piso para sinalizar espaço reservado a cadeirantes com símbolo S.I.A. 1,20x0,80m	unid.	1,00	250,10	17,71	267,81	250,10	17,71	267,81
11.25	mercado	Anel de textura para corrimão - ABS cromado com parafuso embutido	unid.	4,00	64,90	11,80	76,70	259,60	47,20	306,80
11.26	mercado	Plataforma elevatória	unid.	1,00	32.811,50	1,00	32.812,50	32.811,50	1,00	32.812,50
11.27	mercado	Estrutura metálica para instalação da plataforma elevatória	unid.	1,00	34.500,00	1,00	34.501,00	34.500,00	1,00	34.501,00
										101.622,76

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12	SINAPI	Instalações hidro-sanitárias								
12.1	6021	Vaso sanitário sifonado louça branca completo inclusive com assento, conjunto para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.(linha Monte Carlo "DECA" ou equivalente.)	unid.	9,00	138,92	59,58	198,50	1.250,28	536,22	1.786,50
12.2	mercado	Bancada de granito branco siena, (1,50x0,60m)- colocada.	unid.	3,00	767,00	0,00	767,00	2.301,00	0,00	2.301,00
12.3	86935	Cuba de embutir de louça branca, média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC - colocada.	unid.	6,00	140,99	0,00	140,99	845,94	0,00	845,94
12.4	mercado	Tomeira para lavatório com temporizador, Dematic DECA ou similar. - fornecimento e instalação.	unid.	8,00	229,90	35,00	264,90	1.839,20	280,00	2.119,20
12.5	mercado	Lavatório de louça branca (57,50 x 44,50), com coluna, linha Montecarlo da DECA ou similar - fornecimento e instalação	unid.	2,00	335,80	29,16	364,96	671,60	58,32	729,92
12.6	mercado	Acabamento para válvula de descarga marca DOCOL ou similar com controle de vazão - fornecimento e instalação.	unid.	7,00	73,99	35,00	108,99	517,93	245,00	762,93
12.7	mercado	Acabamento de registros cromada Athena DECA ou similar – fornec. e instalação	unid.	18,00	32,90	4,20	37,10	592,20	75,60	667,80
12.8	86878	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2"- fornec. e instalação	unid.	3,00	46,31	2,67	48,98	138,93	8,01	146,94
12.9	86883	Sifão do tipo flexível em PVC 3/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação.	unid.	3,00	17,51	1,32	18,83	52,53	3,96	56,49
12.10	74125/1	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira. – fornec. e instalação	m²	7,00	220,08	47,80	267,88	1.540,56	334,60	1.875,16
12.11	88571	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), para sabão líquido, em alumínio - fornecimento e instalação.	unid.	5,00	30,21	14,13	44,34	151,05	70,65	221,70
12.12	88571	Dispenser para papel higienico - fornecimento e instalação.	unid.	6,00	32,00	14,13	46,13	192,00	84,78	276,78
12.13	88571	Dispenser para papel toalha - fornecimento e instalação.	unid.	5,00	36,00	14,13	50,13	180,00	70,65	250,65
12.14	86944	Bancada de granito cinza polido, (2,00x0,60m), incluso cuba de embutir de aço inox média, válvula tipo americana em metal cromado, sifão flexível em PVC, engate flexível 30cm - fornecimento e instalação	unid.	1,00	606,18	0,00	606,18	606,18	0,00	606,18
12.15	86908	Tomeira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação.	unid.	1,00	208,35	4,44	212,79	208,35	4,44	212,79
12.859,98										

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
13	SINAPI	Instalações de combate a incêndio								
13.1	72929	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores -35 mm² - fornec. e instalação	m	212,00	16,65	23,07	39,72	3.529,80	4.890,84	8.420,64
13.2	72930	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores -50 mm² - fornec. e instalação	m	24,00	22,55	26,31	48,86	541,20	631,44	1.172,64
13.3	72553	Extintor de PQS 4kg - fornecimento e instalação.	unid.	4,00	102,33	7,86	110,19	409,32	31,44	440,76
13.4	79478	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha até 2,00 m de profundidade.	m³	4,35	0,00	34,73	34,73	0,00	151,08	151,08
13.5	72308	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 20mm (3/4"), tipo leve, inclusive conexões - fornecimento e instalação.	m	24,00	5,78	16,25	22,03	138,72	390,00	528,72
13.6	72554	Extintor de CO2 de 4kg - fornecimento e instalação.	unid.	2,00	360,89	7,86	368,75	721,78	15,72	737,50
13.7	72315	Terminal aereo aço galvanizado com base de fixação E= 50cm.	unid.	6,00	7,90	16,25	24,15	47,40	97,50	144,90
13.8	mercado	Acionador manual tipo goteira endereçavel.	unid.	4,00	218,80	10,64	229,44	875,20	42,56	917,76
13.9	mercado	Detector optico de fumaça endereçavel 0,2 db/m de sobrepor	unid.	2,00	369,50	18,48	387,98	739,00	36,96	775,96
13.10	mercado	Cabo para alimentação blindado com fita poliester e condutor dreno 0,5mm² isolamento PVA a 70° - cobertura PVC/E classe 105°, condutores solidos de cobre tempera mole 2x2,5mm²	m	75,00	4,68	0,94	5,62	351,00	70,50	421,50
13.11	mercado	Tela para ventilação permanente superior e inferior.	unid.	1,00	151,79	12,30	164,09	151,79	12,30	164,09
13.12	mercado	Caixa de aterramento completa para para-raio.	unid.	12,00	53,06	15,00	68,06	636,72	180,00	816,72
14.692,27										

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
14	SINAPI	Pintura								
14.1	72125	Remoção de pintura PVA Acrílica.	m²	460,00	1,49	4,98	6,47	685,40	2.290,80	2.976,20
14.2	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m²	524,00	3,36	4,66	8,02	1.760,64	2.441,84	4.202,48
14.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	524,00	5,01	3,73	8,74	2.625,24	1.954,52	4.579,76
14.4	88494	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão.	m²	460,00	3,27	10,03	13,30	1.504,20	4.613,80	6.118,00
14.5	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	m²	460,00	5,10	4,85	9,95	2.346,00	2.231,00	4.577,00
14.6	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos.	m²	616,00	6,54	9,45	15,99	4.028,64	5.822,20	9.849,84
14.7	73872/1	Impermeabilização com pintura a base de resina epoxi alcatrão, uma demão.(parede externa nos fundos).	m²	110,00	29,65	13,17	42,82	3.261,50	1.448,70	4.710,20
14.8	88417	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas, uma cor.	m²	660,00	8,92	1,35	10,27	5.887,20	891,00	6.778,20
14.9	73872/1	Pintura de impermeabilização a base de resina acrílica, uma demão, nas telhas da cobertura.	m²	781,00	8,89	13,17	22,06	6.943,09	10.285,77	17.228,86
14.10	74145/1	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. Utilização de revolver ar-comprimido.	m²	344,00	9,42	4,66	14,08	3.240,48	1.603,04	4.843,52
65.864,06										

ITEM	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
15	SINAPI	Diversos								
15.1	73932/1	Grade de ferro em barra chata 3/16".	m²	56,00	178,38	39,78	218,16	9.989,28	2.227,68	12.216,96
15.2	mercado	Portão de ferro em barra chata 3/16", de correr, automatizado, dimensão (3,00 x 2,00m). – fornec.e instalação	m²	6,00	489,03	0,00	489,03	2.934,18	0,00	2.934,18
15.3	mercado	Portão de giro para pedestre de barra chata 3/16", (1,20 x 2,00m)-fornecimento e instalação.	m²	2,40	259,00	0,00	259,00	621,60	0,00	621,60
15.4	84098	Isolamento acustico com espuma poliuretano E=25mm, flexível, 100x100x25cm, densidade 29 a 35kg/m³.	m²	8,80	68,65	4,48	73,13	604,12	39,42	643,54
15.5	85178	Plantio de arbusto com altura de 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm. - fornecimento e plantio	unid.	30,00	25,77	1,95	27,72	773,10	58,50	831,60
15.6	9537	Limpeza final e total da obra.	m²	1.040,10	0,93	1,40	2,33	967,29	1.456,14	2.423,43
15.7	73948/16	Limpeza manual do pátio com raspagem superficial.	m²	377,00	0,59	2,49	3,08	222,43	938,73	1.161,16
20.832,48										

TOTAL	444.214,46
BDI 24,97	131.598,79
VALOR TOTAL DA OBRA	555.001,52

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Todos e quaisquer equipamentos e ferramentas necessários a perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto, serão de exclusiva responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a **SRTE/SC**.

PESSOAL

A mão-de-obra a ser fornecida deverá ser de pessoal habilitado, no quantitativo necessário à perfeita execução dos serviços a serem contratados.

O pessoal deverá apresentar-se devidamente uniformizado e munidos de todo o material de proteção individual, equipamentos e ferramentas que o serviço a ser executado venha a exigir.

Os empregados e preposto da empresa a ser **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a esta **SRTE/SC**, correndo por sua conta todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa a ser **CONTRATADA** deverá executar os serviços objeto deste Projeto Básico no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do Contrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado no máximo por mais 120 (cento e vinte) dias, se preenchidos os requisitos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO

O Serviço de Administração da **SRTE/SC**, ficará encarregado do acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados,

PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços ocorrerá até 10 (dez) dias após a entrega e aceitação pelo Serviço de Administração dos serviços objeto do presente Projeto Básico, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa a ser **CONTRATADA** deverá promover diariamente a limpeza dos locais afetados pela reforma, bem como a limpeza geral do imóvel ao final da execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

O Serviço de Administração da **SRTE/SC** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços e/ou os materiais executado e/ou fornecido em desacordo com o especificado nos Projetos presentes neste Edital, ficando a empresa a ser **CONTRATADA** obrigada a refazer os serviços e/ou fornecer novos materiais que atendam as especificações dos Projetos, sem qualquer ônus adicionais.

Florianópolis, 4 de novembro de 2015

NED MASSIRONI CARÚS
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Encaminhado ao Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/SC para apreciação e, se for o caso, aprovação do presente Projeto Básico, informo que o presente Projeto Básico atende à legislação pertinente.

Florianópolis, 4 de novembro de 2015.

JACINTHO FERNANDO STEFANELLO
ORDENADOR DE DESPESAS – SRTE/SC

APROVO o presente Projeto Básico, e De acordo com o Anexo II da Portaria Ministerial nº 153, de 12 de fevereiro de 2009, inciso XII do artigo 31, **AUTORIZO** que se realize o procedimento licitatório, podendo o Serviço de Administração praticar os demais atos necessários à efetivação do referido procedimento.

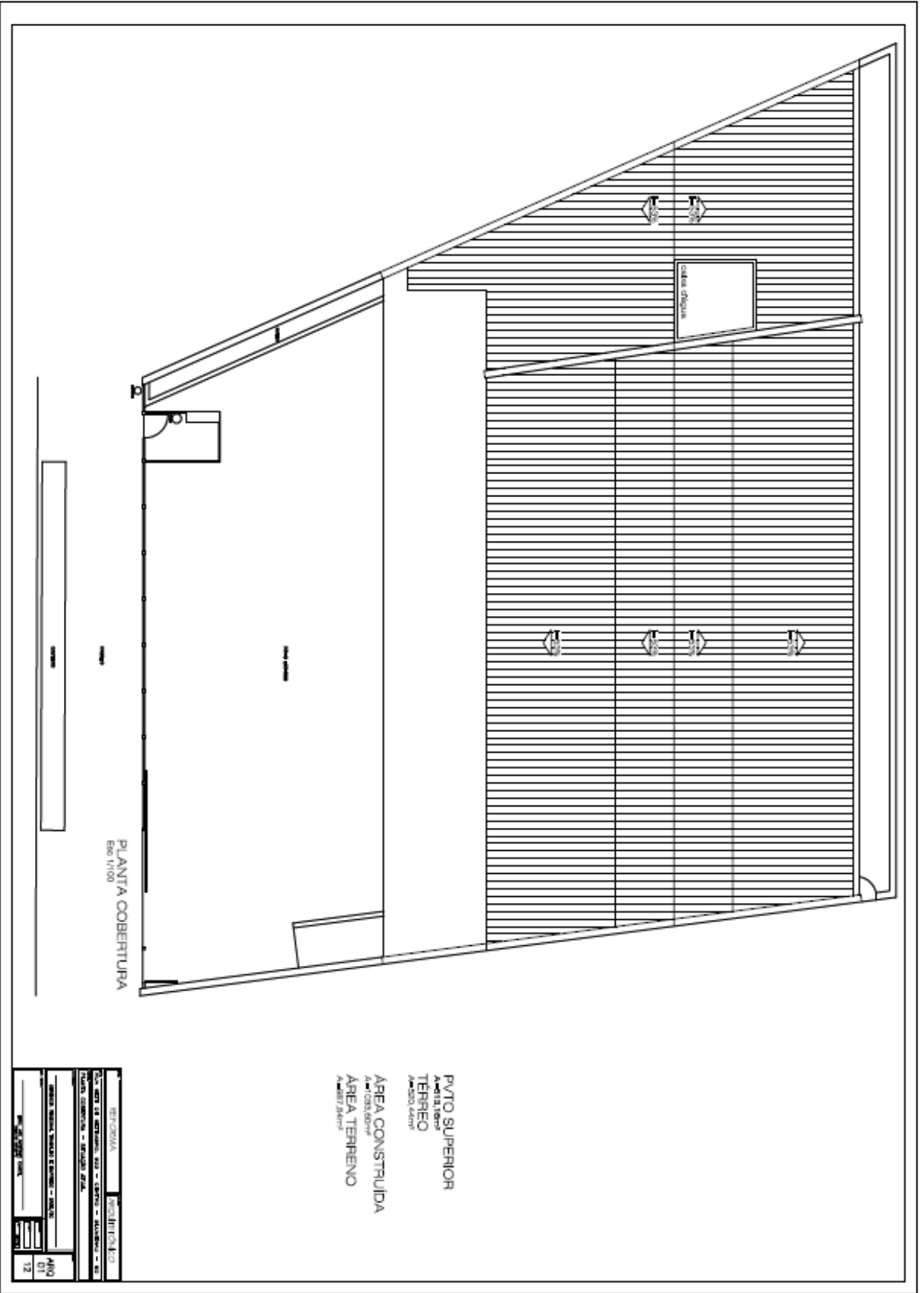
Florianópolis, 4 de novembro de 2015.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO
E EMPREGO EM SANTA CATARINA

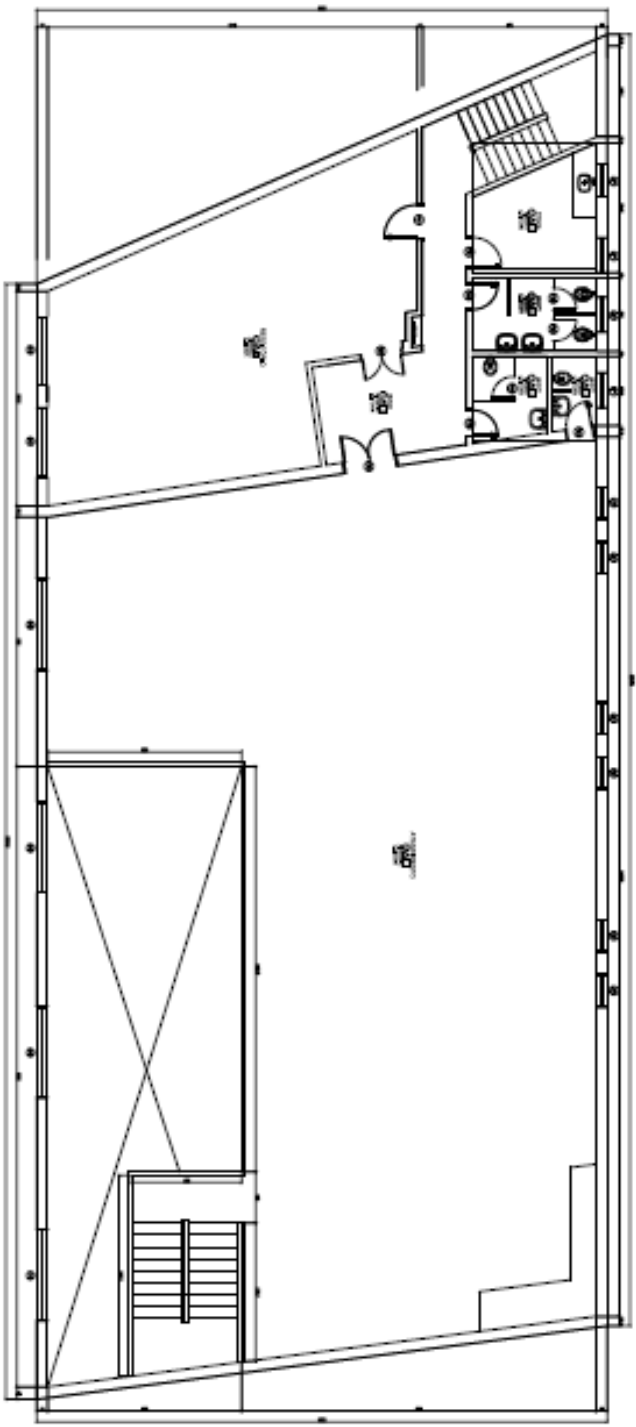
**ANEXO III
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

**PROJETO EXECUTIVO
Arquitetônico**

Os demais projetos executivos necessários à execução das obras de reforma estão disponíveis para consulta dos interessados via mídia digital nos autos do Processo nº 46012.000777/2014-40.



REVISORA	PROYECTISTA								
COL. CDT. LA ESTRELLA, 222 - 4.º PISO - ALABAMA - B.C.									
DISEÑO, EJECUCIÓN - REVISADO: J.F.M.									
<table border="1"> <tr> <td>PROYECTO</td> <td>FECHA</td> </tr> <tr> <td>PROYECTO</td> <td>FECHA</td> </tr> <tr> <td>PROYECTO</td> <td>FECHA</td> </tr> <tr> <td>PROYECTO</td> <td>FECHA</td> </tr> </table>		PROYECTO	FECHA	PROYECTO	FECHA	PROYECTO	FECHA	PROYECTO	FECHA
PROYECTO	FECHA								
PROYECTO	FECHA								
PROYECTO	FECHA								
PROYECTO	FECHA								
ANO	1/2								
01									

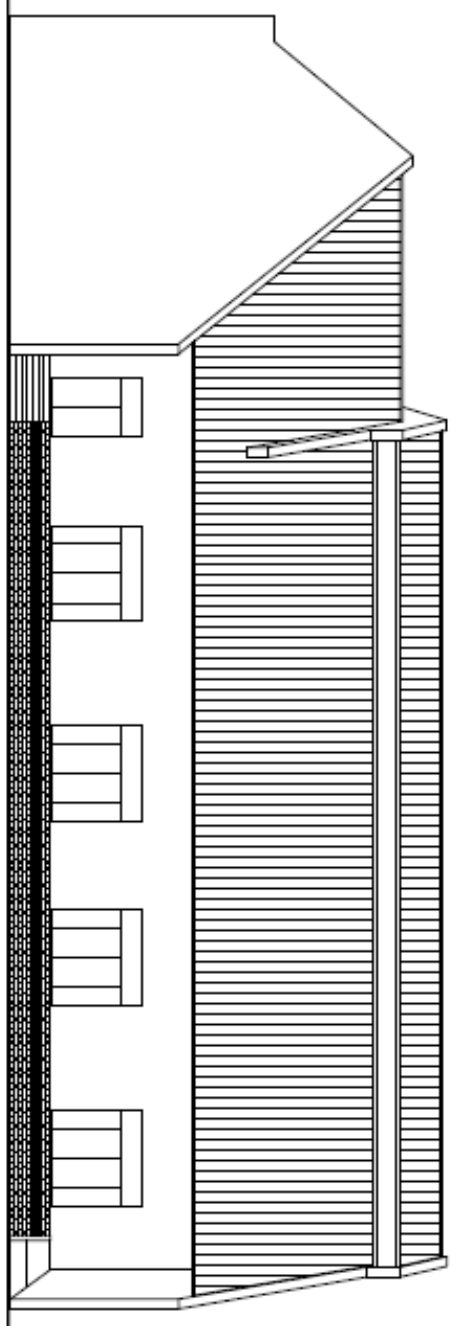


PLANTA BAIXA SUPERIOR
Esc. 1/50

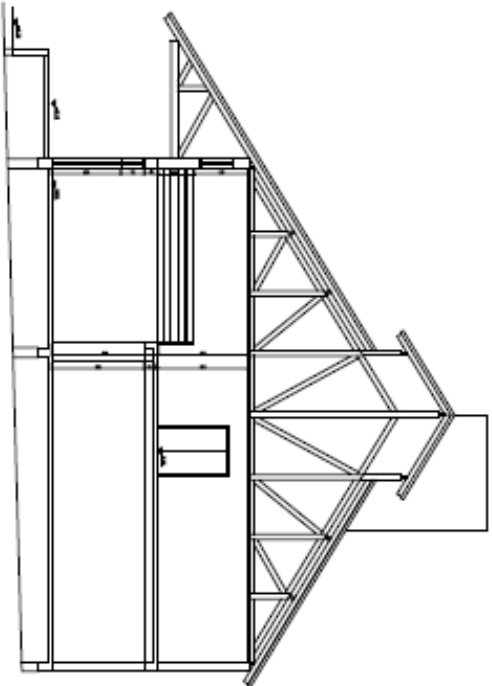
EXEQUENTE	
1	Nome
2	Endereço
3	Cidade
4	Estado
5	CEP
6	Telefone
7	E-mail
8	Assinatura
9	Assinatura
10	Assinatura
11	Assinatura
12	Assinatura
13	Assinatura
14	Assinatura
15	Assinatura
16	Assinatura
17	Assinatura
18	Assinatura
19	Assinatura
20	Assinatura

EXEQUENTE	
1	Nome
2	Endereço
3	Cidade
4	Estado
5	CEP
6	Telefone
7	E-mail
8	Assinatura
9	Assinatura
10	Assinatura
11	Assinatura
12	Assinatura
13	Assinatura
14	Assinatura
15	Assinatura
16	Assinatura
17	Assinatura
18	Assinatura
19	Assinatura
20	Assinatura

PROPOSTA		PROPOSTA	
ENDEREÇO DO PROPOSTANTE: RUA - NÚMERO - BAIRRO - CIDADE - ESTADO CEP - TELEFONE - FAX - E-MAIL			
ENDEREÇO DO PROPOSTANTE: RUA - NÚMERO - BAIRRO - CIDADE - ESTADO CEP - TELEFONE - FAX - E-MAIL			
PROPOSTA Nº		DATA	
12		12	

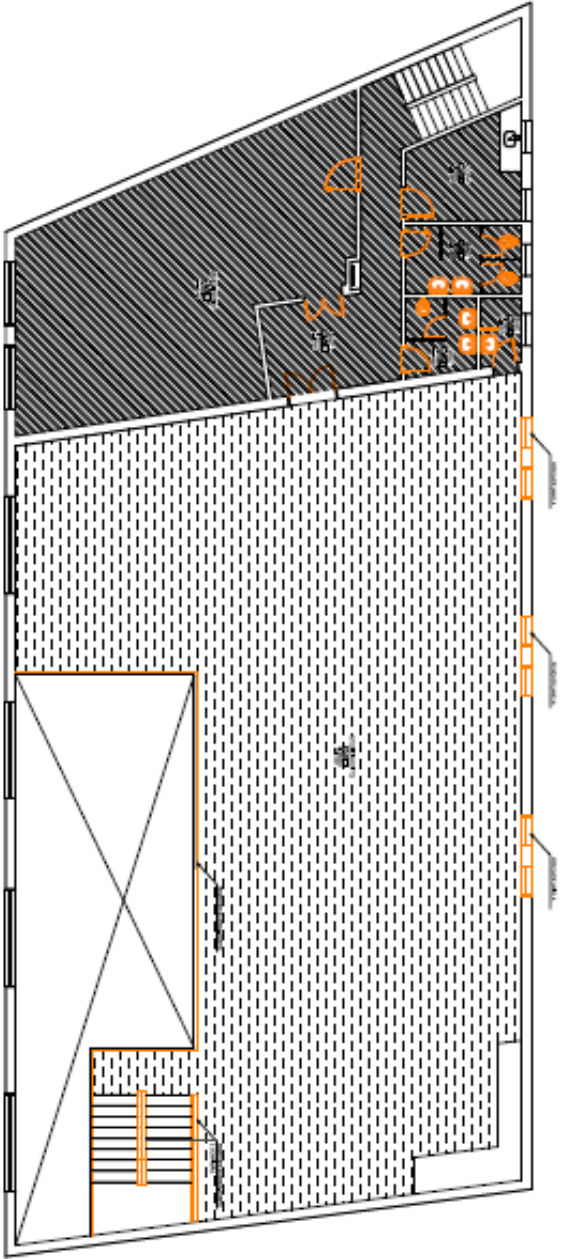


FACHADA PRINCIPAL
Eso 1/80



CORTE AA
Eso 1/80

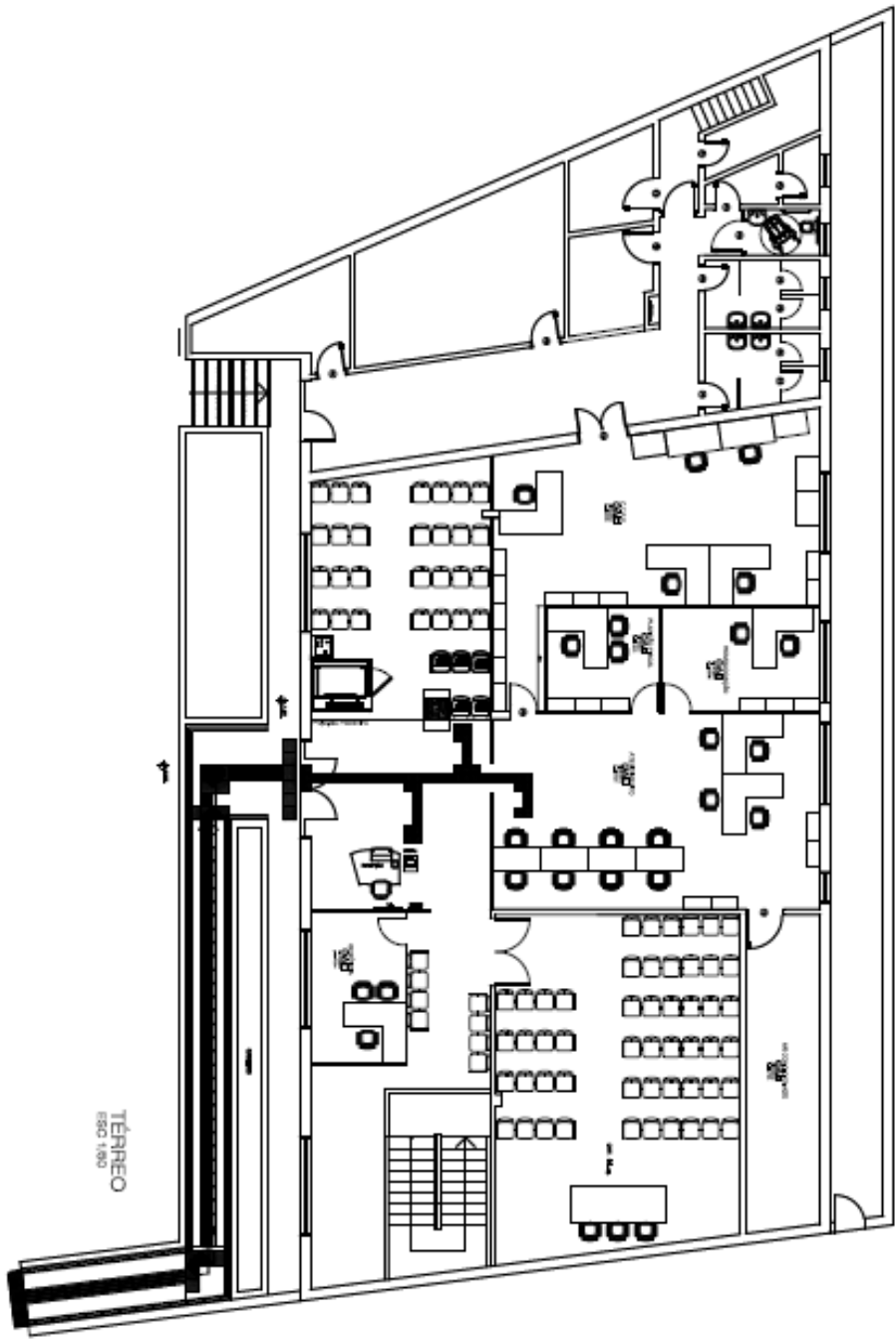
PROYECTISTA	INGENIERO
CALLE DE LA UNIVERSIDAD, 818 - CORREO DE ELECTRICIDAD DE BOGOTÁ	
CORTE Y PROYECTO PRINCIPAL	
DISEÑO: ESTUDIO ARQUITECTÓNICO "ARQUITECTOS"	
Escala: 1/80	
NO. DE PROYECTO	12
FECHA	04
HOJA	12



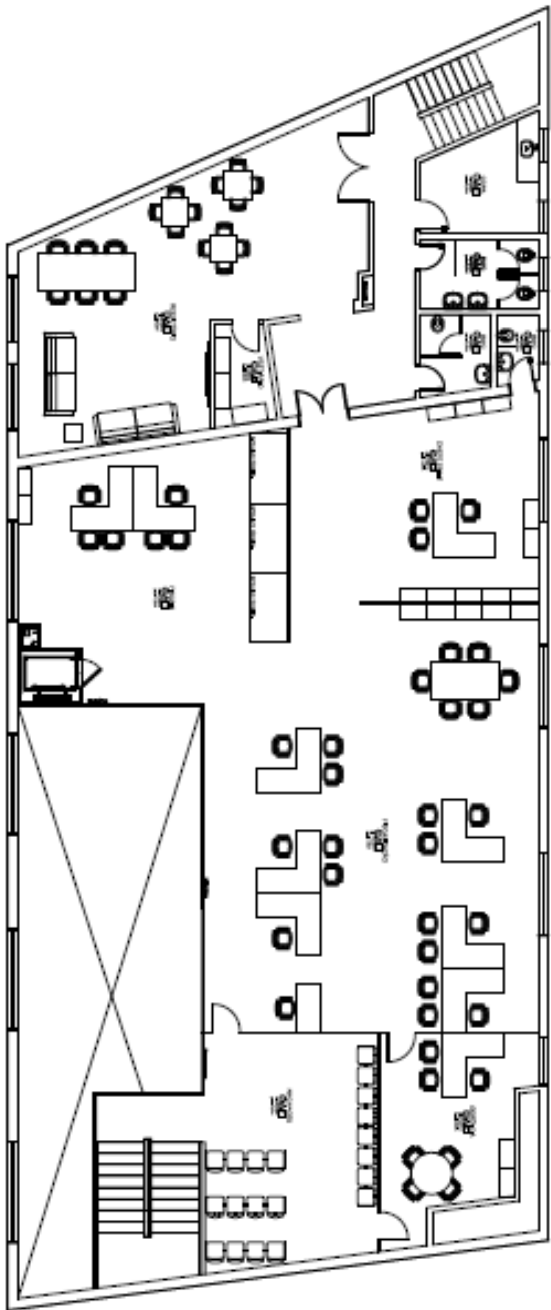
PATIO SUPERIOR
EBOC 1/80

LEGENDA	
LINEA SQUADRATA	PIRELLA
LINEA TRINATA	PIRELLA
LINEA A DENTELLI	PIRELLA
LINEA A PUNTI	PIRELLA
LINEA A CERCHI	PIRELLA
LINEA A QUADRI	PIRELLA
LINEA A DIAGONALI	PIRELLA
LINEA A VERTICOLI	PIRELLA
LINEA A ORIZZONTALI	PIRELLA
LINEA A RETTANGOLI	PIRELLA
LINEA A TRIANGOLI	PIRELLA
LINEA A CROCI	PIRELLA
LINEA A STREPE	PIRELLA
LINEA A VAGHE	PIRELLA
LINEA A PUNTI	PIRELLA
LINEA A CERCHI	PIRELLA
LINEA A QUADRI	PIRELLA
LINEA A DIAGONALI	PIRELLA
LINEA A VERTICOLI	PIRELLA
LINEA A ORIZZONTALI	PIRELLA
LINEA A RETTANGOLI	PIRELLA
LINEA A TRIANGOLI	PIRELLA
LINEA A CROCI	PIRELLA
LINEA A STREPE	PIRELLA
LINEA A VAGHE	PIRELLA

PROGETTO	PIRELLA
REDAZIONE	PIRELLA
CONFEZIONE	PIRELLA
VERIFICA	PIRELLA
APPROVAZIONE	PIRELLA
DATA	12/07/2012
SCALE	1:100
PROGETTO	PIRELLA
REDAZIONE	PIRELLA
CONFEZIONE	PIRELLA
VERIFICA	PIRELLA
APPROVAZIONE	PIRELLA
DATA	12/07/2012
SCALE	1:100

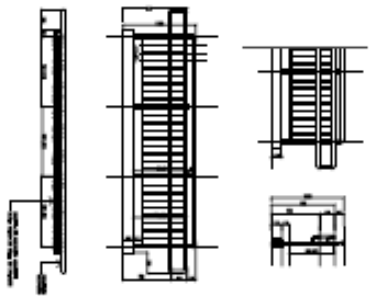


OPCIÓN A		Módulo 190/22	
CALLE DE LA UNIVERSIDAD, 533 - 1.º PISO - SAN CARLOS - GUATEMALA - GT			
CÓDIGO - 190/22			
SERVICIO - TÉCNICA, DISEÑO Y SERVICIO - PROYECTO		AÑO	
INICIADO EN 2008		10	
TERMINADO EN 2008		12	

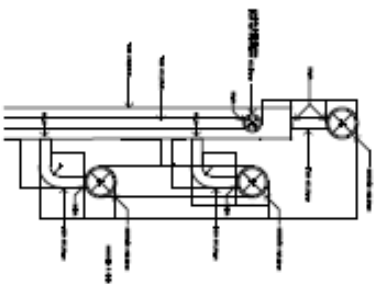


P.V.T.O. SUPERIOR
Escala: 1:600

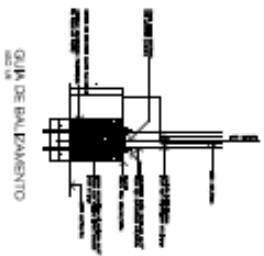
SERVICIO		PROYECTO	
PLAN DE PLANTAS DE OBRAS DE REFORMA Y AMPLIACIÓN DEL P.V.T.O. SUPERIOR - 1987			
SERVO. TECN. CIVIL I. NIVEL - ANEXO		AÑO	
		1987	
Escala: 1:600		12	



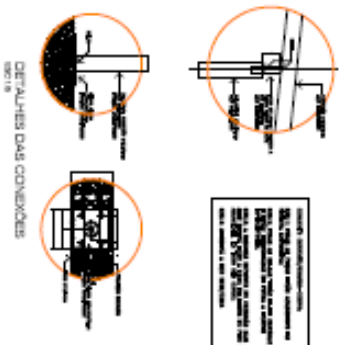
PLANTA / VISTA / CORTE
DET. 08



CORPORAÇÃO E GUARDA-CORPO
DET. 09



GLIJA DE BALÇAMENTO
DET. 10

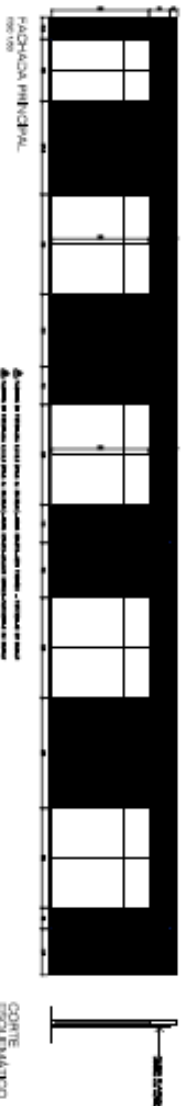


DETALHES DAS CONEXÕES
DET. 11

NOTA: O BALÇAMENTO DEVE SER MONTADO NA POSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA A VERIFICAÇÃO DO CORRETO ENCAIXE DAS PASTILHAS DE PREENCHIMENTO. A VERIFICAÇÃO DEVE SER FEITA EM TODOS OS PONTOS DE ENCAIXE.

DETALHES CORPORAÇÃO E GUARDA CORPO

OSB: DETALHES GÊNICOS - DEVEM SER ADAPTADOS AS MEDIDAS NO LOCAL, RESPEITANDO AS MEDIDAS MÍNIMAS DA ABNT NBR 9090



PASTILHA PRINCIPAL
DET. 05

DETALHES DE PREENCHIMENTO PARA O ENCAIXE DAS PASTILHAS DE PREENCHIMENTO - 1 - DETALHES DE PREENCHIMENTO
DET. 06

CORTE ESQUEMATIZADO
DET. 07

DETALHES DA COLOCAÇÃO DAS PASTILHAS

ESTRUTURA	REQUERIDO
<p>CONDIÇÃO DE MONTAGEM: SÉRIE - CONVENCIONAL - BALÇAMENTO - 90°</p> <p>ENTULHO - ALUMÍNIO - PÓLICO</p>	
EMPRESA RESPONSÁVEL E CRIADA - BRUNO	DATA
12	12

ANEXO IV



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SANTA CATARINA SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Victor Meirelles, 198 - Centro – Florianópolis/SC
CEP: 88010-440 Fone (48) 3229.9700

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015
MINUTA DO CONTRATO Nº ____ / 2015
PROCESSO Nº 46012.000777/2014-40

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS A EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA A REFORMA DA SEDE DA GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NA CIDADE DE BLUMENAU/SC, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, REPRESENTANDO A UNIÃO, E A EMPRESA _____

Pelo presente, a União, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, órgão público Federal, instituído pela Portaria nº 50, de 17 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 1999, com sede na rua Victor Meirelles nº 198, Centro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF sob nº 37.115.367/0029-61, daqui por diante denominada, simplesmente, **SRTE/SC**, neste ato representada por seu Superintendente, **Sr. Douglas Fernando de Mello**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal, portador da C.I. nº 266.908-7, expedida pela SSP/SC, inscrito no CIC/MF sob nº 811.996.609-06, residente domiciliado na Rua Tiradentes nº 264, na cidade de Lebon Régis/SC, designado pela Portaria 538 de 29 de abril de 2015, publicada no D.O.U. de 30 de abril de 2015, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 763/2000, do Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, publicada no D.O.U. de 13 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2000, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede a (Rua/Av.) _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito no CIC/MF sob nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____ em _____, residente e domiciliado na (Rua/Av.) _____, na cidade de _____, Estado _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 46012.000777/2014-40, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preços nº 1/2015, promovido pela **SRTE/SC**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, e de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Advocacia-Geral da União/SC, através do PARECER nº _____, emitido pelo CJU/FNS/CGU/AGU em _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação das obras de engenharia civil relativas aos serviços de reforma necessários no prédio localizado na rua Sete de Setembro nº 933, no Centro da cidade de Blumenau/SC, para fins de instalação da Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Blumenau/SC, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Executivo e demais documentos técnicos que se encontram no Instrumento convocatório do presente certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório Tomada de Preços nº 1/2015 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à Proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ____/____/2015 e encerramento em ____/____/2015.

2.2 A vigência poderá ser ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3 A execução dos serviços será iniciada em ____/____/2015, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Executivo.

2.4 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do Processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total da contratação de R\$ _____ (_____).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do Objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral da contratação.

3.3 O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da Proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o Exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias**, contado da data final do período de adimplimento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4 A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela **CONTRATADA** de acordo com os seguintes procedimentos:

5.4.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a **CONTRATADA** apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.4.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades previstas para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

5.4.3 Juntamente com a primeira medição, a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

5.4.4 A **CONTRATADA** também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.5 A **CONTRATANTE** terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela **CONTRATADA**, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

5.6 A aprovação da medição prévia apresentada pela **CONTRATADA** não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.

5.7 Após a aprovação, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

5.8 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

5.9 O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA** com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

5.9.1 Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, quando não for possível a verificação da regularidade dos mesmos no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF;

5.9.2 Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.10 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

5.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.12 Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a **CONTRATADA**.

5.12.1 Não produziu os resultados acordados;

5.12.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.12.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.14 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

5.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.17 Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.19 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**, não será rescindido o Contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF.

5.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

5.20.1 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.20.2 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.21 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a% (..... por cento) de seu valor total, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, observadas as condições previstas no Edital.

6.2 O prazo da garantia dos serviços e peças/materiais é de (.....) meses, a partir da data da liquidação dos serviços objeto do Edital da Tomada de Preços nº 1/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do Contrato.

7.3 A verificação da adequação da prestação **CONTRATADA** deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este Contrato.

7.4 A fiscalização do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos Projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.6 O representante da **CONTRATANTE** deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8 A fiscalização da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

7.8.1 Manter cópia do instrumento contratual e de seus eventuais reforços, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

7.8.2 Apresentar, quando do atesto das notas fiscais/faturas, Relatório de Acompanhamento Contratual;

7.8.3 Conferir os dados da nota fiscal/fatura e compatibilizar com os serviços/materiais;

7.8.4 Acompanhar e controlar o saldo do empenho de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou anulação parcial deste, se for o caso;

7.8.5 Anotar no Livro de Ocorrências, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução da contratação, notificando a **CONTRATADA** e determinando o que for necessário para regularizar determinada situação que se encontre irregular;

7.8.6 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da **CONTRATADA** previstas no termo de Contrato, com vistas a redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive quanto a real necessidade de manutenção da contratação, informando ao Serviço de Administração da **SRTE/SC**, quando necessário, em documento por escrito;

7.8.7 Assegurar o livre acesso dos profissionais da **CONTRATADA** às dependências do imóvel objeto da contratação e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto do Contrato, prestando as informações e esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados;

7.8.8 Observar para que durante a vigência da contratação, a **CONTRATADA** mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida na contratação;

7.8.9 Notificar por escrito a **CONTRATADA**, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

7.8.10 Subsidiar a autoridade **CONTRATANTE** de elementos, com vista a notificar, por escrito, a **CONTRATADA** ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, que possam originar aplicação de penalidades;

7.8.11 Prestar ao preposto da **CONTRATADA**, as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitadas;

7.8.12 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

7.8.13 Acompanhar e aprovar a execução dos serviços;

7.8.14 Observar para que a **CONTRATADA** não transfira a outrem os serviços objeto do Contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da **SRTE/SC**;

7.8.15 Observar para que a **CONTRATADA** apresente à **SRTE/SC** notas fiscais/faturas discriminando a execução dos serviços prestados, seus respectivos preços e tributos a serem recolhidos na fonte;

7.8.16 Verificar para que a **CONTRATADA** indique um preposto para acompanhar a execução do Contrato e responda perante a **SRTE/SC**;

7.8.17 Em caso de inexecução parcial ou total da contratação, comunicar o Serviço de Administração da **SRTE/SC** requerendo a adoção das providências necessárias para a regularização da execução dos serviços contratados, caso seja pertinente à aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

7.8.18 Assegurar-se de que a **CONTRATADA** vem desempenhando com presteza todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência, e demais documentos vinculados à Tomada de Preços que resultou na presente contratação;

7.8.19 Observar as disposições contidas na IN-MP nº 02/2008, constante dos artigos 31 a 35, no que couber.

7.9 A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da **CONTRATADA**, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008;

8.6 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do Contrato;

8.7 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

8.9 Arquivamento, entre outros documentos, de Projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, Contratos e Aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.10 Exigir da **CONTRATADA** que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.10.1 “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

8.10.2 comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.10.3 laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

8.10.4 carta "habite-se", emitida pela Prefeitura;

8.10.5 certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.10.6 a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à **CONTRATANTE** no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua Proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela **CONTRATANTE**;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

9.7 Apresentar à **CONTRATANTE**, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

9.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**;

9.9 Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.10 Atender às solicitações da **CONTRATANTE** quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;

9.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da **CONTRATANTE**;

9.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.13 Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;

9.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

9.17 Manter preposto aceito pela **CONTRATANTE** nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do Contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

9.19 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **CONTRATANTE**;

9.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.21 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.22 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.23 Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.24 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.25 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do Contrato.

9.26 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nºs 6.496/77 e 12.378/2010).

9.27 Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.28 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Executivo e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.29 Assegurar à **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:

9.29.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à **CONTRATANTE** distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.29.2 Os direitos autorais da solução, do Projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da **CONTRATANTE**, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.30 Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Executivo e este Contrato, no prazo determinado.

9.31 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.32 Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.33 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.34 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Executivo e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da **CONTRATANTE**.

9.35 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.36 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.36.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.36.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata; e

9.36.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

9.36.3.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a **CONTRATADA** deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.37 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução nº 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.37.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.37.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a **CONTRATADA** deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.37.2.1 resíduos **Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

9.37.2.2 resíduos **Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.37.2.3 resíduos **Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.37.2.4 resíduos **Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.37.3 Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.37.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.38 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.38.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

9.38.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.38.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na Planilha de formação de preços os custos correspondentes;

9.39 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da **CONTRATANTE**, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.40 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Executivo e demais documentos anexos;

9.41 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no Projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

9.42 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.43 Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta;

9.44 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato.

10.2 A subcontratação depende de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

10.3 A subcontratação depende de autorização prévia da **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a **CONTRATADA** que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do Contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a Proposta.

11.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

11.2.2 multa moratória de até% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

11.2.2.1 em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** autorizará a Administração **CONTRATANTE** a promover a rescisão do Contrato;

11.2.2.2 as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.2.3 multa compensatória de até% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

11.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do Contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

11.5 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA** que:

11.6.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.6.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.6.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.9.1 Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3 O Contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

12.4 A assinatura do presente Contrato implica a concordância da **CONTRATADA** com a adequação de todos os Projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro Contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1 É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à **CONTRATADA** apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da **CONTRATANTE**, a qual competirá, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

14.1.1 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2 A **CONTRATANTE** realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1 Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

14.2.2 A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3 O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do Contrato.

14.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à **CONTRATANTE** nos **15 (quinze) dias** anteriores à exaustão do prazo.

14.3.2 O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a **CONTRATADA**, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O Termo de Rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis/SC – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Florianópolis, de..... de 2015.

p/SRTE/SC

p/CONTRATADA

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO
E EMPREGO EM SANTA CATARINA

TESTEMUNHAS

1ª _____
Assinatura e CI/CIC

2ª _____
Assinatura e CI/CIC

4	SINAPI	RETIRADA E DEMOLIÇÕES	UNID. MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
4.11	85383	Remoção de calhas e condutores de águas pluviais	m	139,00	0,00	2,41	2,41	0,00	334,99	334,99
4.12	73895/1	Demolição de piso de pedra/marmore e arg.assentamento	m²	263,00	0,00	7,34	7,34	0,00	1.930,42	1.930,42
4.13	73616	Demolição de concreto simples	m³	18,00	0,00	178,40	178,40	0,00	3.211,20	3.211,20
4.14	85412	Remoção de rodapé de pedra/marmore/granito ou equivalente	m	78,80	0,00	3,70	3,70	0,00	291,56	291,56
4.15	72216	Demolição de vergas e contra-vergas.	m³	3,80	0,00	157,27	157,27	0,00	597,63	597,63
4.16	72227	Retirada de estrutura de madeira pontaleteada (guarda-corpo)	m²	36,20	0,00	5,62	5,62	0,00	203,44	203,44
4.17	73899	Demolição de alvenaria de tijolos furados sem reaproveitamento	m³	3,16	0,00	54,89	54,89	0,00	173,45	173,45
4.18	72230	Retirada de telha cerâmica	m²	710,00	0,00	6,04	6,04	0,00	4.288,40	4.288,40
4.19	72226	Retirada de estrutura de mad. pontaleteada p/telhas cerâmicas	m²	25,00	0,00	8,44	8,44	0,00	211,00	211,00
4.20	85414	Remoção de rufo	m	51,60	0,00	5,28	5,28	0,00	272,45	272,45
4.21	72241	Retirada de assoalho de madeira, inclusive vigamento	m²	69,60	0,00	24,14	24,14	0,00	1.680,14	1.680,14
4.22	83694	Recomposição de pavimentação tipo blokret sobre colchão de areia c/ reaproveitamento do material	m²	56,00	7,08	6,90	13,98	0,00	386,40	782,88
4.23	85387	Remoção manual de entulho	m³	80,00	0,00	43,55	43,55	0,00	3.484,00	3.484,00
										29.808,74
5	SINAPI	FECHAMENTOS - DIVISÓRIAS E FORROS								
5.1	2414	Divisória (N2) painel/vidro - colmeia E=35mm, H=220cm -Rodapé duplo de aço galvanizado pintado. "(colocada)"	m²	110,90	92,54	0,00	92,54	10262,69	0,00	10.262,69
5.2	2410	Divisória (N1) painel - painel com colmeia E=35mm, H=220cm -rodapé duplo de aço galvanizado pintado. "(colocada)"	m²	89,90	87,85	0,00	87,85	7897,72	0,00	7.897,72
5.3	74229/1	Divisória em marmore branco polido, esp. 3cm, assentado c/argamassa traço 1:4 - arremate cimento branco	m²	1,40	844,95	100,44	945,39	1182,93	140,62	1.323,55
5.4	74007/2	Forma madeira 3A, p/vergas e contra verga armada, reaproveitamento 2x, inclusive montagem e desmontagem.	m²	15,12	24,08	22,16	46,24	364,09	335,06	699,15
5.5	73942/2	Armaduras de aço CA60, D=3,4 á 6,0mm -fornecimento- corte- dobra-colocação - perda de 10%	kg	23,00	7,42	2,66	10,08	170,66	61,18	231,84
5.6	73942/1	Armaduras de aço CA60, D=7,0 á 8,0mm -fornecimento- corte- dobra-colocação - perda de 10%	kg	29,00	4,31	2,40	6,71	124,99	69,60	194,59
5.7	73406	Concreto fck=15MPa, incl. preparo mecanico e lançamento	m³	1,62	286,08	145,95	432,03	463,45	236,44	699,89
5.8	mercado	Forro de gesso acartonado - colocado - incluso entarugamento	m²	110,90	92,54	0,00	92,54	10262,69	0,00	10.262,69
<i>Técnico responsável: ARI ANTÔNIO CAGOL</i>										21.309,41

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina

Tabela de Custos das Composições Analíticas. (SINAPI)

Obra: Reforma da Gerência de Blumenau

Data referência: Fevereiro/2015

ITEM	CÓD SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
6	SINAPI	Esquadrias								
6.1	73910/3	Porta de madeira compensada lisa p/verniz, 70x210cm, incluso dobradiças.	unid.	7,00	221,19	81,05	302,24	1548,33	567,35	2.115,68
6.2	73910/6	Porta de madeira compensada lisa p/verniz, 80x210cm, incluso dobradiças.	unid.	8,00	328,40	82,57	410,97	2627,20	660,56	3.287,76
6.3	73910/7	Porta de madeira compensada lisa p/verniz, 100x210cm, incluso dobradiças	unid.	2,00	344,37	84,07	428,44	688,74	168,14	856,88
6.4	74139/2	Porta de madeira para banheiro, em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 60x210cm, incluso dobradiças.	unid.	8,00	163,23	59,60	222,83	1305,84	476,80	1.782,64
6.5	84850	Porta de madeira lisa 1A, 140x210x3cm, duas folhas, incluso dobradiças	unid.	2,00	663,67	91,61	755,28	1327,34	183,22	1.510,56
6.6	11367	Porta Eucaplac chapa pintada cor (80x210cm-E=35mm) - Eucatex ou similar - completa - colocada.	m²	13,44	142,06	0,00	142,06	1909,29	0,00	1.909,29
6.7	mercado	Janela de vidro temperado 8mm - completa - colocada.	m²	21,60	226,39		226,39	4890,02	21,60	4.911,62
6.8	74070/1	Fechadura de embutir completa, padrão acabamento médio	unid.	19,00	154,44	31,07	185,51	2934,36	590,33	3.524,69
6.9	74068/6	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão acabamento médio	unid.	9,00	82,47	36,73	119,20	742,23	330,57	1.072,80
6.10	84885	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho e puxador	unid.	1,00	355,52	175,85	531,37	355,52	175,85	531,37
6.11	72118	Vidro temperado 6mm - incolor- fornecimento e instalação.	m²	2,00	126,85	12,13	138,98	253,70	24,26	277,96
										21.781,25
7	SINAPI	Cobertura								
7.1	55960	Imunização de madeiramento p/ cobertura utilizando cupinicida.	m²	710,00	3,01	1,99	5,00	2137,10	1.412,90	3.550,00
7.2	72077	Estrutura de madeira de lei, 1A, p/ telhas ceramicas.	m²	5,00	66,90	26,68	93,58	334,50	133,40	467,90
7.3	84033	Cobertura com telha colonial - excluindo madeiramento.	m²	710,00	42,71	6,78	49,49	30324,10	4.813,80	35.137,90
7.4	6058	Cumeeira p/telha cerâmica embocada com argamassa.	m	26,00	14,74	11,83	26,57	383,24	307,58	690,82
7.5	72105	Calha chapa aço galvanizado, nº 24, desenvolvimento de 50cm.	m	52,00	28,02	13,36	41,38	1457,04	694,72	2.151,76
7.6	72107	Rufo chapa aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm.	m	56,00	14,62	6,08	20,70	818,72	340,48	1.159,20
7.7	72107	Rufo capa aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm.	m	56,00	14,62	6,08	20,70	818,72	340,48	1.159,20
7.8	84045	Condutor p/calha de beiral, PVC, D= 88mm, incluindo conexões e braçadeiras - fornecimento e colocação.	m	57,00	29,68	5,33	35,01	1691,76	303,81	1.995,57
										46.312,35

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina – Orçamento conforme Tabela de Custos das Composições Analíticas. (SINAPI)
Obra: Reforma da Gerência de Blumenau – Data referência: Setembro/2014

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO OBRA	CUSTO TOTAL
8	SINAPI	Revestimentos								
8.1	87868	Chapisco aplicado c/colher de pedreiro - traço 1:3	m²	90,00	1,15	2,17	3,32	103,50	195,30	298,80
8.2	87533	Massa única de regularização, para pintura, argamassa traço 1:2:8, E= 20mm, aplicação manual	m²	92,00	13,28	7,28	20,56	1221,76	669,76	1.891,52
8.3	6110	Moldura p/composição da fachada, em alvenaria de embasamento em tijolos maços 5x10x20cm, assentado com argamassa	m³	2,10	358,48	168,35	526,83	752,81	353,54	1.106,34
8.4	88786	Revestimento c/pastilhas de porcelana 2,5x2,5 cm (placas de 30x30cm), alinhadas a prumo, aplicada em panos definido	m²	193,20	37,07	25,77	62,84	7161,92	4.978,76	12.140,69
8.5	87267	Revestimento c/azulejos (15x15cm), incluso rejunte, assentado com argamassa	m²	20,00	21,71	14,16	35,87	434,20	283,20	717,40
8.6	87267	Rejunte dos azulejos existentes	m²	213,00	0,94	2,32	3,26	200,22	494,16	694,38
8.7	73948/3	Limpeza do azulejo	m²	213,00	1,34	2,99	4,33	285,42	636,87	922,29
Técnico responsável: ARI ANTÔNIO CAGOL										17.771,42
9	SINAPI	Pavimentação								
9.1	73907/3	Contrapiso/concreto não estrutural, E=5cm, preparo c/betoneira	m²	263,00	14,00	11,91	25,91	3682,00	3.132,33	6.814,33
9.2	87258	Piso porcelanato (60x60cm), aplicado com argamassa ACHII	m²	263,00	0,00	18,07	18,07	0,00	4.752,41	4.752,41
9.3	87247	Piso cerâmico (35x35cm) - "antiderrapante"	m²	55,00	17,43	8,43	25,86	958,65	463,65	1.422,30
9.4	mercado	Recuperação do piso granilite existente	m²	272,00	27,20	0,00	27,20	7398,40	0,00	7.398,40
9.5	84666	Polimento e enceramento de piso de madeira	m²	263,00	23,67	13,67	37,34	6225,21	3.595,21	9.820,42
9.6	88650	Rodapé cerâmico A=7cm , "mesmo material do piso"	m	80,00		1,58	1,58	80,00	126,40	206,40
9.7	84161	Soleira de granito, L=30cm, E= 3cm, assentada com argamassa	m	2,00	92,80	8,47	101,27	185,60	16,94	202,54
9.8	84161	Soleira de granito, L=15cm, E= 3cm, assentada com argamassa	m	4,00	59,05	7,76	66,81	236,20	31,04	267,24
9.9	84088	Peitoril em granito, L=30cm, E=3cm, assentado com argamassa	m	14,40	247,39	21,84	269,23	3562,42	314,50	3.876,91
										34.760,95
10	SINAPI	Elétrica, lógica, telefone, circuitos								
10.1	72934	Eletroduto de PVC flexível corrugado DN 20mm - instalado	m	202,00	1,16	3,90	5,06	234,32	787,80	1.022,12
10.2	83440	Caixa de passagem 4x2" em ferro galvanizado.	unid.	95,00	1,14	4,86	6,00	108,30	461,70	570,00
10.3	74047/1	Arandela tipo tartaruga c/lampada economica 25W	unid.	5,00	45,40	23,11	68,51	227,00	115,55	342,55
10.4	939	Fio rígido, isolamento PVC 450/750V 2,5mm²	m	604,10	1,02	0,22	1,24	616,18	132,90	749,08
10.5	74130/1	Disjuntor monopolar 10 à 30A 240V - fornecimento e instalação.	unid.	34,00	9,21	2,51	11,72	313,14	85,34	398,48
10.6	74130/2	Disjuntor monopolar 35 à 50A 240V - fornecimento e instalação.	unid.	1,00	15,46	2,51	17,97	15,46	2,51	17,97
10.7	74130/4	Disjuntor tripolar 10 à 50A 240V - fornecimento e instalação.	unid.	5,00	92,18	3,00	95,18	460,90	15,00	475,90
10.8	74130/5	Disjuntor tripolar 60 à 100A 240V - fornecimento e instalação	unid.	1,00	92,18	8,02	100,20	92,18	8,02	100,20
10.9	74130/6	Disjuntor tripolar 125 à 150A 240V - fornecimento e instalação	unid.	1,00	277,68	8,02	285,70	277,68	8,02	285,70
10.10	72331	Interruptor simples 1 tecla com tampa - fornec. e instalação.	unid.	20,00	4,06	6,87	10,93	81,20	137,40	218,60
10.11	83440	Interruptor simples 2 teclas com placa - fornec. - instalação	unid.	4,00	10,19	10,13	20,32	40,76	40,52	81,28
10.12	83467	Interruptor simples 3 teclas com placa - fornec. - instalação.	unid.	3,00	11,05	10,69	21,74	33,15	32,07	65,22
10.13	83540	Tomada 2P+T - universal - redonda - com placa - fornec. - inst.	unid.	61,00	6,31	6,48	12,79	384,91	395,28	780,19
10.14	8847	Tomada 2P+T - universal - redonda - de piso - fornec. - inst.	unid.	43,00	16,30	6,48	22,78	700,90	278,64	979,54
10.15	83468	Lampada fluorescente 20W - fornecimento e instalação.	unid.	28,00	2,22	2,17	4,39	62,16	60,76	122,92
10.16	mercado	Luminária fluorscente 2x32W embutir, conforme especificação.	unid.	123,00		12,50	12,50	123,00	1.537,50	1.660,50
10.17	mercado	Lâmpada fluorescente tubular 32W - conf. Especificação.	unid.	246,00		1,03	1,03	246,00	253,38	499,38
10.18	mercado	Luminária fluorescente 2x16W embutir - conf. Especificação.	unid.	14,00	64,20	6,42	70,62	898,80	89,88	988,68
Técnico responsável: ARI ANTÔNIO CAGOL										23.989,38

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina
Orçamento conforme Tabela de Custos das Composições Analíticas. (SINAPI)
Obra: Reforma da Gerência de Blumenau
Data referência: Fevereiro/2015

ITEM	CÓDIGO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
10	SINAPI	Elétrica,lógica, telefone, circuitos								
10.19	74131/6	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 30 disjuntores, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	1,00	445,62	113,26	558,88	445,62	113,26	558,88
10.20	74131/4	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 12 disjuntores, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.	unid.	2,00	263,13	81,23	344,36	526,26	162,46	688,72
10.21	72339	Tomada 3P+T 30A/440V sem placa - fornecimento e instalação.	unid.	41,00	18,86	14,63	33,49	773,26	599,83	1.373,09
10.22	83412	Perfilado em aço galvanizado perfurado (38x38mm) – fornec. e instalação	m.	270,00	10,07	2,93	13,00	2718,90	791,10	3.510,00
10.23	83412	Junção L perfilado 38x38mm	unid.	10,00	10,07	2,93	13,00	100,70	29,30	130,00
10.24	83412	Junção T perfilado 38x38mm.	unid.	9,00	10,07	2,93	13,00	90,63	26,37	117,00
10.25	mercado	Eletrocalha 100x50mm, perfurada.	m	70,00	12,40	6,95	19,35	868,00	486,50	1.354,50
10.26	83440	Caixa de passagem 4x2" em ferro galvanizado.	unid.	14,00	1,14	4,87	6,01	15,96	68,18	84,14
10.27	mercado	Sensor de presença com minuteira, 600VA/220V/alcance 10m-110°.	unid.	12,00	69,50	19,90	89,40	834,00	238,80	1.072,80
10.28	72335	Espelho plástico 4x2" - fornecimento e instalação.	unid.	13,00	1,89	1,24	3,13	24,57	16,12	40,69
10.29	mercado	Sirene externa IP55 - conforme especificação	unid.	1,00	59,50	29,75	89,25	59,50	29,75	89,25
10.30	mercado	Teclado para controle - conforme especificação.	unid.	1,00	344,20	172,10	516,30	344,20	172,10	516,30
10.31	72337	Tomada p/telefone de 4 polos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	unid.	31,00	9,99	8,13	18,12	309,69	252,03	561,72
10.32	mercado	Câmara para CFTV por IP, interbras ou similar.	unid.	12,00	897,00	84,00	981,00	10764,00	1.008,00	11.772,00
Técnico responsável: ARI ANTÔNIO CAGOL										31.227,57

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina
Orçamento conforme Tabela de Custos das Composições Analíticas. (SINAPI)
Obra: Reforma da Gerência de Blumenau
Data referência: Fevereiro/2015

ITEM	CÓD SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
11	SINAPI	Acessibilidade								
11.1	83694	Retirada de blocket c/aproveitamento.(acesso a rampa).	m²	13,20	8,08	5,90	13,98	106,66	77,88	184,54
11.2	73907/3	Contrapiso, E= 5cm (acesso a rampa).	m²	13,20	14,00	11,91	25,91	184,80	157,21	342,01
11.3	88649	Piso tátil em concreto (40x40x2cm) direcional e alerta - cor cinza - fornecimento e instalação.	m	30,80	32,46	24,36	56,82	999,77	750,29	1.750,06
11.4	84187	Piso Tátil PVC -fixado com cola - fornecimento e instalação.	m²	4,50	175,38	28,03	203,41	789,21	126,14	915,35
11.5	87298	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média) para nivelar piso entre a rampa e a porta de acesso principal.	m³	2,50	441,06	18,61	459,67	1102,65	46,53	1.149,18
11.6	mercado	Placas de granito flameado (40x40) - fornecimento e instalação.	m²	33,20	250,00	15,00	265,00	8300,00	498,00	8.798,00
11.7	84862	Guarda-corpo em aço galvanizado, com corrimão, (D= 1.1/2") - fornecimento e instalação	m	84,00	166,22	33,63	199,85	13962,48	2.824,92	16.787,40
11.8	84121	Placa identificação acrílico 25x8cm borda polida - fornecimento e colocação	unid.	20,00	60,50	23,72	84,22	1210,00	474,40	179,60
11.9	84121	Placa tátil Braille/relevo acrílico (30x14cm) - para sanitário masculino e feminino acessível	unid.	1,00	155,88	23,72	179,60	155,88	23,72	179,60
11.10	86904	Lavatório louça branca para deficientes, modelo deca L510 ou equivalente - suspenso - fornecimento e instalação	unid.	1,00	403,38	8,65	412,03	403,38	8,65	412,03
11.11	6021	Vaso sanitário para deficientes com furo frontal, de louça branca, com assento, com conjunto para fixação, com fornecimento e instalação	unid.	1,00	339,80	65,00	404,80	339,80	65,00	404,80
11.12	86906	Torneira c/alavanca MIL153 / equivalente - forn. e instalação.	unid.	1,00	259,90	35,00	294,90	259,90	35,00	294,90
11.13	mercado	Barra de apoio inox 304 400mm -Norma abnt nbr 9050 – fornec. e instalação	unid.	1,00	109,90	15,00	63,24	109,90	15,00	124,90
11.14	mercado	Barra de apoio inox 304 800mm- Norma abnt nbr 9050 – fornec. e instalação	unid.	2,00	169,90	15,00	184,90	339,80	30,00	369,80
11.15	88571	Saboneteira de sobrepor, tipo concha, aço inox - fornec. - inst.	unid.	1,00	25,76	10,53	36,29	25,76	10,53	36,29
11.16	21102	Porta toalha em metal cromado, tipo haste ou barra.	unid.	1,00	39,47	10,53	50,00	39,47	10,53	50,00
11.17	11703	Papeleira cromada.	unid.	1,00	28,94	10,53	39,47	28,94	10,53	39,47
11.18	mercado	Acabamento válvula descarga acessível cromada com alavanca.	unid.	1,00	499,90	35,00	534,90	499,90	35,00	534,90
11.19	mercado	Protetor de impacto para porta inox polido - 90x40	unid	1,00	231,86	10,53	242,39	231,86	10,53	242,39
11.20	mercado	Placa de estacionamento em aço 18 - 50x70 aplicado com adesivo refletivo e símbolo S.I.A	unid	1,00	240,31	13,77	254,08	240,31	13,77	254,08
11.21	mercado	Poste de aço galvanizado c/ 3m de alt., 2" de diâmetro com tampão superior vedado e haletas inferiores anti-giros	unid	1,00	184,79	56,06	240,85	184,79	56,06	240,85
11.22	mercado	Placa de vinil autoadesiva para sinalizar espaço acessível - simbolo cadeirante 15x15	unid	6,00	15,36	13,77	29,13	92,16	82,62	174,78
11.23	mercado	Dermacação no piso (uso externo) plástico flexível de sinalização viária - espaço reservado a cadeirantes com simbolo S.I.A. 1,20x0,80m	unid	1,00	250,10	19,62	269,72	250,10	19,62	269,72
11.24	mercado	Placa vinil autoadesiva de piso para sinalizar espaço reservado a cadeirantes com simbolo S.I.A. 1,20x080m	unid	1,00	250,10	17,71	267,81	250,10	17,71	267,81
11.25	mercado	Anel de textura para corrimão - ABS cromado com parafuso embutido	unid	4,00	64,90	11,80	76,70	259,60	47,20	306,80
11.26	mercado	Plataforma elevatória	unid	1,00	32.811,50	1,00	32.812,50	32.811,50	1,00	32.812,50
11.27	mercado	Estrutura metálica para instalação da plataforma elevatória	unid	1,00	34.500,00	1,00	34.501,00	34.500,00	1,00	34.501,00
										101.622,76

Técnico responsável: ARI ANTÔNIO CAGOL

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina
Orçamento conforme Tabela de Custos das Composições Analíticas. (SINAPI)
Obra: Reforma da Gerência de Blumenau.
Data referência: Fevereiro/2015

ITEM	CÓD SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
12	SINAPI	Instalações hidro-sanitárias								
12.1	6021	Vaso sanitário sifonado louça branca completo inclusive com assento, conjunto para fixação com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação.(linha Monte Carlo "DECA" ou equivalente.)	unid.	9,00	138,92	59,58	198,50	1250,28	536,22	1.786,50
12.2	mercado	Bancada de granito branco siena, (1,50x0,60m).- colocada.	unid.	3,00	767,00	0,00	767,00	2301,00	0,00	2.301,00
12.3	86935	Cuba de embutir de louça branca, média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC - colocada.	unid.	6,00	140,99	0,00	140,99	845,94	0,00	845,94
12.4	mercado	Torneira para lavatório com temporizador, Dematic DECA ou similar. - fornecimento e instalação.	unid.	8,00	229,90	35,00	264,90	1839,20	280,00	2.119,20
12.5	mercado	Lavatório de louça branca (57,50 x 44,50), com coluna, linha Montecarlo da DECA ou similar - fornecimento e instalação.	unid.	2,00	335,80	29,16	364,96	671,60	58,32	729,92
12.6	mercado	Acabamento para válvula de descarga marca DOCOL ou similar com controle de vazão - fornecimento e instalação.	unid.	7,00	73,99	35,00	108,99	517,93	245,00	762,93
12.7	mercado	Acabamento de registros cromada Athena DECA ou similar - fornecimento e instalação.	unid.	18,00	32,90	4,20	37,10	592,20	75,60	667,80
12.8	86878	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2"- fornecimento e instalação.	unid.	3,00	46,31	2,67	48,98	138,93	8,01	146,94
12.9	86883	Sifão do tipo flexível em PVC 3/4" x 1.1/2" - fornecimento e instalação.	unid.	3,00	17,51	1,32	18,83	52,53	3,96	56,49
12.10	74125/1	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira. - fornecimento e instalação.	m²	7,00	220,08	47,80	267,88	1540,56	334,60	1.875,16
12.11	88571	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), para sabão líquido, em alumínio - fornecimento e instalação.	unid.	5,00	30,21	14,13	44,34	151,05	70,65	221,70
12.12	88571	Dispenser para papel higienico - fornecimento e instalação.	unid.	6,00	32,00	14,13	46,13	192,00	84,78	276,78
12.13	88571	Dispenser para papel toalha - fornecimento e instalação.	unid.	5,00	36,00	14,13	50,13	180,00	70,65	250,65
12.14	86944	Bancada de granito cinza polido, (2,00x0,60m), incluso cuba de embutir de aço inox média, válvula tipo americana em metal cromado, sifão flexível em PVC, engate flexível 30cm - fornecimento e instalação.	unid.	1,00	606,18	0,00	606,18	606,18	0,00	606,18
12.15	86908	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação.	unid.	1,00	208,35	4,44	212,79	208,35	4,44	212,79
										12.859,98

Técnico responsável: **ARI ANTÔNIO CAGOL**

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina – Orçamento conforme Tabela de Custos das Composições Analíticas. (SINAPI)
Obra: Reforma da Gerência de Blumenau.
Data referência: Fevereiro/2015

ITEM	CÓD SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MAT.	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
13	SINAPI	Instalações de combate a incêndio								
13.1	72929	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores -35 mm ² - fornecimento e instalação	m	212,00	16,65	23,07	39,72	3529,80	4.890,84	8.420,64
13.2	72930	Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores -50 mm ² - fornecimento e instalação.	m	24,00	22,55	26,31	48,86	541,20	631,44	1.172,64
13.3	72553	Extintor de PQS 4kg - fornecimento e instalação	unid.	4,00	102,33	7,86	110,19	409,32	31,44	440,76
13.4	79478	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha até 2,00 m de profundidade.	m ³	4,35	0,00	34,73	34,73	0,00	151,08	151,08
13.5	72308	Eletroduto de aço galvanizado eletrolítico DN 20mm (3/4"), tipo leve, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	24,00	5,78	16,25	22,03	138,72	390,00	528,72
13.6	72554	Extintor de CO2 de 4kg - fornecimento e instalação	unid.	2,00	360,89	7,86	368,75	721,78	15,72	737,50
13.7	72315	Terminal aereo aço galvanizado com base de fixação E= 50cm	unid.	6,00	7,90	16,25	24,15	47,40	97,50	144,90
13.8	mercado	Acionador manual tipo gotoeira endereçavel.	unid.	4,00	218,80	10,64	229,44	875,20	42,56	917,76
13.9	mercado	Detector optico de fumaça endereçavel 0,2 db/m de sobrepor	unid.	2,00	369,50	18,48	387,98	739,00	36,96	775,96
13.10	mercado	Cabo para alimentação blindado com fita poliester e condutor dreno 0,5mm ² isolamento PVA a 70°.- cobertura PVC/E classe 105°, condutores solidos de cobre tempera mole 2x2,5mm ² .	m	75,00	4,68	0,94	5,62	351,00	70,50	421,50
13.11	mercado	Tela para ventilação permanente superior e inferior	unid.	1,00	151,79	12,30	164,09	151,79	12,30	164,09
13.12	mercado	Caixa de aterramento completa para para-raio	unid.	12,00	53,06	15,00	68,06	636,72	180,00	816,72
14.692,27										
14	SINAPI	Pintura								
14.1	72125	Remoção de pintura PVA Acrílica	m ²	460,00	1,49	4,98	6,47	685,40	2.290,80	2.976,20
14.2	88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m ²	524,00	3,36	4,66	8,02	1760,64	2.441,84	4.202,48
14.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m ²	524,00	5,01	3,73	8,74	2625,24	1.954,52	4.579,76
14.4	88494	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m ²	460,00	3,27	10,03	13,30	1504,20	4.613,80	6.118,00
14.5	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	m ²	460,00	5,10	4,85	9,95	2346,00	2.231,00	4.577,00
14.6	40905	Verniz sintético em madeira, duas demãos	m ²	616,00	6,54	9,45	15,99	4028,64	5.821,20	9.849,84
14.7	73872/1	Impermeabilização com pintura a base de resina epoxi alcatrão, uma demão.(parede externa nos fundos).	m ²	110,00	29,65	13,17	42,82	3261,50	1.448,70	4.710,20
14.8	88417	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas, uma cor	m ²	660,00	8,92	1,35	10,27	5887,20	891,00	6.778,20
14.9	73872/1	Pintura de impermeabilização a base de resina acrílica, uma demão, nas telhas da cobertura.	m ²	781,00	8,89	13,17	22,06	6943,09	10.285,77	17.228,86
14.10	74145/1	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. Utilização de revolver ar-comprimido.	m ²	344,00	9,42	4,66	14,08	3240,48	1.603,04	4.843,52
65.864,06										
Técnico responsável: ARI ANTÔNIO CAGOL										

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina
Orçamento conforme Tabela de Custos das Composições Analíticas. (SINAPI)
Obra: Reforma da Gerência de Blumenau.
Data referência: Fevereiro/2015

ITEM	CÓD SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QTD	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL
15	SINAPI	Diversos								
15.1	73932/1	Grade de ferro em barra chata 3/16".	m²	56,00	178,38	39,78	218,16	9989,28	2.227,68	12.216,96
15.2	mercado	Portão de ferro em barra chata 3/16", de correr, automatizado, dimensão (3,00 x 2,00m). - fornecimento e instalação.	m²	6,00	489,03	0,00	489,03	2934,18	0,00	2.934,18
15.3	mercado	Portão de giro para pedestre de barra chata 3/16", (1,20 x 2,00m)- fornecimento e instalação.	m²	2,40	259,00	0,00	259,00	621,60	0,00	621,60
15.4	84098	Isolamento acustico com espuma poliuretano E=25mm, flexivel, 100x100x25cm, densidade 29 a 35kg/m³	m²	8,80	68,65	4,48	73,13	604,12	39,42	643,54
15.5	85178	Plantio de arbustro com altura de 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm. - fornecimento e plantio.	unid.	30,00	25,77	1,95	27,72	773,10	58,50	831,60
15.6	9537	Limpeza final e total da obra.	m²	1.040,10	0,93	1,40	2,33	967,29	1.456,14	2.423,43
15.7	73948/16	Limpeza manual do pátio com raspagem superficial.	m²	377,00	0,59	2,49	3,08	222,43	938,73	1.161,16
										20.832,48

Técnico responsável: **ARI ANTÔNIO CAGOL**

Composição de Impostos
ISS (sobre o valor da obra) 2,00%
PIS (regime de incidência cumulativa) 0,65%
COFINS (regime de incidência cumul.) 3,00%
Acréscimo de alíquota em função da folha 2,00%

		TOTAL		444.214,46
BDI →	Administração Central (AC)		4%	
	Seguro (S)		0,59%	
	Garantia (G)		0,21%	
	Riscos (DF)		1,27%	
	Despesas (DF)		1,23%	
	Lucro (L)		7,40%	
	Impostos (I)		7,65%	
	BDI 24,87%			131.598,79

VALOR TOTAL DA OBRA	555.001,52
----------------------------	-------------------

ANEXO VI
TOMADA DE PREÇOS 01/2015

COMPOSIÇÃO DO BDI

GERÊNCIA EM BLUMENAU
Cálculo do BDI

Tipo de Obra: Reforma com ampliação até 40% da totalidade
Valores de Referência: Valores médios dos componentes do BDI
Intervalos de Confiança média da média
Fonte: Tribunal de Contas da União

PLANILHA E COMPOSIÇÃO DO BDI
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	Administração Central (AC)	4,00
2	Seguro (S)	0,59
3	Garantia (G)	0,21
4	Risco (DF)	1,27
5	Despesas (DF)	1,23
6	Lucro (L)	7,40
7	Impostos (I)	7,65

COMPOSIÇÃO DE IMPOSTOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
1	ISS (sobre o valor da obra)	2,00
2	PIS (regime de incidência cumulativa)	0,65
3	COFINS (regime de incidência cumulativa)	3,00
4	Acréscimo de alíquota em função de folha	2,00
	TOTAL	7,65

Fórmula para cálculo do BDI:

$$\text{BDI} = (1 + \text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}) (1 + \text{DF})(1 + \text{L})(1 - \text{I}) - 1 * 100$$

BDI 24,87%

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS 01/2015

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
1	Taxas, emolumentos e outros	40%	6.244,40	20%	3.122,00	20%	3.122,00	20%	3.122,00
2	Canteiro de obras	30%	2.605,40	30%	2.605,40	20%	1.737,00	20%	1.737,00
3	Mobilização da obra			40%	2.209,00	50%	2.761,02	10%	552,10
4	Retirada e demolições	60%	22.346,00	40%	14.898,00				
5	Fechamentos, divisórias e forros	10%	2.662,40	10%	2.662,40	40%	10.650,00	40%	10.650,00
6	Esquadrias			40%	10.885,00	50%	13.607,00	10%	2.721,30
7	Cobertura			20%	11.573,00	80%	46.290,00		
8	Revestimentos	10%	2.220,40	40%	8.881,40	50%	11.102,00		
9	Pavimentação	15%	6.514,50	35%	15.201,00	50%	21.715,00		
10	Elétrica, lógica, fone, circuitos	40%	15.606,00	40%	15.606,00	20%	7.803,00		
11	Acessibilidade	0%				50%	64.424,00	50%	64.424,00
12	Instalações hidro-sanitárias	0%		60%	9.640,40	40%	6.426,80		
13	Instalações combate a incêndio	20%	3.671,00	20%	3.671,00	60%	11.014,00		
14	Pintura	0%		0%		20%	16.458,00	80%	65.832,00
15	Diversos	0%		0%		30%	7.808,20	70%	18.220,00
TOTAL POR MÊS			61.870,10		100.954,60		224.918,02		167.258,40
TOTAL ACUMULADO			61.870,50		162.825,10		387.743,12		555.001,52

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS 01/2015



CADERNO DE ENCARGOS

**ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS REFERENTE A EXECUÇÃO
DE OBRAS DE ENGENHARIA – GERÊNCIA EM BLUMENAU/SC**

**ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PRELIMINARES**
Critérios de analogia, Laboratórios – Exames e testes

- 1. PRELIMINARES**
 - 1.1 Condições Gerais
 - 1.2 Critérios de analogia, Laboratórios – Exames e Testes
 - 1.3 Normas de segurança
 - 1.4 Projetos e Caracterização dos Autores
- 2. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
 - 2.1 Diversos
 - 2.2 Demolições e remanejamentos
 - 2.3 Tapumes
 - 2.4 Placa de Obra
- 3. MOVIMENTO DE TERRA E SERVIÇOS CORRELATOS**
 - 3.1 Escavações
 - 3.2 Aterro, Compactação e Transporte
 - 3.3 Preparo do Terreno
- 4. FUNDAÇÃO**
 - 4.1 Condições Gerais
 - 4.2 Fundações Superficiais
 - 4.3 Fundações Profundas - Estacas de Concreto Moldadas no Local
 - 4.4 Fundações Profundas - Estacas de Concreto Prémoldadas
- 5. ESTRUTURA**
 - 5.1 Formas de madeira
 - 5.2 Sistemas de Escoramento
 - 5.3 Concreto Armado - Condições Gerais
 - 5.4 Lajes com EPS
- 6. ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES**
 - 6.1 Tijolo Furado e Tijolo Maciço
 - 6.2 Tijolo ou Bloco de Vidro
- 7. COBERTURA**
 - 7.1 Madeiramento
 - 7.3 Telha cerâmica
- 8. IMPERMEABILIZAÇÃO**
 - 8.1 Sistema flexível
- 9. TRATAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO**
 - 9.1 Tratamento Acústico
- 10. PAVIMENTAÇÃO**
 - 10.1 Borracha - Placas
 - 10.2 Porcelanato
 - 10.3 Pedra - Granito
 - 10.4 Concreto e Argamassa – Contrapiso e Lastro
 - 10.5 Concreto e Argamassa - Elemento Intertravado e Lajota Articulada
 - 10.6 Concreto e Argamassa - Ladrilho Hidráulico
 - 10.7 Rodapé
- 11. REVESTIMENTO**
 - 11.1 Argamassa – Chapisco e Emboço
 - 11.2 Argamassa - Reboco Paulista
 - 11.3 Cerâmica - Azulejo
 - 11.4 Cerâmica - Pastilha de Porcelana
- 12. DIVISÓRIAS, FORROS E PISOS-FALSOS**
 - 12.1 Divisórias
 - 12.2 Forro-Falso - Gesso
 - 12.3 Piso-Falso
- 13. CARPINTARIA E MARCENARIA**
 - 13.1 Portas
- 14. SERRALHARIA**
 - 14.1 Aço
 - 14.2 Alumínio
- 15. FERRAGENS**
 - 15.1 Portas
 - 15.2 Vidros Temperados
- 16. VIDRAÇARIA**

**ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PRELIMINARES**
Critérios de analogia, Laboratórios – Exames e testes

- 16.1. Planos e Temperados
- 16.2. Recozido Comum - Plano, Liso ou Impresso
- 17. PINTURA**
 - 17.1 Diversos
- 18. POLIMENTO E ENCERAMENTO**
 - 18.1. Assoalho de madeira
- 19. INST. ELÉTRICAS, MECÂNICAS, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA**
 - 19.1. Geral
 - 19.2. Cabeamento Estruturado e Infraestrutura Elétrica
 - 19.3. Especificações para Circuito Fechado de TV
 - 19.4. Infraestrutura para Sistema de Alarme
- 20. INSTALAÇÃO DE ÁGUA**
 - 20.1. Condições Gerais
 - 20.2. Materiais
- 21. INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO**
 - 21.1. Condições Gerais
 - 21.2. Sistemas Preventivos contra Incêndio
- 22. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, DE ESGOTOS E ÁGUAS PLUVIAIS**
 - 22.1. Condições Gerais
 - 22.2. Materiais
- 23. EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COZINHA**
 - 24.1 Equipamentos de Cozinha e Cantina
 - 24.2. Equipamentos Sanitários
- 24. DIVERSOS**
 - 25.1. Atualização de Plantas
 - 25.2. Sinalização Interna
 - 25.4. Sinalização Externa
 - 25.5. Paisagismo
 - 25.6. Sinalização de Emergência
- 26. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL**
 - 26.1. Condições e Normas

1. NORMAS

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A presente obra compreende a execução de obras de engenharia para o Ministério do Trabalho e Emprego em diversas regiões do Brasil.
- 2.2. Na presente licitação pretende-se estabelecer os valores unitários de cada item relacionado no orçamento estimado do Contratante. Esses valores serão aplicados aos quantitativos definitivos apurados posteriormente, conforme item seguinte, e segundo os procedimentos estabelecidos no Edital.
- 2.3. As presentes especificações são genéricas e abrangem situações diversas que não necessariamente se verificarão na obra. Sendo assim, o proponente deve levar em conta a planilha de serviços, quantitativos e preços estimados do **CONTRATANTE**, em anexo, para estabelecer os valores unitários de cada item que estima-se utilizar na obra. Esses valores serão aplicados aos quantitativos definitivos apurados posteriormente, conforme item seguinte, e segundo os procedimentos estabelecidos no Edital.
- 2.4. A quantificação de áreas a serem trabalhadas e de serviços a serem executados descritos neste Caderno de Encargos deverão ser verificados e confirmados após o recebimento dos projetos específicos e especificação definitiva a serem desenvolvidos e fornecidos pela **CONTRATANTE**.
- 2.5. A obra projetada consiste em aproximadamente **1.042,10m²** com execução de instalações de elétrica / lógica / telefonia / CFTV / alarme / sinalização visual / água, esgoto e incêndio / diversas intervenções de natureza civil, conforme descrito abaixo:
Serviços mais significativos (Área Civil)
 - Demolições diversas para implantação do projeto;
 - Remoções e remanejamento diversos implantação do projeto;
 - Execução de fundações;
 - Execução de estrutura em concreto armado;
 - Execução de alvenaria de tijolos;
 - Fornecimento e instalação de telhas;
 - Execução de serviços de impermeabilização;

**ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PRELIMINARES**
Critérios de analogia, Laboratórios – Exames e testes

- Fornecimento e instalação piso cerâmico;
- Fornecimento e instalação de pavimentação em concreto pré-moldada (ladrilho hidráulico, paver, lajota sextava, etc...)
- Fornecimento e instalação revestimento cerâmico;
- Fornecimento e instalação de divisórias (naval, gesso acartonado, vidro temperado, etc...);
- Fornecimento e instalação de forros modulares;
- Pintura interna e externa (paredes, forros, esquadrias, etc...)
- Instalação de sistemas preventivos contra incêndio;
- Fornecimento e instalação de equipamentos sanitários e de cozinha;
- Execução de instalações sanitárias, de esgoto e águas pluviais;
- Fornecimento e instalação de sinalização visual interna e externa (Comunicação visual).

Serviços mais significativos (Área Elétrica)

- Instalações elétricas completas da obra, exceto a entrada de energia elétrica até o medidor, incluindo, dentre outros a infraestrutura elétrica composta de quadros, tomadas, luminárias, interruptores, fechos magnéticos, tubulação, fiação, etc., conforme projeto específico com quantitativos à ser desenvolvido pela **CONTRATANTE**;
 - Instalações de lógica e telefonia incluindo, dentre outros, a montagem dos racks, fornecimento e instalação de patch panels, patch cords, tomadas de lógica e telefonia, tubulação, fiação, interligação dos pontos às estações de trabalho etc., conforme projeto específico com quantitativos à ser desenvolvido pela **CONTRATANTE**;
 - Instalações da infraestrutura de CFTV incluindo, dentre outros, o fornecimento e instalação de patch panels, patch cords, borneiras de conexão e de fusíveis, tubulação, fiação, ajuste de câmeras e lentes etc., conforme projeto específico com quantitativos a ser desenvolvido pela **CONTRATANTE**;
 - Instalações da infraestrutura de alarme incluindo, dentre outros, o fornecimento e instalação de patch panels, patch cords, tubulação, fiação etc., conforme projeto específico com quantitativos à ser desenvolvido pela **CONTRATANTE**;
 - Instalações do sistema de alarme, detecção, prevenção e combate a incêndio incluindo, dentre outros, o fornecimento e instalação da central de alarme de incêndio, sensores, acionadores, sirenes, sinalizadores de saída, blocos de iluminação de emergência, tubulação, fiação, unidades extintoras, hidrante de parede, etc., conforme projeto específico com quantitativos à ser desenvolvido pela **CONTRATANTE**;
 - Implementação do sistema de proteção de descargas atmosféricas incluindo, dentre outros, o fornecimento e instalação de pararaios, cabos de descida, hastes de aterramento etc., conforme projeto específico com quantitativos à ser desenvolvido pela **CONTRATANTE**;
 - Parte dos equipamentos descritos nos itens acima serão fornecidos pela **CONTRATANTE** conforme especificado no capítulo 19 do presente Caderno.
- 2.6. A quantificação de áreas a serem trabalhadas e de serviços a serem executados descritos neste Caderno de Encargos deverão ser verificados e confirmados mediante visita prévia ao local das obras sem que possa servir de base para cobrança posterior, por parte da **CONTRATADA**, de serviços extraordinários.

3. DISPOSITIVOS PRELIMINARES

- 3.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações que complementam, no que couber, o contido no CADERNO GERAL DE ENCARGOS em seu poder e de seu conhecimento. Também deverão ser observadas as demais instruções contidas no Edital da presente licitação.
- 3.2. Todas as medidas e serviços deverão ser conferidos no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.
- 3.3. Todos os materiais a serem complementados deverão ser conferidos no local pela **CONTRATADA**, antes da sua aquisição, para que sejam adquiridos materiais idênticos aos existentes.
- 3.4. Em virtude de esquema de segurança e horários de trabalho específico da dependência, deverão ser considerados no orçamento da obra encargos referentes a jornada de trabalho em finais de semana e horários noturnos, os serviços deverão ser programados e submetidos à prévia apreciação do **CONTRATANTE**, através desta Regional e da Administração da Dependência a que se destinam os serviços, com a qual a empresa deverá manter perfeito entendimento, no tocante a pessoal e horários de trabalho, conforme etapas de obra e horários pré-determinados neste capítulo.

**ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PRELIMINARES**
Critérios de analogia, Laboratórios – Exames e testes

- 3.5. Compete a **CONTRATADA** fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com a FISCALIZAÇÃO, visto que, depois de apresentada a proposta, o Contratante não acolherá nenhuma reivindicação.
- 3.6. Previamente ao início das obras, proceder à obtenção de licenças, alvarás, anotações, registros e aprovações exigíveis por: Prefeitura, Órgãos e Repartições Públicas em geral, Concessionárias de Energia Elétrica, Telefonia e Mantenedoras.
- 3.7. Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da FISCALIZAÇÃO e com autorização por escrito da mesma.
- 3.8. Ficará o CONSTRUTOR obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.
- 3.9. Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela obra deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações da edificação, por elementos ou funcionários da **CONTRATADA**, deverá ser reparado sem ônus para o **CONTRATANTE**.
- 3.10. A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence do Construtor e com as instalações em perfeito funcionamento. Caberá à **CONTRATANTE** decidir a destinação final dos materiais que foram substituídos nas obras (forros, luminárias, divisórias, equipamentos sanitários, bancadas, etc.). Os materiais remanescentes não aproveitados pelo Contratante serão retirados pelo CONSTRUTOR a critério da FISCALIZAÇÃO.
- 4. SERVIÇOS**
 - 4.1. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pelo **CONTRATANTE**.
- 5. MATERIAIS**
 - 5.1. Todos os materiais serão fornecidos pela **CONTRATADA**, salvo o disposto em contrário pela **CONTRATANTE**.
 - 5.2. Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações "E", salvo disposição expressa e diversa estabelecida nos Serviços "S" específicos, cujas prescrições prevalecerão.
 - 5.3. O CONSTRUTOR só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as Especificações. Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.
 - 5.4. As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pelo CONSTRUTOR, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.
 - 5.5. Obriga-se o CONSTRUTOR a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 horas, a contar da Ordem de Serviço atinente ao assunto, sendo expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações.
 - 5.6. A indicação de nomes de fabricantes/marcas dos produtos citados na presente são referenciais, podendo ser utilizados materiais equivalentes, desde que ouvida previamente a Fiscalização e obedecidas as recomendações do "Critério de Analogia para materiais" adiante descrito.
- 6. MÃO-DE-OBRA**
 - 6.1. Toda mão-de-obra será fornecida pela **CONTRATADA**, exceto nos casos em que a **CONTRATANTE** dispuser de forma diferente.
- 7. IMPUGNAÇÕES**
 - 7.1. Serão impugnados pela Fiscalização os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais.
 - 7.2. Ficará o Construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.
- 8. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART**
 - 8.1. Antes do início das obras, o Construtor deverá apresentar a ART do responsável técnico.
- 9. ELABORAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS**

XXXXXXXXXXXXX
Engenheiro Civil - CREA XXXXXXXX

**ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PRELIMINARES**
Critérios de analogia, Laboratórios – Exames e testes

XXXXXXXXXXXX
Engenheiro Civil - CREA XXXXXXXX

1. CRITÉRIO DE ANALOGIA

- 1.1. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados neste Caderno, a substituição obedecerá ao disposto no itens subseqüentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular e será regulada pelo critério de analogia definido a seguir.
- 1.2. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.
- 1.3. Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.
- 1.4. Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira para as partes, ou seja, a **CONTRATANTE** ou o CONSTRUTOR.
- 1.5. Na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, a **CONTRATANTE** ou o CONSTRUTOR, conforme disposto em Contrato.
- 1.6. O critério de analogia referido será estabelecido em cada caso pela FISCALIZAÇÃO.
- 1.7. Nas Especificações a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao critério de analogia estabelecido conforme item anterior.
- 1.8. A consulta sobre analogia envolvendo equivalência ou semelhança será efetuada em tempo oportuno pelo CONSTRUTOR, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, que dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

2. LABORATÓRIO – EXAMES E TESTES

- 2.1. REQUISITO
 - 2.1.1. Os laboratórios que realizarem os exames e testes de materiais e equipamentos deverão estar credenciados pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, Órgão subordinado ao Ministério da Indústria e Comércio e integrante do SINMETRO - Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
- 2.2. VERIFICAÇÃO
 - 2.2.1. Compete a **CONTRATADA** apresentar à FISCALIZAÇÃO o "Certificado de Credenciamento", atualizado, expedido pelo INMETRO, sem o que poderá a Fiscalização considerar inaceitáveis os resultados dos exames e testes realizados por iniciativa do CONSTRUTOR.
 - 2.2.2. A apresentação do certificado que se reporta o item precedente será efetuada antes da realização dos testes e exames ou, quando muito, concomitantemente com os resultados desses exames e testes.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PAVIMENTAÇÃO - 10
Concreto e Argamassa – Contrapiso e Lastró

1. NORMA DE SEGURANÇA

- 1.1. Serão obedecidas as normas regulamentadoras expedidas pelos Órgãos Governamentais competentes e normas da ABNT atinentes ao assunto, no que couber, especialmente as seguintes:
- NB-252/82 Segurança na execução de obras e Serviços de construção (NBR-7678);
 - NB-598/77 Contratação, execução e supervisão de demolições (NBR-5682);
 - NR-1 Disposições gerais (norma governamental);
 - NR-18 Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

2. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

- 2.1. A NR-18 (Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção) estabelece medidas de proteção durante as obras de construção, demolição, reparo, pintura, limpeza e manutenção de edifícios em geral, de qualquer número de pavimentos e tipo de construção.
- 2.2. No intuito de tomar-se todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentes na obra, deverá ser rigorosamente observada durante a execução dos trabalhos o estabelecido na NR-18.
- 2.3. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo Construtor, de acordo com seu plano de trabalho, observando as especificações estabelecidas, em cada caso, nestas especificações.
- 2.4. A observância do estabelecido na NR-18 não desobriga as empresas do cumprimento de disposições legais complementares relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho, determinadas na legislação federal, estadual ou municipal.

1. RELAÇÃO DE AUTORES E PROJETOS

- 1.1. Os projetos arquitetônicos/Complementares serão fornecidos ao contratado no ato de contratação de cada obra/Intervenção.

1.2. ARQUITETÔNICO / ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. AUTOR:

- 1.2.1.1. Arq. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2.1.2. CAU XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2.1.3. Arq. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2.1.4. CAU XXXXX – XX
- 1.2.1.5. Arq. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 1.2.1.6. CAU XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.2.2. DESENVOLVIMENTO ARQUITETURA / ESPECIFICAÇÕES:

- 1.2.2.1. Arq.
- 1.2.2.2. CAU – SC
- 1.2.2.3. ART
- 1.2.2.4.

1.3. PROJETO ESTRUTURAL:

- 1.3.1. Eng.
- 1.3.2. CREA - SC
- 1.3.3. ART

1.4. PROJETO DE ELÉTRICA / TELEFONIA / ON-LINE / ESPECIFICAÇÕES:

- 1.4.1. Eng.
- 1.4.2. CREA – SC
- 1.4.3. ART

1.5. PROJETO DE AR CONDICIONADO / ESPECIFICAÇÕES:

- 1.5.1. Eng.
- 1.5.2. CREA – SC
- 1.5.3. ART

1.6. PROJETO HIDROSSANITÁRIO / ESPECIFICAÇÕES:

- 1.6.1. Eng.
- 1.6.2. CREA – SC
- 1.6.3. ART

1.7. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO / ESPECIFICAÇÕES:

- 1.7.1. Eng.
- 1.7.2. CREA – SC
- 1.7.3. ART

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PAVIMENTAÇÃO - 10
Concreto e Argamassa – Contrapiso e Lastró

2. RELAÇÃO DE DESENHOS:

2.1. DESENHOS DE ARQUITETURA:

- 2.1.1. XXXX-00-ARQ-01-PLAN-01- NOV2007 – Pavimento Térreo – EXECUTIVO
- 2.1.2. XXXX-00-ARQ-02-LAY-01- NOV2007 – Pavimento Térreo – LAY OUT

2.2. DESENHOS DE ELÉTRICA:

- 2.2.1. XXXX-00-ELET-01-PLAN-01-NOV2007 – Pavimento Térreo –ALIMENTADORES
- 2.2.2. XXXX-00-ELET-02-LUM-01-NOV2007 – Pavimento Térreo –LUMINÁRIAS
- 2.2.3. XXXX-00-ELET-03-DIA-DV-NOV2007 – DIAGRAMAS
- 2.2.4. XXXX-00-ELET-04-DET-DV-NOV2007 – Detalhes Tomadas
- 2.2.5. XXXX-00-RL-01-PLAN-01-NOV2007 – Pavimento Térreo – REDE LOCAL;

2.3. DESENHOS DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

- 2.3.1. XXXX-00-HIDR-01-PLAN-01-NOV2007 – Pavimento Térreo
- 2.3.2. XXXX-00-HIDR-02-PLAN-02-NOV2007 – Pavimento Superior
- 2.3.3. XXXX-00-HIDR-03-COB-03-NOV2007 - Cobertura
- 2.3.4. XXXX-00-HIDR-04-AGUA-DV-NOV2007 – Isométricas Agua

2.4. DESENHOS DE INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO:

- 2.4.1. XXXX-00-INC-01-SITU-DV-NOV2007 - Situação
- 2.4.2. XXXX-00-INC-02-PLAN-01-NOV2007 – Pavimento Térreo
- 2.4.3. XXXX-00-INC-03-PLAN-02-NOV2007 – Pavimento Superior

2.5. DESENHOS COMPLEMENTARES, DETALHES E DESENHOS PADRÕES

- 2.5.1. *Pórtico de Acesso*
- 2.5.2. *Caixa de Passagem de Massas Metálicas*
- 2.5.3. *Manual de Sinalização Externa*
- 2.5.4. *Manual de Sinalização de Segurança Patrimonial*
- 2.5.5. *Desenho da Placa de Obra*
- 2.5.6. *Outros padrões.*

1. BARRAÇÃO

- 1.1. Será utilizada a edificação existente.

2. ALARME

- 2.1. Durante a obra, todos os serviços envolvendo o sistema de alarme deverão ter datas previamente informadas à Administração da Dependência, solicitando que seja informado à mantenedora do alarme e à Polícia Militar a fim de evitar possível alarme falso e a manutenção da segurança da edificação.

3. QUADRO EFETIVO DA OBRA:

- 3.1. Todos os funcionários que trabalharão nas obras deverão ser devidamente identificados com crachá da empresa, deverão vestir uniformes e portarem equipamentos de segurança, compatíveis com os trabalhos a serem executados.
 - 3.1.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA LOCAL
 - 3.1.2. ENGENHEIRO CIVIL
 - 3.1.2.1. A **CONTRATADA** alocará para a direção do canteiro de obras, um Engenheiro pleno com uma carga mínima de 2,0 horas por dia trabalhado, 5 dias por semana, durante todo o período de execução da obra.
 - 3.1.2.2. O profissional alocado pela **CONTRATADA**, deverá efetuar além dos serviços de acompanhamento periódico da execução dos serviços, o acompanhamento das inspeções realizadas pela Fiscalização, e para tanto, a Fiscalização marcará com a antecedência necessária.
 - 3.1.3. O profissional alocado da **CONTRATADA** na obra deverá apresentar a respectiva ART de execução dos serviços prestados.MESTRE DE OBRAS/ENCARREGADO GERAL:
 - 3.1.3.1. A **CONTRATADA** alocará para acompanhar a execução da obra um mestre-de-obras ou um encarregado, em tempo integral, durante todo o período de execução da obra.

4. TRANSPORTES E DESLOCAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

- 4.1. Caberá a **CONTRATADA** efetuar a mudança de todos os elementos reaproveitados do prédio em uso, desmontando-os e montando-os na nova localização de acordo com o projeto. Nestes serviços incluem-se todos os móveis e equipamentos constantes no projeto, ou ainda sob orientação da FISCALIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PAVIMENTAÇÃO - 10
Concreto e Argamassa – Contrapiso e Lastró

- 4.2. Nas realocações temporárias ou permanentes do mobiliário e/ou equipamento da dependência caberá a **CONTRATADA** a execução destes serviços, além das instalações elétricas, lógicas e telefonia que permitam o normal funcionamento da Agência. Após concluídos todos os serviços os móveis e equipamentos deverão ser transferidos para suas posições definitivas, conforme indicado no projeto arquitetônico.

1. NORMAS

1.1 A título de complementação:

Os elementos danificados pelas demolições ou retiradas, quando não especificado de modo diferente neste Caderno de Encargos, terão seu acabamento/funcionamento reconstituídos aos padrões originais.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Dentre as demolições, remoções e remanejamentos a serem executados, destacam-se os seguintes:

- 2.1. Abertura de rasgos em alvenaria e concreto para passagem de tubulações diversas
- 2.2. Demolição manual de concreto;
- 2.3. Demolição de concreto com utilização de martelo rompedor;
- 2.4. Demolição de alvenaria de tijolo comum;
- 2.5. Demolição de estrutura em madeira;
- 2.6. Demolição de cobertura com telhas cerâmicas;
- 2.7. Demolição de pisos em geral;
- 2.8. Demolição de piso cerâmico;
- 2.9. Demolição de piso cerâmico, inclusive retirada da camada de regularização;
- 2.10. Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto;
- 2.11. Demolição de revestimentos em azulejo ou cerâmica;
- 2.12. Demolição de forro PVC;
- 2.13. Demolição de grade;
- 2.14. Remoção e reassentamento de telhas onduladas de fibrocimento
- 2.15. Remoção de calha em chapa galvanizada;
- 2.16. Remoção de rufo em concreto;
- 2.17. Remoção de impermeabilização e proteção mecânica;
- 2.18. Remoção de meio fio;
- 2.19. Remoção de soleira em mármore ou granito;
- 2.20. Remoção de piso elevado;
- 2.21. Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente;
- 2.22. Remoção de guardacorpo e corrimão;
- 2.23. Remoção de mastro para bandeira;
- 2.24. Remoção de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento;
- 2.25. Remoção de pintura com tinta acrílica ou PVA;
- 2.26. Remoção de luminária;
- 2.27. Remoção de infra-estrutura elétrica e lógica;
- 2.28. Remoção de tubulação de água e esgoto;
- 2.29. Remoção de barra de apoio / barra de aproximação / puxador horizontal em ambientes acessíveis;
- 2.30. Remoção de louças sanitárias;
- 2.31. Remoção de metais sanitários;
- 2.32. Remoção de vegetação;
- 2.33. Remoção de mobiliário;
- 2.34. Remoção de entulho;

1. TAPUME

2. TIPO : Externo/Interno

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 2.1.1. MATERIAL: Chapas de madeira compensada, de 2,20 X 1,10 m, com 6 mm de espessura. Os montantes e travessas serão constituídos por peças de madeira com seção 6 X 6 cm. Os montantes serão espaçados entre si 110 cm, de eixo a eixo.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PAVIMENTAÇÃO - 10
Concreto e Argamassa – Contrapiso e Lastro

2.2. **APLICAÇÃO:** nos limites da obra, de modo a isolar a obra do acesso à edificação não prejudicando a circulação dos pedestres e no interior do prédio para resguardar a segurança dos trabalhadores e funcionários.

Obs.: Os tapumes externos serão colocados de acordo com as Normas da Prefeitura Local, quando da execução de obras junto à via pública e deverão ser fixados de maneira que se tenha total segurança quanto a desabamentos oriundos da ação do vento ou de esforços acidentais.

1. NORMA

2. CARACTERÍSTICAS DOS SERVICOS

2.1. A execução da placa é de encargo do Construtor e deverá observar rigorosamente as especificações abaixo e ao desenho em anexo. A placa deverá ser executada respeitando rigorosamente as referências cromáticas convencionais do **CONTRATANTE** e deverá ser pintada em esmalte sintético, com as características a seguir indicadas:

3. DADOS PARA A PLACA:

TEXTO	ALFABETO	ESP.	TIPO	LETRAS (REF. CROMÁTICA)	FUNDO (REF. CROMÁTICA)
Marca e Logotipo	Especial, cfe. manual de identidade visual	Extra bold	Caixa alta	Azul pantone 287	Branco neve
Nome do Departamento e Unidade	Arial	Bold	Caixa alta / baixa	Azul pantone 287	Branco neve acetinado
Nomes dos responsáveis técnicos e números do CREA	Arial	Bold	Caixa alta / baixa	Azul pantone 287	Branco neve acetinado
Textos com as áreas de atuação e sigla "CREA"	Arial	Light	Caixa alta / baixa	Azul pantone 287	Branco neve acetinado
Nome da dependência e UF	Arial	Bold	Caixa alta	Azul pantone 287	Branco neve acetinado
Tipo de obra	Arial	Bold	Caixa baixa	Azul pantone 287	Branco neve acetinado
Linhas entre régua	10 mm			Azul pantone 287	

4. AUTORIA PROJETOS: Cabe a **CONTRATADA**, antes da confecção da placa, contatar a GRTE de Blumenau – SC - para obter as informações sobre os autores de projeto e fiscais da obra, bem como efetuar os ajustes da quantidade de informações ao número de régua previstas.

Arquitetura	Arq.	CAU
	Arq.	CAU
	Arq.	CAU
	Arq.	CAU
Estrutural	Eng.	CREA
Elétrica	Eng.	CREA
Ar Condicionado	Eng.	CREA
Hidrossanitário	Eng.	CREA
Prev. Incêndio	Eng.	CREA
Fiscalização Civil	Eng.	CREA
	Eng.	CREA
	Eng.	CREA
	Eng.	CREA
	Eng.	CREA
	Eng.	CREA
Fiscalização Elétrica	Eng.	CREA
	Eng.	CREA
	Eng.	CREA
	Eng.	CREA
	Eng.	CREA
Fiscalização Mecânica	Eng.	CREA
	Eng.	CREA

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PAVIMENTAÇÃO - 10
Concreto e Argamassa – Contrapiso e Lastró

1. NORMAS

Conforme NBR 15696, NBR 14931, NBR 6118 e mais o adiante especificado a título de complementação.

2. TIPO: Fôrma feita em obra

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

2.1.1. MATERIAL: Tábuas de madeira serrada.

2.2. EXECUÇÃO:

2.2.1. As fôrmas devem ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões de projeto, esteja de acordo com alinhamento e cotas e apresente uma superfície lisa e uniforme. Devem ser projetadas para que sua remoção não cause dano ao concreto e que comportem o efeito da vibração de adensamento e da carga do concreto, sem sofrer deformação.

2.2.2. As dimensões, nivelamento e verticalidade das fôrmas devem ser verificados cuidadosamente.

2.2.3. Devem ser removidos do interior das fôrmas todo o pó de serra, aparas de madeira, arames de amarração do aço e outros restos de material. Em pilares e vigas altas, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deve-se deixar aberturas provisórias para facilitar esta operação.

2.2.4. As juntas das fôrmas devem, obrigatoriamente, ser vedadas para evitar perda de argamassa do concreto ou de água.

2.2.5. Antes da concretagem as fôrmas devem ser abundantemente molhadas e a água em excesso removida.

2.2.6. As uniões das tábuas devem ter juntas de topo e repousar sobre nervuras ou presilhas suportadas pelas vigas de contraventamento.

2.2.7. As braçadeiras de aço para as fôrmas devem ser construídas e aplicadas de modo a permitir a sua retirada sem danificar o concreto.

2.2.8. As fôrmas devem ser removidas de acordo com o plano de desforma previamente estabelecido e de maneira a não comprometer a segurança e o desempenho da estrutura.

2.2.9. As bordas cortadas devem ser seladas com tinta impermeabilizante.

2.2.10. Atentar para o uso de agentes desmoldantes conforme item 7.2.7 da NBR 14931.

2.2.11. Atentar para as tolerâncias dimensionais conforme item 9.2.4 da NBR 14931.

2.2.12. Atentar para a observância dos prazos para reitrada das fôrmas conforme preconizado na NBR 6118.

2.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

2.3.1. As fôrmas serão medidas por metro quadrado de superfície colocada, não cabendo medição em separado para escoras laterais, tirantes, travejamento e quaisquer outros serviços necessários ao seu posicionamento.

2.4. APLICAÇÃO: Nas faces de elementos de fundação, pilares, vigas e lajes.

3. TIPO: Fôrma pronta

3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

3.1.1. MATERIAIS: Chapas compensadas.

3.1.2. TIPOS DE CHAPAS:

3.1.2.1. Resinada – Recebe resina fenólica para resistir à água. Indicada para execução de fôrmas de concreto não aparente.

3.1.2.2. Plastificada – Recebe acabamento com filme plástico para resistir à água. Confere ao concreto aparente uma superfície mais lisa e uniforme.

3.1.3. DIMENSÕES: 2,20 x 1,10m e 2,44 x 1,22m.

3.1.4. ESPESSURA: De 6 e 21mm.

3.1.5. TOLERÂNCIA DIMENSIONAL: ± 2 mm (largura e comprimento).

3.2. EXECUÇÃO: Conforme item 2.3 retromencionado.

3.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: Conforme item 2.3 retromencionado.

3.4. FABRICANTE: Formaplan ou similar.

3.5. APLICAÇÃO: Nas faces de elementos de fundação, pilares, vigas e lajes.

1. NORMAS

Conforme NBR 14931, MCE\PI\05CON01\01.EDT, P-05.CON.01 e P-05.CON.03. e mais o adiante especificado a título de complementação.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PAVIMENTAÇÃO - 10
Concreto e Argamassa – Contrapiso e Lastró

2. PROJETO

- 2.1. Na leitura e interpretação do projeto estrutural, será sempre levado em conta que o mesmo obedeceu às normas da ABNT aplicáveis ao caso.
- 2.2. Na eventualidade de divergência entre o projeto estrutural e os demais, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO, a quem competirá decidir pela solução a ser adotada.

3. DIMENSIONAMENTO

- 3.1. Com base ao projeto Estrutural apresentado pelo Eng. Calculista.

4. TIPO: Concreto Armado estrutural, usinado.

4.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 4.1.1. MATERIAIS: Concreto e aço com especificações constantes no projeto estrutural.
- 4.1.2. RESISTÊNCIA: O concreto deverá apresentar resistência mínima estabelecida no projeto estrutural, aferida através de ensaios de resistência à compressão mediante controle tecnológico conforme normas da ABNT.
- 4.1.3. DIMENSÕES: Conforme projeto estrutural.

4.2. EXECUÇÃO:

- 4.2.1. Seguir todas as orientações técnicas constantes no projeto estrutural.
- 4.2.2. Deverão ser obedecidas as Normas Técnicas Brasileiras principalmente quanto aos aspectos de transporte, lançamento, adensamento, escoramento, cura e desforma do concreto.

4.3. APLICAÇÃO:

- 4.3.1. Vergas e contra-vergas;

1. NORMAS

Conforme \MCE\P\06ELE01\01.EDT, P-06.ELE.01, E-TIJ.01 e mais o adiante especificado a título de complementação.

2. TIPO: Tijolo furado 6 furos

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 2.1.1. MATERIAL: Barro comum.
- 2.1.2. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 2,5 Mpa.
- 2.1.3. DIMENSÕES: 9 x 14 x 19 cm.
- 2.1.4. FABRICANTE: Olaria regional, sujeita à aprovação da Fiscalização.

2.2. EXECUÇÃO:

- 2.2.1. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO:
 - 2.2.1.1. Tipo: Fabricada na obra.
 - 2.2.1.2. Traço: 1:2:9 (cimento : cal : areia).
- 2.2.2. JUNTA DE ASSENTAMENTO: 15 mm (máximo).
- 2.2.3. TRAVAMENTO: Executar amarração entre alvenaria e pilar com o uso de tela galvanizada de fios de 1,65 mm, com malha de 15 x 15 mm. O tamanho da tela deve ser proporcional à largura da parede. O comprimento total da tela padrão é de 50 cm, ficando com dobra de 10 cm para cima junto ao pilar e outra dobra de 40 cm assentada na junta horizontal entre os blocos.

2.3. APLICAÇÃO: Fornecer e aplicar:

- 2.3.1. Alvenarias de vedação.

Obs.: Executar impermeabilização com Neutrol (conforme S – 08.08) nas alvenarias que ficarão em contato com o solo até três fiadas acima do nível do piso.

3. TIPO: Tijolo maciço

3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 3.1.1. MATERIAL: Barro cozido.
- 3.1.2. RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: (1,5 a 2,5 MPa).
- 3.1.3. NORMAS: Deverão ser atendidas as Normas NBR-6460 quanto aos testes de resistência à compressão e NBR-8041 quanto à forma e dimensões.
- 3.1.4. FABRICANTE: Olaria regional, sujeita à aprovação da Fiscalização.

3.2. EXECUÇÃO:

- 3.2.1. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO:
 - 3.2.1.1. Tipo: Fabricada na obra.
 - 3.2.1.2. Traço: 1:2:9 (cimento : cal : areia).
- 3.2.2. JUNTA DE ASSENTAMENTO: 15 mm (máximo).

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PAVIMENTAÇÃO - 10
Concreto e Argamassa – Contrapiso e Lastro

3.3. APLICAÇÃO:

- 3.3.1. Para encunhamento das novas alvenarias a serem construídas, conforme projeto arquitetônico.
- 3.3.2. Na execução de caixas de passagem, fossas sépticas, sóculos de alvenaria;

1. NORMAS

O projeto da estrutura da cobertura obedecerá, no que for aplicável, às seguintes normas da ABNT:

- NB-5/78 - Cargas para cálculo de estruturas de edificação (NBR-6120).
- NB-11/51 - Cálculo e execução da estrutura de madeira (NBR-7190).
- NB-14/86 - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios - método dos estados-limites (NBR-8800).
- NB-344/81 - Coberturas (NBR-5720).
- NBR.7007 – Aços para perfis laminados para uso estrutural.
- NBR.6648 – Chapas finas de aço carbono para uso estrutural a frio.
- NBR.5000 – Chapas grossas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica.
- NBR.5008 – Chapas grossas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica resistentes a corrosão atmosférica para usos estruturais.
- NBR.5920/5921 – Chapas finas de aço de baixa liga e alta resistência mecânica, resistente a corrosão atmosférica, para usos estruturais a frio e a quente.
- NBR.8261 – Perfil tubular de Aço Carbono, formado a frio, com e sem costura de secção circular, quadrado ou retangular.

2. TIPO: Estrutura de Sustentação

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 2.1.1. MATERIAL: Deverá ser em madeira de lei de primeira, isenta de branco, caruncho ou broca, não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.
- 2.1.2. DIMENSÕES: Confirmar mediante cálculo estrutural tendo como dimensões mínimas das peças da cobertura as seguintes: terças 60x120mm, caibros 50x70mm, ripas 30x150mm e tesoura (quadro externo 100x200mm e elementos internos 80x120mm).

2.2. EXECUÇÃO

- 2.2.1. FIXAÇÃO: Os elementos de fixação, acessórios etc, deverão ser fornecidos pelo fabricante da telha.
- 2.2.2. TRATAMENTO: Aplicar cupinicida em toda a estrutura de madeira da cobertura, na cor marrom, no mínimo duas demãos.

2.3. APLICAÇÃO: Fornecer e executar:

- 2.3.1. Na Cobertura;
- 2.3.2. OUTROS SE HOUVER.

3. TIPO: Telha cerâmica colonial

3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 3.1.1. MATERIAL:
- 3.1.1.1. Telha cerâmica colonial
- 3.1.2. MODELO:
- 3.1.2.1. Colonial
- 3.1.3. DIMENSÕES: Seguir padrão das telhas retiradas.
- 3.1.4. COR:
- 3.1.4.1. Aplicar pintura impermeabilizante de resina acrílica.

3.2. EXECUÇÃO:

- 3.2.1. INCLINAÇÃO: Seguir inclinação da cobertura existente.
- 3.2.2. APOIOS: Observar o distanciamento dos apoios recomendados pelo fabricante dependendo da sobrecarga necessária.
- 3.2.3. TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E MONTAGEM: Atentar para as recomendações do próprio fabricante.
- 3.2.4. ARREMATES/ACABAMENTOS: Utilizar os arremates/acabamentos do próprio fabricante.

3.3. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar:

- 3.3.1. Na Cobertura;

4. TIPO: Rufos, Contra-rufos, Rufo-capa e Calhas

4.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 4.1.1. MATERIAL: Chapa galvanizada #24.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PAVIMENTAÇÃO - 10
Concreto e Argamassa – Contrapiso e Lastró

- 4.1.2. ACABAMENTO : Esmalte sintético Cinza 1276P Coral, sobre fundo Metalatex Eco Super Galvite da Sherwin Williams para facilitar a aderência.
- 4.1.3. DIMENSÕES :
 - 4.1.3.1. RUFOS e RUFO CAPA: com 50 cm de largura, parafusada na platibanda e vedada com mastique apropriado ou silicone;
 - 4.1.3.2. CALHAS: desenvolvimento conforme indicado em projeto.
- 4.2. APLICAÇÃO: Fornecer e aplicar:
 - 4.2.1. Na Cobertura;

1. NORMAS

Conforme NB-11/51 - Cálculo e execução da estrutura de madeira (NBR-7190).

2. TIPO: Estrutura de Sustentação

- 2.1. MADEIRA:
 - 2.1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 2.1.1.1. MATERIAL: Deverá ser em madeira de lei de primeira, isenta de branco, caruncho ou broca, não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.
 - 2.1.1.2. DIMENSÕES: Confirmar mediante cálculo estrutural tendo como dimensões mínimas das peças da cobertura as seguintes: terças 60x120mm, caibros 50x70mm, ripas 30x150mm e tesoura (quadro externo 100x200mm e elementos internos 80x120mm).
 - 2.1.2. EXECUÇÃO:
 - 2.1.2.1. FIXAÇÃO: Os elementos de fixação, acessórios etc, deverão ser fornecidos pelo fabricante da telha.
 - 2.1.2.2. TRATAMENTO: Aplicar cupinicida em toda a estrutura de madeira da cobertura, na cor marrom, no mínimo duas demãos.
 - 2.1.3. APLICAÇÃO: Fornecer e executar:
 - 2.1.3.1. Substituição de eventuais peças danificadas na Cobertura;

1. NORMAS

2. TIPO:

- 2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 2.1.1. MATERIAIS: Produto bicomponente à base de resina epóxi, alcatrão de hulha, aditivos e filler mineral, formando uma película impermeável semiflexível e de excelente resistência mecânica e química.
 - 2.1.2. FABRICANTE: Viapol, Denver ou similar.
- 2.2. EXECUÇÃO: Preparação de superfícies:
 - 2.2.1. Retirada do sistema impermeabilizante deteriorado;
 - 2.2.2. Limpeza rigorosa no concreto, retirando qualquer traço de pintura, pó, partículas soltas;
- 2.3. APLICAÇÃO:
 - 2.3.1. Paredes e muro nos fundos da edificação (H=1,50m).

1. NORMAS

2. Tipo : Espuma Acústica

- 2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 2.1.1. COMPOSIÇÃO: composta por espuma de poliéter uretano, auto-extinguível, com densidade de 29 a 35kg/m³.
 - 2.1.2. DIMENSÕES: 1,00 x 1,10x0,025m (Comp. x Larg x esp.).
 - 2.1.3. ESPESSURA: 25mm.
 - 2.1.4. DENSIDADE: 29 a 35kg/m²
 - 2.1.5. FABRICANTE: Armacell ou similar.
- 2.2. EXECUÇÃO:
 - 2.2.1. Espuma: Aplicar o sobre cola de contato.
- 2.3. APLICAÇÃO: Sala de máquinas do ar condicionado.

1. NORMAS

2. TIPO: Placas podotáteis de borracha

- 2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 2.1.1. MATERIAL: Borracha em placas.
 - 2.1.2. TIPO: Direcional / Alerta.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PAVIMENTAÇÃO - 10
Concreto e Argamassa – Contrapiso e Lastró

- 2.1.3. CORES: Grafite/Cinza médio/Cinza claro (direcional) e Preto (alerta), contrastante com cor e textura do piso adjacente, conforme indicação no Projeto Arquitetônico.
 - 2.1.4. DIMENSÕES: 25x25cm.
 - 2.1.5. ESPESSURA: 5mm.
 - 2.1.6. ACABAMENTO DA PLACA ALERTA: A textura da sinalização deverá consistir em um conjunto de relevos tronco-cônicos, conforme item 5.14.1.1 da NBR 9050, com borda da placa chanfrada .
 - 2.1.7. ACABAMENTO DA PLACA DIRECIONAL: A textura da sinalização deverá consistir em relevos lineares, conforme item 5.14.2.2 da NBR 9050, com borda da placa chanfrada.
 - 2.1.8. APLICAÇÃO: Placas sobrepostas ao piso existente.
 - 2.1.9. FABRICANTE: Mercur ou similar.
- OBS.: Em conformidade com a NBR9050 – 2004.
- 2.2. EXECUÇÃO:
 - 2.2.1. BASE: Sobre o piso existente.
 - 2.2.2. ADESIVO: Cola de contato. Utilizar a recomendada pelos fabricantes do piso e seguindo rigorosamente às orientações dos mesmos.
 - 2.3. APLICAÇÃO: Fornecer e aplicar nos locais indicados no Projeto Arquitetônico.
Obs.: Deixar peças de reserva em poder da dependência em quantidade equivalente a 10% da quantidade aplicada de cada tipo.

1. NORMAS

2. TIPO: Piso Porcelanato

- 2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 2.1.1. TIPO : Porcelanato 60x60.
 - 2.1.2. RESISTÊNCIA À ABRASÃO: PEI-5.
 - 2.1.3. REFERÊNCIA: 91926.
 - 2.1.4. COR : Off-White
 - 2.1.5. DIMENSÕES: 60 x 60 cm.
 - 2.1.6. ACABAMENTO: Acetinado.
 - 2.1.7. FABRICANTE : Portobello ou similar.
- 2.2. EXECUÇÃO:
 - 2.2.1. BASE: Substrato de cimento e areia, traço 1:3, nivelado.
 - 2.2.2. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO: Argamassa PortoKoll Flexível – Porcelanatos ou similar, tipo ACIII, utilizando desempenadeira dentada, com consumo mínimo de 4kg por m². A argamassa deverá atender integralmente aos requisitos da Norma NBR 14081.
 - 2.2.3. REJUNTAMENTO: Rejuntas flexíveis tipo L-FLEX da PortoKoll, na mesma cor do piso. Rejuntar apenas 72h após o assentamento do piso.
 - 2.2.4. JUNTAS: Juntas alinhadas, espessura 2 mm.
 - 2.2.5. RODAPÉS: Em porcelanato, mesmo fabricante, mantendo o padrão do piso (onde não houver revestimento cerâmico nas paredes).
- 2.3. RESERVA: Deixar em poder da dependência o equivalente a 10% da quantidade aplicada para reserva.
- 2.4. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar nos ambientes:
 - 2.4.1. Hall de Público – térreo.

3. TIPO: Piso Cerâmico Antiderrapante

- 3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 3.1.1. TIPO: Piso cerâmico antiderrapante
 - 3.1.2. RESISTÊNCIA À ABRASÃO: PEI-5.
 - 3.1.3. COR: Bege.
 - 3.1.4. DIMENSÕES: 35x35cm.
 - 3.1.5. ACABAMENTO: Acetinado.
 - 3.1.6. FABRICANTE: Portobello ou Similar.
- 3.2. EXECUÇÃO:
 - 3.2.1. BASE: Substrato de cimento e areia, traço 1:3, nivelado e com adição de aditivo impermeabilizante.
 - 3.2.2. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO: Argamassa Especial SuperLiga Plus da Portokoll ou similar, tipo ACII, utilizando desempenadeira dentada, com consumo

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
PAVIMENTAÇÃO - 10
Concreto e Argamassa – Contrapiso e Lastro

- mínimo de 4kg por m². A argamassa deverá atender integralmente aos requisitos da Norma NBR 14081.
- 3.2.3. REJUNTAMENTO: Rejuntes flexíveis tipo L-FLEX da PortoKoll, na mesma cor do piso. Rejuntar apenas 72h após o assentamento do piso.
 - 3.2.4. JUNTAS: Juntas alinhadas, espessura 4 mm.
 - 3.2.5. RODAPÉS: Em cerâmica comum, mesmo fabricante, mantendo o padrão do piso (onde não houver revestimento cerâmico nas paredes).
- 3.3. RESERVA: Deixar em poder da dependência o equivalente a 10m² de cerâmica para reserva.
 - 3.4. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar nos ambientes:
 - 3.4.1. Circulação externa nos fundos da edificação.

1. NORMAS

2. TIPO: Contrapiso

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 2.1.1. TRAÇO: 1:3 (cimento:areia).
- 2.1.2. PIGMENTAÇÃO: Natural.
- 2.1.3. DIMENSÕES: Monolítico.
- 2.1.4. ESPESSURA: Variável (de 2,0 a 7,8cm), média 3,4cm.
- 2.1.5. ACABAMENTO: Liso desempenado.

2.2. EXECUÇÃO:

- 2.2.1. O material deverá ser distribuído de forma homogênea no local previamente saturado com água limpa.
- 2.2.2. A espessura da camada deverá ser suficiente para se obter a regularização de toda a superfície, de modo que o piso final, com acabamento, fique perfeitamente nivelado.

2.3. APLICAÇÃO:

- 2.3.1. Contrapiso para instalação de piso cerâmico nos sanitários, Copa, DML, Ar Condicionado;
- 2.3.2. Contrapiso para instalação de piso cerâmico ou porcelanato no Autoatendimento, Hall de Público e demais áreas indicadas em projeto;
- 2.3.3. Na calçada externa para regularização e instalação do piso podotátil;
- 2.3.4. Cimentado simples para regularização de piso para instalação de soleiras;
- 2.3.5. Cimentado simples para regularização de piso para instalação de manta vinílica;
- 2.3.6. Cimentado simples para regularização de piso para rebaixo de capachos com profundidade máxima de 0,5cm;
- 2.3.7. Reconstituição de superfícies danificadas em virtude das demolições.
- 2.3.8. Demais ambientes indicados em projeto

3. TIPO: Lastro de concreto magro com aditivo impermeabilizante

3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 3.1.1. MATERIAL: Concreto fck = 10 MPa.
- 3.1.2. TRAÇO: 1:4:8 (cimento:areia:brita).
- 3.1.3. ADITIVO: Vedacit, Sika 01 ou similar.
- 3.1.4. ACABAMENTO: Desempenado.
- 3.1.5. ESPESSURA: Variável, mínimo de 6,0 cm

3.2. APLICAÇÃO:

- 3.2.1. Como base na pavimentação de pisos internos e externos, conforme projeto arquitetônico;
- 3.2.2. Como leito de assentamento de peças estruturais sobre camada de brita.

Obs.: Todas as partes da fundação superficial (rasa ou direta) em contato com o solo (sapatas, vigas de equilíbrio, baldrame, etc) devem ser concretadas sobre um lastro de concreto não estrutural com no mínimo 5 cm de espessura, a ser lançado sobre toda a superfície de contato solo com a fundação. No caso de rocha esse lastro deve servir para regularização da superfície e, portanto, pode ter espessura variável, no entanto observado um mínimo de 5,0 cm.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
SERRALHARIA - 14
Alumínio

1. TIPO: Blokret

- 1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 1.1.1. MODELO: Seguir padrão existente.
 - 1.1.2. COR: Cinza.
 - 1.1.3. ESPESSURA: 8 cm.
 - 1.1.4. RESISTÊNCIA: 50 mpa.
 - 1.1.5. FABRICANTE: Premazon, Blokret, Bricka ou similar.
- 1.2. EXECUÇÃO:
- 1.3. APLICAÇÃO:
 - 1.3.1. Fornecer e instalar na reposição do pátio externo.

1. TIPO: Ladrilho hidráulico podotátil

- 3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 1.1.1. MATERIAL: Placas confeccionadas com massa de granito granulado e cimento, com características antiderrapantes, alta resistência ao desgaste, com superfícies lineares ou tronco-cônicas regularmente dispostas com medidas, distâncias e disposições de acordo com a Norma ABNT – NBR 9050, para aplicação com argamassa.
 - 1.1.2. PADRÃO: Tipos - Troncocônica e lineares, quantidade por tipo e paginação de acordo com o Projeto Arquitetônico.
 - 1.1.3. COR: Vermelha.
 - 1.1.4. DIMENSÕES: 40x40 cm.
 - 1.1.5. ESPESSURA: 35 mm.
 - 1.1.6. FABRICANTE: Tecnogran ou similar.
- 3.2. EXECUÇÃO: EXECUÇÃO:
 - 3.2.1. BASE: A base de concreto para receber a argamassa de assentamento dos ladrilhos hidráulicos terá acabamento regularizado e desempenado, e sua execução antecederá de, no mínimo, 10 dias a colocação dos ladrilhos.
 - 3.2.2. ARGAMASSA: Argamassa 1:3 de cimento e areia. Utilizar farofa seca de cimento e areia sobre a base saturada de água, polvilhar com cimento e umedecer a argamassa para iniciar o assentamento com martelo de borracha.
 - 3.2.3. PROCEDIMENTOS:
 - 3.1.3.1. Utilizando a argamassa já misturada, efetuar o assentamento de taliscas de madeira que deverão direcionar o nivelamento do piso e servir como faixa para iniciar o assentamento.
 - 3.1.3.2. As taliscas deverão ser assentadas com a utilização de nível topográfico ou mangueira de nível.
 - 3.1.3.3. Após a fixação das taliscas, esticar duas linhas paralelas na largura de 40cm (largura de uma placa de piso) para determinar a largura exata das faixas e servir de mestra para nivelamento e alinhamento.
 - 3.1.3.4. Aplicação da Argamassa
 - a) Saturar a base ou contra piso com água.
 - b) Sem adicionar água, espalhar a argamassa entre as linhas mestras.
 - c) Polvilhar cimento sobre a argamassa já espalhada.
 - d) Com o uso de regador de jardim, umedecer a argamassa para início do assentamento.
 - 3.1.3.5. Início do Assentamento
 - a) Com auxílio de um martelo de borracha, iniciar o assentamento das placas obedecendo o alinhamento e o nivelamento das placas.
 - b) Preservar uma junta ou fuga de 3 a 4mm de abertura entre as placas.
 - c) Após o assentamento da fiada mestra, dar continuidade ao assentamento das outras faixas de pisos, seguindo sempre o alinhamento e nivelamento necessários.
 - d) Para melhor assentamento, fazer mestras em forma de “U” que deverão ser preenchidas pelas placas de pisos com auxílio de linhas nas juntas paralelas.
 - e) Altura mínima da argamassa de assentamento 3,0cm.
 - 3.1.3.6. Rejuntamento ou Preenchimento das Fugas
 - a) Iniciar o rejuntamento após 24 horas, no mínimo, do término do assentamento das placas.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
SERRALHARIA - 14
Alumínio

b) Deve ser executado em duas ou mais etapas, utilizando-se material específico (cimento comum cinza) e variando a quantidade de água (rejunte inicial mais mole para fechamento total). Remover os excessos antes de secar.

3.2. APLICAÇÃO: na rampa de acesso a edificação.

1. TIPO: Soleira

1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1.1. MATERIAL: Granito.

1.1.2. DIMENSÕES:

1.1.1.1. Largura da soleira – largura da parede ou outra especificada em projeto;

1.1.1.2. Comprimento: todo o vão, em placas de no mínimo 120 cm;

1.1.1.3. Espessura de 2 cm.

1.1.3. ACABAMENTO: Polido fino e lustrado.

1.2. EXECUÇÃO:

1.2.1. BASE: Contrapiso de concreto.

1.2.2. ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO: Cimento cola ou argamassa tipo A-3 (E-ARG.03), traço 1:3, de cimento e areia.

1.2.3. JUNTAS DE ASSENTAMENTO:

1.2.3.1. Disposição: Perpendicular ao sentido da soleira.

1.2.3.2. Espessura: Juntas secas com espessura entre 0,5 e 1mm.

1.2.4. REJUNTAMENTO: argamassa préfabricada – cor similar à pedra.

1.3. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar:

1.3.1. Nos vãos de porta indicadas em projeto;

1.3.2. Demais ambientes indicados em projeto.

1. NORMAS

2. TIPO: Rodapé cerâmico

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

2.1.1. MATERIAL: Cerâmica do mesmo padrão do piso.

2.1.2. ALTURA: 7cm.

2.1.3. ESPESSURA: 1,5 mm.

2.1.4. ACABAMENTO/TRATAMENTO: igual ao do piso cerâmico.

2.2. EXECUÇÃO:

2.2.1. ASSENTAMENTO/FIXAÇÃO: Assentamento/ rejuntamento com a mesma argamassa especificada para o piso cerâmico.

2.3. APLICAÇÃO: No hall de atendimento

1. NORMAS

Conforme \MCE\PI11ARG01\01.EDT, P-11.ARG.01, \MCE\PI11ARG02\01.EDT, P-11.ARG.02, E-ARG.03 e mais o adiante especificado a título de complementação.

2. TIPO: Chapisco

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

2.1.1. Material/traço: Argamassa de cimento e areia grossa sem peneirar no traço 1:3.

2.1.2. Espessura: 20 mm.

2.1.3. Adesivo: BIANCO da Otto Baumgart ou similar misturado na água de amassamento, na proporção de 1:2 (adesivo:água).

2.2. SUBSTRATO:

2.1.4. Estruturas de concreto;

2.1.5. Alvenarias que receberão revestimentos.

2.3. APLICAÇÃO:

2.3.1. Nas alvenarias dos ambientes;

2.3.2. Na recomposição de paredes danificadas devido a reforma.

2.3.3. Nos demais locais indicados em projeto

3. TIPO: Emboço

3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

3.1.1. Material/traço: Argamassa de cimento, cal em pasta e areia fina peneirada e lavada, traço 1:2:9.

3.1.2. Espessura: 20 mm.

3.1.3. Acabamento: Desempenado com régua de alumínio e desempenadeira.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
SERRALHARIA - 14
Alumínio

- 3.2. SUBSTRATO:
 - 3.1.4. Paredes de alvenaria chapiscadas.
- 3.3. APLICAÇÃO:
 - 3.3.1. Nas alvenarias novas para revestimentos de azulejos;
 - 3.3.2. Na recomposição de paredes danificadas devido a reforma.

1. NORMAS

Conforme P-11.ARG.01 e P-11.ARG.05.

2. TIPO: Reboco Paulista (massa única)

- 2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 2.1.1. Material/traço: Argamassa de cimento, cal em pasta e areia fina peneirada, traço 1:2:9.
 - 2.1.2. Espessura: 20 mm.
 - 2.1.3. Aditivo: VEDACIT da Otto Baumgart ou similar misturado na água de amassamento, na proporção 2 kg para cada saco de 50kg de cimento para paredes externas expostas.
 - 2.1.4. Acabamento: Desempenado com régua de alumínio e desempenadeira.
- 2.2. SUBSTRATO:
 - 2.2.1. Paredes de alvenaria chapiscadas.
- 2.3. APLICAÇÃO:
 - 2.3.1. Nas alvenarias dos ambientes:
 - 2.3.2. Na recomposição de paredes danificadas devido à reforma.

1. NORMAS

Conforme NBR 8214, NBR 14081, NBR 13755 e mais o adiante especificado a título de complementação.

2. TIPO: Pastilha de porcelana

- 2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 2.1.1. DIMENSÕES: 2,3x2,3cm.
 - 2.1.2. LINHA: Colors.
 - 2.1.3. MODELO: Oceano.
 - 2.1.4. COR: Branco
 - 2.1.5. ACABAMENTO: Brilhante.
 - 2.1.6. FABRICANTE: Portobello ou similar.

 - 2.1.7. DIMENSÕES: 2,3x2,3cm.
 - 2.1.8. LINHA: Colors.
 - 2.1.9. MODELO: Pacífico.
 - 2.1.10. COR: Branco
 - 2.1.11. ACABAMENTO: Brilhante.
 - 2.1.12. FABRICANTE: Portobello ou similar.
- 2.2. EXECUÇÃO:
 - 2.2.1. A parede deve estar revestida com emboço desempenado.
 - 2.2.2. O emboço (massa grossa) deverá ter sido executado há mais de 14 dias, conforme NBR 8214.
 - 2.2.3. Deverão estar previstas juntas de movimentação, conforme preconiza a NBR 8214. A posição, largura e profundidade da junta deverão estar previstas em projeto.
 - 2.2.4. A junta deverá ser preenchida com material de enchimento compressível (isopor, mangueira plástica, corda betumada).
 - 2.2.5. A junta deverá ser vedada com um selante flexível, com características adequadas às condições de exposição e às deformações esperadas. Deve-se proteger a face externa das peças cerâmicas com fita crepe, para não impregná-las com o selante. Esta fita crepe deverá também ser posicionada sobre o material de enchimento, para que somente haja aderência entre o selante e a lateral das peças cerâmicas.
- 1.1.1. O emboço (massa grossa) deve ser de cimento, cal e areia, no traço 1:1:6 a 1:1:9, de acordo com a NBR 8214 ou de argamassa industrializada com as mesmas características.
- 1.1.2. O emboço deverá estar isento de graxas, óleos, pinturas e quaisquer partículas que prejudiquem a aderência.
- 1.1.3. A argamassa colante deve atender às especificações da NBR 14081.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
SERRALHARIA - 14
Alumínio

- 1.1.4. Para evitar fissuras nas junções de alvenaria com estruturas de concreto fixar uma tela de aço galvanizado fio 24 BWG, malha ½ " ou similar, com transpasse mínimo de 15 cm de cada lado.
- 1.1.5. Utilizar somente argamassas de rejunte industrializadas.
- 1.2. APLICAÇÃO: Fornecer e aplicar na fachada do prédio conforme indicado no projeto arquitetônico.

1. TIPO : Divisória de Gesso - Dry Wall (ambientes secos)

1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 1.1.1. MATERIAL: Divisória de gesso acartonado - Dry Wall - composta de estrutura de perfis de aço galvanizado e chapas de gesso em ambas as faces.
- 1.1.2. ALTURA: Piso/forro (montantes de piso a laje).
- 1.1.3. ESTRUTURA: Em perfilados de aço zincado, constituída por guias (G 90) e montantes (M 90), sobre os quais são fixadas as placas de gesso acartonado. Os montantes são encaixados nas guias dois a dois, espaçados a cada 0,60m ou 0,40m, conforme exigência quanto à resistência mecânica. Especificações técnicas conforme recomendações do fabricante.
- 1.1.4. CHAPAS: Tipo Standart (ST), com espessura de 12,5 mm.
- 1.1.5. ACESSÓRIOS: Do próprio fabricante.
- 1.1.6. ACABAMENTO: Emassadas, para posterior acabamento com pintura acrílica, conforme indicação no projeto arquitetônico.
- 1.1.7. TRATAMENTO DAS JUNTAS: No caso das juntas verticais, as camadas de massa devem ter em torno de 50 cm. Após a aplicação da massa, colocar sobre a junta uma fita de papel microperfurado com o lado poroso voltado para a parede. No caso das juntas horizontais, a camada deverá ser de 2 cm a 5 cm mais larga do que a anterior. Deve-se esperar 24h até a aplicação da segunda e última camada, que deverá ficar com a aparência de trabalho acabado.
- 1.1.8. RODAPÉS: Fornecer e instalar nos encontros da divisória com carpete ou piso vinílico, cuja fixação deverá ser feita com bucha e parafuso sobre perfil de aço, que compõe a estrutura da divisória de gesso.
- 1.1.9. FABRICANTE/PRODUTOS: Admite-se o emprego de produtos fabricados por:
 - 1.1.9.1. Knauf do Brasil;
 - 1.1.9.2. Gessoforro - sob a marca "Gypsalum";
 - 1.1.9.3. Placo do Brasil;
 - 1.1.9.4. Lafarge – Gypsum.
- 1.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar nos ambientes indicados no projeto arquitetônico.

2. TIPO : Divisória Naval Divilux

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 2.1.1. ALTURA: Até o teto ou 2,10 m.
- 2.1.2. PORTAS E PAINÉIS:
 - 2.1.2.1. Com miolo celular de colméia em papel Kraft de alta gramatura (7Kg/m²) e requadro de material isolante com grande resistência, revestidos com chapa Formidur BP Plus no padrão Cinza Cristal – TIPO "C".
 - 2.1.2.2. Com miolo à base mineral de vermiculita expandida – FIBRAROC.
- 2.1.3. ESTRUTURA: Em perfis de aço galvanizado pintado em epóxi-poliéster-pó, na cor cinza cristal, com montantes e rodapés simples na mesma cor. Acessórios conforme orientação do fabricante.
- 2.1.4. REFERÊNCIA :
 - 2.1.4.1. N-1 (Painel/Painel/Painel);
 - 2.1.4.2. N-4 (Paine/Vidro/Vidro).
- 2.1.5. DIMENSÕES DOS PAINÉIS:
 - 2.1.5.1. TIPO "C" - 1202 (largura) x 2110 (altura) x 35 (espessura) mm.
 - 2.1.5.2. FIBRAROC - 1197 (largura) x 2110 (altura) x 50 (espessura) mm.
- 2.1.6. DIMENSÕES DAS PORTAS: 900 (largura) x 2110 (altura) x 35 (espessura) mm
- 2.1.7. FERRAGENS DAS PORTAS:
 - 2.1.7.1. Dobradiças: cromadas, 03 (três) unidades por folha.
 - 2.1.7.2. Fechadura: cilindro cromada da Lockwell ou similar.
- 2.1.8. VISOR: Dimensões 60cm (largura) x 50cm (altura), colocado à 1,35m do piso (parte inferior do visor). Vidro comum translúcido incolor 3 mm. Instalação nas portas indicadas em projeto.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
SERRALHARIA - 14
Alumínio

- 2.1.9. FABRICANTE: Eucatex (inclusive a estrutura) ou similar.
- 2.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar nos ambientes indicados no projeto arquitetônico.
- 3. TIPO: Divisória Sanitária**
- 3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 3.1.1. MATERIAL: Mármore branco.
- 3.1.2. ESPESSURA: 30mm.
- 3.1.3. DIMENSÕES: Conforme projeto de arquitetura.
- 3.1.4. ACABAMENTO: Polido em todas as faces aparentes.
- 3.1.5. FIXAÇÃO: As divisórias de granito devem ser chumbadas (embutidas) na alvenaria.
- 3.2. COMPLEMENTOS:
- 3.2.1. PORTAS: em laminado melamínico Estrutural TS-10mm, com acabamento dupla face texturizado, cor Cinza Claro L-119.
- 3.2.2. PERFIS DE ALUMÍNIO, acabamento anodizado natural, liga 6063, têmpera T-6C.
- 3.2.3. FERRAGENS E ACESSÓRIOS: metálicos com pintura eletrostática na mesma cor dos perfis de alumínio.
- 3.2.4. FECHADURA: tipo tarjeta com dispositivo livre/ocupado com abertura de emergência e puxador especial de latão maciço.
- 3.2.5. DOBRADIÇAS: automáticas (03 unidades por porta), reforçadas com duplo apoio no eixo de aço inox, articulado sobre buchas de nylon grafitado, com ângulo de permanência de 30° ou 0°.
- 3.2.6. LINHA: Alcoplac.
- 3.2.7. GARANTIA:
- Ferragens articuladas como dobradiças e fecho: 05 anos;
 - Demais componentes: 10 anos.
- 3.2.8. FABRICANTE: Neocom System ou similar.
- 3.3. EXECUÇÃO:
- 3.3.1. Conforme especificações do fabricante e com mão-de-obra especializada.
- 3.3.2. Perfeito encaixe e fixação com divisórias de granito.
- 3.4. ELEMENTOS:
- 3.4.1. Divisorias de boxes.
- 3.5. APLICAÇÃO: Nos sanitários Feminino e Masculino
- 1. NORMAS**
- 2. TIPO: Forro de Gesso Comum**
- 2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 2.1.1. MATERIAL: Gesso em placas 60 x 60cm.
- 2.1.2. PADRÃO: Liso.
- 2.1.3. ESPESSURA: 30 mm.
- 2.1.4. ACABAMENTO: Emassado para receber pintura com tinta acrílica cor branco neve.
- 2.2. EXECUÇÃO:
- 2.2.1. JUNTAS: Invisíveis.
- 2.2.2. NEGATIVO: 2cm em todo encontro vertical com o plano horizontal do forro.
- 2.2.3. CORTINEIROS: Executar para todos os encaixes de persianas.
- 2.2.4. SANÇA DE GESSO: Conforme detalhes do Projeto arquitetônico.
- 2.2.5. FIXAÇÃO: As placas deverão ser atirantadas em fios de aço, fixados ao teto com pinos de sustentação, cravados à pistola.
- Obs.: 1:** não fixar em tijolos de lajes pré-moldadas ou mistas; não deixar ferros aparentes para fixação dos tirantes.
- Obs.: 2:** no caso de laje mista ou pré-moldada executar estrutura auxiliar em chapa de aço dobrada (metalon) fixada às paredes/vigas/paredes.
- 2.3. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar nos ambientes indicados no projeto arquitetônico.
- 3. TIPO: Forro de Gesso Acartonado - Drywall**
- 3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 3.1.1. MATERIAL: Gesso Acartonado Placostil F 530 (Standard) / Gesso Acartonado resistente à umidade (RU).
- 3.1.2. DIMENSÕES DA PLACA INTEIRA DE GESSO:
- Comprimento 2,40 m x largura 1,20 m x espessura 8 mm - Placa tipo ST;
 - Comprimento 2,40 m x largura 1,20 m x espessura 12.5 mm - Placa tipo RU.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
SERRALHARIA - 14
Alumínio

- 3.1.3. MATERIAL DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO FORRO: Perfilados de aço galvanizado longitudinais F530 a cada 0,60m, suspensos por presilhas F530 reguláveis a cada 1,20m e interligados por tirantes até o ponto de fixação da laje.
- 3.1.4. FABRICANTE: PLACO DO BRASIL ou similar.
- 3.1.5. PEÇAS DE ARREMATE: Tabica metálica CR 3, junto às esquadrias, paredes e pilares.
- 3.1.6. LUMINÁRIAS: Conforme S-19.
- 3.2. EXECUÇÃO:
 - 3.2.1. MODULAÇÃO: Da estrutura de sustentação a cada 60 cm.
 - 3.2.2. FIXAÇÃO DAS PLACAS NA ESTRUTURA: Aparafusadas nos montantes. As placas são colocadas perpendicularmente aos perfis, com juntas de topo desencontradas, em uma configuração de tijolinho. O espaçamento dos parafusos é de 30 cm no máximo e a 1 cm da borda da placa.
 - 3.2.3. JUNTAS: Consistem de fita e massa para assegurar a continuidade mecânica entre placas, formando uma superfície única, sem fissuras. Observar rigorosamente as orientações do fabricante sobre a instalação do forro e tratamento de juntas.
 - 3.2.4. CORTINEIROS: Executar para todos os encaixes de persianas conforme detalhado no projeto.
- 3.3. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar nos ambientes indicados no projeto arquitetônico.

1. NORMAS

Conforme P-13.ESQ.01, P-13.ESQ.02, P-13.ESQ.03 e P-13.ESQ.04.

2. TIPO: Porta interna

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 2.1.1. MATERIAL: madeira miolo semioco, capeadas com duas folhas, uma de cada face, de ipê ou cedro.
- 2.1.2. ACABAMENTO: ESPECIFICAR CONFORME O CASO
 - 2.1.2.1. Revestimento Inferior: laminado melamínico PERSTOP cor cinza escuro referência PP65 em ambos os lados (em todas as portas exceto D.M.L., Sala On-line, acesso ao abastecimento dos ATM e sanitários não adaptados para PPNE).
 - 2.1.2.2. Revestimento laminado melamínico PERSTOP cor cinza Office Gray.
 - 2.1.2.3. Pintura esmalte sintético cor Cinza 1272P, Coral.
- 2.1.3. DIMENSÕES: 80 x 210 cm e 90 x 210 cm.
- 2.1.4. CAIXILHOS E VISTAS:
 - 2.1.4.1. Caixilho de madeira maciça, em imbuía, na largura da parede.
 - 2.1.4.2. Vistas de madeira maciça, em imbuía, dimensões 6 x 1,5cm, fixados com parafusos de 75mm de comprimento.
- 2.1.5. FECHADURA: Tipo alavanca, conjunto 235, maçaneta 235 CRA – Roseta 303 CRA, Linha Inova – La Fonte ou similar.
- 2.1.6. DOBRADIÇAS: 03 (três) dobradiças, tipo anel e bola de aço, com acabamento Anodizado natural polido – La Fonte ou similar.

Obs.: Todas as maçanetas deverão ser instaladas com seu eixo a 1,0m de altura do piso pronto.

- 2.2. APLICAÇÃO : Fornecer e instalar nos ambientes, conforme indicado no projeto arquitetônico.

1. NORMAS

2. TIPO: Corrimão

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 2.1.1. MATERIAL: Tubos em aço galvanizado e chapas metálicas.
- 2.1.2. DIMENSÕES: Tubos com diâmetro 1 1/2 “, chapas #14 e #12 (suporte).
- 2.1.3. ALTURA: 0,92 e 0,70 m, cfe. Item 6.7.1.6 da NBR 9050/2004.
- 2.1.4. REVESTIMENTO/ACABAMENTO: Fundo antioxidante super galvite (duas demãos) e pintura esmalte sintético, cor 1276P, da Coral ou similar.
- 2.1.5. EXECUÇÃO:
 - 2.1.5.1. Empunhadura: Deve ser deixado um espaço livre de no mínimo 4,0 cm entre a parede e o corrimão. Quando embutidos na parede, os corrimãos devem estar afastados 4,0 cm da parede de fundo e 15,0 cm da face superior da reentrância.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
SERRALHARIA - 14
Alumínio

- 2.1.5.2. Prolongamento: Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão. Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminamento, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente. As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.
- 2.1.5.3. Altura: Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos deve ser de 0,92 m do piso, medidos de sua geratriz superior. Nas rampas, os corrimãos laterais devem ser instalados a duas alturas: 0,92 m e 0,70 m do piso, medidos da geratriz superior.
- 2.1.5.4. Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas.
- 2.1.5.5. Corrimão Intermediário: Quando se tratar de escadas ou rampas com largura superior à 2,40 m é necessária a instalação de corrimão intermediário. Os corrimãos intermediários somente devem ser interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte.
- 2.1.6. FIXAÇÃO NO PISO: Base para fixação dos montantes verticais, Ø 4", em chapa #12 com orifícios Ø 5/16" para chumbador URXS-14 da Tecnat ou similar.
- 2.2. APLICAÇÃO: Conforme padrões em anexo e nos locais indicados em projeto.
 - 2.2.1. Rampas;
 - 2.2.2. Escada de acesso principal;
 - 2.2.3. Escada de saída de emergência.
- 3. TIPO: **Guardacorpo**
 - 3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 3.1.1. MATERIAL: Tubos em aço galvanizado e chapas metálicas.
 - 3.1.2. DIMENSÕES: Tubos com diâmetro 1 1/2", chapas #14 e #12 (suporte).
 - 3.1.3. ALTURA: 1,10m.
 - 3.1.4. REVESTIMENTO/ACABAMENTO: Fundo antioxidante super galvite (duas demãos) e pintura esmalte sintético, cor 1276P, da Coral ou similar.
 - 3.1.5. LONGARINAS VERTICAIS: Tubos em aço galvanizado 3/4" chapa #18 com espaçamento entre as mesmas ≤ 15cm.
 - 3.1.6. FIXAÇÃO NO PISO: Base para fixação dos montantes verticais, Ø 4", em chapa #12 com orifícios Ø 5/16" para chumbador URXS-14 da Tecnat ou similar.
 - 3.2. APLICAÇÃO: Conforme padrões em anexo e nos locais indicados em projeto.
 - 3.2.1. Rampas;
 - 3.2.2. Escada de acesso principal;
 - 3.2.3. Escada de saída de emergência.
- 4. TIPO: **Barra de Apoio**
 - 4.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 4.1.1. MATERIAL: Tubo de aço inoxidável 30mm ≤ Ø ≤ 45mm, espessura da parede 1,5mm.
 - 4.1.2. COMPLEMENTOS: Executar flange/canopla nas duas extremidades para fixação nas paredes.
 - 4.1.3. DIMENSÕES: comprimento e afastamento parede, conforme projeto de arquitetura.
 - 4.1.4. NORMA: Conforme NBR 9050/2004.
 - 4.1.5. ACABAMENTO: Aço escovado.
 - 4.1.6. FABRICANTE: PHD Systems ou similar.
 - 4.2. APLICAÇÃO: Lateral e fundos da bacia sanitária da I.S.A.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

1. NORMAS:

Conforme \MCE\PI\15AAA01\01.EDT, P-15.AAA.01, e mais o adiante especificado a título de complementação.

2. TIPO: Mola hidráulica aérea

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

2.1.1. MODELO: Tipo MA 200 – Potência 3, com acessórios de instalação.

2.1.2. PADRÃO/ACABAMENTO: Revestimento em esmalte sintético (poliuretano) na cor prata.

2.1.3. FABRICANTE: Dorma ou similar.

2.2. APLICAÇÃO:

2.2.1. Fornecer e instalar nas portas conforme indicado em projeto arquitetônico.

3. TIPO: Fechadura para portas de madeira

3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

3.1.1. MODELO: Fechadura tipo cilindro.

3.1.2. ACABAMENTO: Cromado acetinado (CRA)

3.1.3. ACESSÓRIOS:

3.1.3.1. Maçaneta: Conjunto 235, maçaneta 235 CRA – Roseta 303 CRA, Linha Inova.

3.1.3.2. Dobradiças: 03 (três) dobradiças, tipo anel e bola de aço, com acabamento anodizado natural polido.

3.1.4. FABRICANTE: La Fonte ou similar.

3.2. APLICAÇÃO:

3.2.1. Fornecer e instalar em todas as portas de madeira, conforme indicado em projeto arquitetônico.

5. TIPO: Puxador Horizontal

5.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

5.1.1. MATERIAL: Tubo de aço inoxidável Ø 1 ½”, espessura da parede 1,5mm.

5.1.2. COMPLEMENTOS: Executar flange/canopla nas duas extremidades para fixação na porta.

5.1.3. COMPRIMENTO: 45cm.

5.1.4. NORMA: Conforme NBR 9050/2004.

5.1.5. ACABAMENTO: Aço escovado.

5.1.6. FIXAÇÃO: Posição conforme padrão em anexo, pelo lado contrário ao do sentido de abertura da porta a uma distância mínima desta de 4cm da face interna da barra.

5.1.7. FABRICANTE: PHD Systems ou similar.

5.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar:

5.2.1. Na porta de acesso ao sanitário acessível.

6. TIPO: Puxador Vertical

6.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

6.1.1. MATERIAL: Tubo de aço inoxidável tipo alça.

6.1.2. QUANTIDADE: 01 par por folha.

6.1.3. ACABAMENTO: Aço escovado.

6.1.4. REFERÊNCIA: Cód. 376.

6.1.5. FABRICANTE: Dorma ou similar.

6.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar:

6.2.1. Nas porta de vidro do temperado, conforme indicado em projeto arquitetônico.

7. TIPO: Mola hidráulica de piso

7.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

7.1.1. Modelo: Tipo - BTS 75 V – sem trava a 90°.

7.1.2. Conjunto por folha: 1 (um) conjunto.

7.1.3. Fabricante: Dorma ou similar.

7.2. APLICAÇÃO: Nas portas de vidro temperado do pórtico, de acesso frontal e outras conforme indicado em projeto.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

1. DEFINIÇÃO

- 1.1. Por vidro de segurança temperado entende-se o vidro plano com superfícies perfeitamente polidas, apresentando alta resistência conferida por processo de têmpera.
- 1.2. Não será admitida a utilização de vidros "RETEMPERADOS" (aqueles que, após terem passado pelo processo da têmpera, tenham sido destemperados e temperados novamente).

2. NORMAS

- 2.1. Conforme MCE\P\16AAA01\01.EDT, P-16.AAA.01,E-VID.03,\MCE\P\16PLA01\01.EDT, P-16.PLA.01.
- 2.2. Os vidros temperados devem obedecer às seguintes normas da ABNT, em especial ao disposto no MB-1617/81 - Vidros de segurança - determinação dos afastamentos quando submetidos à verificação dimensional (NBR-7334).

3. FABRICANTES/PRODUTOS

São considerados análogos os produtos fabricados por:

- 3.1. Cia. Vidraçaria Santa Marina, sob a marca "Vitrage";
- 3.2. Santa Lúcia Cristais Blindex Ltda., sob a marca "Blindex";
- 3.3. Vicoplex Indústria e Comércio, sob a Marca "Vicoplex";
- 3.4. Regionais desde que apresentem atestado de qualidade **equivalente** emitido por Órgão oficial.

4. ESTRUTURA DOS PAINÉIS

- 4.1. O painel de vidros deverá ser autoportante (vidros fixados uns aos outros com as respectivas ferragens). Caso necessário, poderá o CONSTRUTOR utilizar-se de estrutura para apoio dos vidros; porém o Construtor deverá previamente apresentar à Fiscalização do Contratante o projeto executivo para sua aprovação. Essa estrutura será composta por perfis de alumínio anodizado natural e com seção retangular, com medidas não inferiores a 5 x 10 cm. Os montantes de alumínio irão obrigatoriamente do piso à laje, onde serão fixados, atravessando forros porventura existentes (os quais deverão ser recompostos).

5. TIPO: Vidro Temperado Liso Transparente

5.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 5.1.1. COR: Incolor.
- 5.1.2. ESPESSURA: 8 mm.
- 5.1.3. PAINÉIS: Autoportante.
- 5.1.4. FABRICANTE: Santa Marina, Blindex ou similar.
- 5.1.5. FERRAGENS: Conforme capítulo S-15.0, retromencionado.

5.2. EXECUÇÃO

5.2.1. Assentamento: conforme recomendações do fabricante e detalhes em projeto de arquitetura.

5.3. APLICAÇÃO DAS PORTAS :

5.3.1. Janelas – 240 x 150cm conforme especificado no projeto arquitetônico;

5.4. APLICAÇÃO DOS PAINÉIS: Fornecer e instalar conforme detalhado no projeto de arquitetura, com utilização de perfis "I" 5 x 10 cm, cor alumínio natural e vedação em silicone para fixação.

1. NORMAS

Conforme P-16.AAA.01 e E-VID.02.

2. TIPO: Vidro Cristal

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 2.1.1. Tipo: Cristal Nacional.
- 2.1.2. Espessura: 4mm.
- 2.1.3. Assentamento: Conforme recomendações do fabricante e detalhes em projeto de arquitetura.
- 2.1.3. Fabricante: Vidraçaria local.

2.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar nas esquadrias e divisórias navais, conforme indicado em projeto.

3. TIPO: Vidro Miniboreal

3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 3.1.1. Cor: Incolor.
- 3.1.2. Espessura: 4mm.
- 3.1.3. Assentamento: Conforme recomendações do fabricante e detalhes em projeto de arquitetura.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

- 3.1.4. Acabamento: Miniboreal.
- 3.1.5. Fabricante: Cia. Vidraria Santa Marina ou similar.
- 3.2. APLICAÇÃO: Nas esquadrias dos sanitários, conforme indicado em projeto.

1. NORMAS

Conforme P-17.AAA.01.

Em todas as tintas descritas a seguir, o fabricante Coral poderá ser substituído pelas marcas Renner ou Suvinil, desde que as cores do catálogo "Language of Colors" (máquina de mistura multicromática) sejam reproduzidas por espectrofotômetro (equipamento de leitura e identificação de cores, disponível gratuitamente em lojas de tintas).

2. TIPO: Acrílica

- 2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 2.1.1. TIPO: Tinta acrílica
 - 2.1.2. COR: Conforme indicado em projeto :
 - 2.1.2.1. Branco Neve (laje e forro de gesso)
 - 2.1.2.2. Demais dependências a definir
 - 2.1.3. ACABAMENTO: Fosco.
 - 2.1.4. FABRICANTE: Tintas Coral ou similar.
- 2.2. TRATAMENTO PRÉVIO:
 - 2.2.1. **Superfícies de gesso, concreto e blocos de cimento:** lixar e eliminar o pó. Aplicar previamente Fundo Preparador de Paredes;
 - 2.2.2. **Reboco novo:** aguardar a cura e secagem por no mínimo 30 dias, lixar e eliminar o pó. Aplicar Selador Acrílico. Caso não seja possível aguardar os 30 dias e a secagem total do reboco, aplique uma demão de Fundo Preparador de Paredes Coral;
 - 2.2.3. **Reboco fraco, caiação e partes soltas:** lixar e eliminar o pó e partes soltas. Aplicar Fundo Preparador de Paredes. Imperfeições acentuadas na superfície: lixar e eliminar o pó. Corrigir com Massa Acrílica (exteriores) ou Massa Corrida Coralar (interiores);
 - 2.2.4. **Partes mofadas:** lavar com solução de água e água sanitária em partes iguais, esperar 6 horas e enxaguar bem. Aguardar a secagem;
 - 2.2.5. **Superfícies com brilho:** lixar e eliminar o pó e o brilho. Limpar com pano umedecido com água e aguardar a secagem;
 - 2.2.6. **Superfícies com gordura ou graxa:** lavar com solução de água e detergente neutro e enxaguar. Aguardar a secagem;
 - 2.2.7. **Superfícies em bom estado:** lixar e eliminar o pó;
 - 2.2.8. **Superfícies com umidade:** identificar a origem e tratar de maneira adequada.
- 2.3. EMASSAMENTO: Nas alvenarias novas, forro de gesso e divisórias de gesso acartonado - duas demãos com Coral massa acrílica. Sobre a massa acrílica, previamente à pintura de acabamento, aplicar uma demão de Coral Selador acrílico. Nas alvenarias existentes onde houver necessidade de regularização de superfície e "obturar" furos.
- 2.4. PINTURA DE ACABAMENTO:
 - 2.4.1. Nº de demãos: Deverão ser aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias para se obter um perfeito acabamento, sendo 02 (duas) no mínimo.
 - 2.4.2. Demão subsequente: mínimo 6 horas.
- 2.5. APLICAÇÃO:
 - 2.5.1. Todas as paredes de alvenaria e divisórias de gesso do interior da Gerência;
 - 2.5.2. Todas as fachadas e muros;
 - 2.5.3. Outros trechos de alvenaria danificados em caso de reforma.
 - 2.5.4. Forros de gesso;
 - 2.5.5. Laje de forro rebocada;

Obs.: Nas paredes externas, lajes e marquises, previamente à pintura externa, executar lavagem com jato d'água de alta pressão.

3. TIPO: Textura Acrílica

- 3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 3.1.1. TIPO: Textura Acrílica Coral.
 - 3.1.2. COMPOSIÇÃO: Emulsão acrílica modificada, pigmentos, etc.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

- 3.1.3. COR: Branco Neve.
- 3.1.4. EFEITOS: Aspectos das superfícies conforme indicado em projeto.
- 3.1.5. ACABAMENTO: Fosco.
- 3.1.6. FABRICANTE: Tintas Coral ou similar.
- 3.2. TRATAMENTO PRÉVIO: Conforme item 2.2 retromencionado.
- 3.3. PINTURA DE ACABAMENTO: Conforme item 2.4 retromencionado.
- 3.4. APLICAÇÃO:
 - 3.4.1. Aplicar nas paredes externas e muros.
- 4. TIPO: Esmalte Sintético – Pintura sobre madeira**
 - 4.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
 - 4.1.1. TIPO: Coralit.
 - 4.1.2. COR: Branco
 - 4.1.3. ACABAMENTO: Acetinado.
 - 4.1.4. FABRICANTE: Tintas Coral ou similar.
 - 4.2. TRATAMENTO PRÉVIO: Remover vestígios de poeira e gordura; lixar a superfície para remoção de farpas e aplicar massa para madeira, em camadas finas e sucessivas, para corrigir as imperfeições. Após a massa ter secado, lixar até que a superfície esteja totalmente nivelada e lisa. Aplicar uma demão de fundo sintético nivelador branco. Depois de seco, lixar e eliminar o pó para posterior aplicação da tinta esmalte.
 - 4.3. PINTURA DE ACABAMENTO: Conforme item 2.4 retromencionado.
 - 4.4. APLICAÇÃO:
- 5. TIPO: Esmalte Sintético - Pintura sobre Superfícies Metálicas**
 - 5.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 5.1.1. PADRÃO: Esmalte Sintético.
 - 5.1.2. COR: Cinza ref. 1276P.
 - 5.1.3. ACABAMENTO: Fosco.
 - 5.1.4. FABRICANTE: Tintas Coral similar.
 - 5.2. TRATAMENTO PRÉVIO: A superfície deverá estar perfeitamente limpa e seca, isenta de poeira, mofo e manchas de gordura. Havendo pontos oxidados, lixar, raspar, eliminando-os. Aplicar previamente duas demãos de Super Galvite da Sherwin Williams ou similar.
 - 5.3. PINTURA DE ACABAMENTO: Conforme item 2.4 retromencionado.
 - 5.4. APLICAÇÃO: Fornecer e aplicar:
 - 5.4.1. Portas metálicas;
 - 5.4.2. Grades novas para janelas dos sanitários;
 - 5.4.3. Corrimão e guarda corpo;
 - 5.4.4. Demais locais indicados em projeto arquitetônico
- 6. TIPO: Automotiva**
 - 6.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 6.1.1. TIPO: Automotiva.
 - 6.1.2. COR: Prata Polar Metálico 97.
 - 6.1.3. ACABAMENTO: Aplicar duas demãos de verniz poliuretano bi-componente, acabamento brilhante.
 - 6.1.4. FABRICANTE: Tintas Wanda ou similar.
 - 6.2. TRATAMENTO PRÉVIO:
 - 6.2.1. Executar limpeza de óleos e gorduras com thinner;
 - 6.2.2. Para correção de imperfeições na superfície aplicar massa plástica automotiva;
 - 6.2.3. Aplicar uma demão de fundo PU de alta resistência para pintura automotiva.
 - 6.3. APLICAÇÃO:
 - 6.3.1. Pórtico de acesso.
 - 6.3.2. Pannel de fixação do letreiro da fachada;
- 7. TIPO: Pintura de piso**
 - 7.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 7.1.1. TIPO: Acrílica.
 - 7.1.2. COR: Referência – Plastimper
 - 7.1.2.1. Amarelo
 - 7.1.2.2. Azul
 - 7.1.2.3. Branco

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

7.1.3. NÚMERO DE DEMÃOS: 03 (três).

7.1.4. FABRICANTES: Plastimper, Novacor, Coral Piso, Sulvinil Piso ou similar.

7.2. APLICAÇÃO:

7.2.1. Símbolo Internacional de Acessibilidade (pintura de acordo com a NBR 9050).

8. TIPO: Super galvite

8.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

8.1.1. TIPO: Fundo especial indicado para promover aderência sobre superfícies de aço galvanizado e chapas zincadas.

8.1.2. COR: Branco.

8.1.3. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE:

8.1.3.1. Em superfícies novas: efetuar leve lixamento com lixa para metais grana 400, retirar o pó resultante do lixamento com pano umedecido com thinner para preparar a superfície para aplicação do produto. Repetir a operação quantas vezes forem necessárias.

8.1.3.2. Em superfícies pintadas: remover pinturas velhas que estejam soltas ou mal aderidas, remover pontos de ferrugem até a exposição do metal e tratá-los com METALATEX FUNDO ÓXIDO, somente depois aplique o Super Galvite.

8.1.4. NÚMERO DE DEMÃOS: 02 (duas).

8.1.5. ACABAMENTO: Fosco.

8.1.6. FABRICANTE: Sherwin Williams ou similar.

8.2. APLICAÇÃO: Superfícies metálicas indicadas em projeto.

19.1. GERAL

19.1.1 Estas especificações têm por objetivo estabelecer características técnicas mínimas das Instalações Elétricas, Telefônicas/Lógicas, CFTV e Alarme para a agência em questão, descrita no primeiro capítulo do presente caderno (PRELIMINARES).

19.1.2 Todos material e equipamentos referentes à infraestrutura das Instalações Elétricas, Telefônicas/Lógicas, CFTV e Alarme serão de fornecimento da **CONTRATADA**, bem como o transporte horizontal e vertical dos materiais equipamentos na obra, conforme projeto elétrico.

19.1.3 Toda a mão de obra para a implementação da infraestrutura das Instalações Elétricas, Telefônicas/Lógicas, CFTV e Alarme está a cargo da **CONTRATADA**, que para tal deverá utilizar mão de obra especializada, sob responsabilidade, direção e supervisão de Engenheiro Eletricista que possua CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA em obras de característica e porte semelhante. A firma responsável pela execução deverá ser, com experiência comprovada, com mão de obra e ferramental em conformidade com a NR-10 (ver item 17.9.3 da 1a. PARTE do PLANO DE AUTOMAÇÃO DE AGÊNCIAS).

19.1.4 Toda a infraestrutura (tubulação e calhas) deverá ser executada acompanhada das conexões de fábrica e fixadas conforme determinado no PLANO DE AUTOMAÇÃO DE AGÊNCIAS. Observa-se que nos preços das composições do orçamento estimado já está considerada a aplicação destes acessórios, conexões e elementos de fixação, estimado com base em série histórica de obras anteriores. Os itens que foram incluídos nos preços dos eletrodutos, dutos de alumínio, eletrocalhas, perfilados, leitos para cabos etc., foram:

- Caixas de derivação;
- Derivação final, lateral etc.;
- Caixas de passagem;
- Braçadeiras;
- Parafusos, buchas, chumbadores e arruelas;
- Cantoneiras (L, ZZ etc.);
- Conduletes;
- Conector reto com parafuso de aperto;
- Curvas (45°, 90°, 180° etc.);
- Desvios para dutos;
- Flanges;
- Junções de dutos e eletrocalhas (tipo T, X etc.);
- Reduções;

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

- Suportes para eletrocalhas, dutos, perfilados etc.;
 - Tala para emenda interna de eletrocalhas, dutos, perfilados etc.;
 - Vergalhões;
 - Tampões finais.
- 19.1.5 A **CONTRATADA** executará ainda trabalhos complementares e/ou correlatos às instalações elétricas em geral, tais como: rasgos e recomposições de alvenaria, forros falsos, pisos, etc., bem como arremates decorrentes das instalações elétricas, de telecomunicações e para a rede lógica, igualmente sem qualquer custo extraordinário à **CONTRATANTE**.
- 19.1.6 Deverá a **CONTRATADA** disponibilizar as instalações de infraestrutura em operação, efetuando ajustes, regulagens e programações necessárias ao perfeito desempenho e funcionamento das instalações e sistemas.
- 19.1.7 A **CONTRATADA** será responsável pela anotação nas plantas das divergências e/ou complementações introduzidas durante a construção e montagem do projeto para posterior apresentação do "As Built".
- 19.1.8 As especificações, plantas e os detalhes apresentados, serão seguidos com toda a fidelidade, podendo a fiscalização impugnar serviços de montagens de quadros, estruturas, equipamentos, instalações, pinturas, acabamentos etc., que não condigam com as mesmas.
- 19.1.9 Em caso de impugnação, a **CONTRATADA** obriga-se a refazer os serviços e fornecer novos materiais, sem ônus para a **CONTRATANTE**.
- 19.1.10 A **CONTRATADA** deverá manter sempre na obra as cópias das plantas elétricas, lógica/telefonia, CFTV, alarme etc., onde serão anotadas, com caneta na cor "vermelha", todas as tubulações e caixas de passagem eliminadas ou acrescidas no decorrer do serviço de modo que se permita a verificação dessas alterações, por parte da fiscalização, além de possibilitar a futura atualização dos projetos a cargo da **CONTRATADA**.
- 19.1.11 Ao final dos serviços, para efeito da emissão do Termo Recebimento Provisório da obra, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE** as plantas devidamente atualizadas das instalações, em arquivo digital do AutoCad 2000, 2002 ou 2004. Nesta ocasião deverá também ser entregue um jogo completo de cópias plotadas em papel sulfite na escala 1:50.
- 19.1.12 Os serviços de desenho, descritos no item anterior, deverão ser executados por pessoal especializado na área.
- 19.1.13 Estas especificações, bem como as plantas, farão parte integrante do contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.
- 19.2. CABEAMENTO ESTRUTURADO E INFRAESTRUTURA ELÉTRICA**
- 19.2.1 A interligação dos pontos de lógica, telefone e elétrica localizado na parede ou piso até o local onde será instalado cada microcomputador e telefone fica a cargo da **CONTRATADA**, inclusive no que diz respeito ao fornecimento dos patch cords de lógica e telefonia e extensões elétricas necessárias, apesar no contido no final do item 5.2 da 1ª. PARTE do PLANO DE AUTOMAÇÃO DE AGÊNCIAS.
- 19.2.2 Os cabos de lógica, telefonia e elétrica devem ser identificados em ambas as extremidades, inclusive patch cords e extensões.
- 19.2.3 Na parte interna da porta do quadro deve conter tabela plastificada que permita identificar o disjuntor e o circuito de cada tomada energizada a partir do quadro, com a indicação do ambiente alimentado.
- 19.2.4 Os materiais e equipamentos dos sistema de alarme, detecção de incêndio e sinalização de saída, que serão fornecidos pela **CONTRATADA**, devem ser homologados pelo INMETRO e aceitos pelo Corpo de Bombeiros de Santa Catarina. Sem prejuízo dos equipamentos e materiais especificados em projeto a ser desenvolvido pela **CONTRATANTE**, devem ser observados os itens abaixo, em sua concepção mínima:
- Os cabos para interligação entre os componentes do sistema de alarme de incêndio serão do tipo NBR 9441, vermelho 600V, 2x2,5mm²;

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

- A central de alarme de incêndio será do tipo endereçável, com visor em LCD para no mínimo 02 laços, tensão monofásica de 127/220V (CA), e possuir:
 - o Indicações dos locais protegidos;
 - o Indicações de defeitos no sistema, com dispositivo de isolamento do referido circuito;
 - o Possibilidades de acionamento local sem retardo, geral com retardo e geral sem retardo, com dispositivo que possibilite a anulação dos sinais;
 - o possuir temporizador para os acionamentos do alarme geral, efetuados pelos acionadores com tempo de retardo entre 3 a 5 minutos;
 - o No monitor deverá haver sinalização visual e acústica, com funcionamento instantâneo ao acionamento;
 - o A alimentação do sistema será do tipo emergência por meio de acumuladores em flutuação permanente através de energia da concessionária;
 - o A autonomia mínima da fonte deverá ser de 1 hora, para o funcionamento do alarme geral.
 - Os acionadores do sistema de alarme devem ser endereçáveis, com sirene – IP20 – modelo ASE 9441, do tipo Quebra-vidro "Push Button", em cor vermelha e terão inscrição instruindo o seu uso;
 - Os detectores de fumaça deverão ser óticos, endereçáveis, 0,30dB/m;
 - As sirenes serão do tipo Eletrônica ou Campainha, com indicadores visuais. A pressão sonora deverá ser no mínimo de 15 dB acima do nível de ruído local e a sonoridade deverá apresentar intensidade mínima de 90 dB e máxima de 115 dB, com frequência de 400 a 500 Hertz, mais ou menos 10% de tolerância;
 - Bloco autônomo de iluminação de emergência com lâmpada fluorescente compacta de 1X9W até 2X55W ou por LED (dependendo de projeto específico ou do nível mínimo de iluminamento). Tensão de entrada: 220V, com bateria selada de alta confiabilidade e livre de manutenção, para autonomia mínima de 1 hora, com sistema de carga com carregador/flutuador automático de alta precisão e compensação de temperatura; e sistema para proteção da bateria contra descarga rápida e excessiva;
 - Bloco autônomo de sinalização de saída com lâmpada fluorescente compacta de 5W ou por LEDs (dependendo de projeto específico, se houver), que ofereça fluxo luminoso mínimo de 30 lumens, tensão de entrada: 220V, com bateria selada de alta confiabilidade e livre de manutenção, para autonomia mínima de 1 hora, com sistema de carga com carregador/flutuador automático de alta precisão e compensação de temperatura; e sistema para proteção da bateria contra descarga rápida e excessiva.
- 19.2.5 O cabeamento estruturado deverá ser montado nos racks da SALA ON LINE, conforme indicado nas Fig. 2549 e seguintes, relacionadas no ANEXO 3 da 1a. PARTE do PLANO DE AUTOMAÇÃO DE AGÊNCIAS. As definições finais dependem de projeto específico a ser elaborado pela **CONTRATANTE**.
- 1. NORMAS**
- 1.1. Conforme \MCE\PI\20AAA01\01.
 - 1.2. Conforme P-20.MAT.01 e estrita observância às recomendações do Fabricante.
 - 1.3. Conforme NBR 5626, NBR 5648 e NBR 5658 da ABNT.
- 2. CONDIÇÕES GERAIS**
- 2.1. As instalações de água foram projetadas de modo a:
 - garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações;
 - preservar rigorosamente a qualidade de água e sistema de abastecimento;
 - preservar o máximo conforto dos usuários, incluindo-se a redução dos níveis de ruídos;
 - absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que as tubulações estão submetidas.
 - 2.2. As instalações de água devem atender as seguintes disposições construtivas:
 - 2.1.1. A alimentação e o reservatório de água fria são existentes e serão mantidos, salvo disposição contrária indicada em projeto e/ou nestas especificações.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

- 2.1.2. As tubulações e conexões de água fria serão em PVC rígido soldável, conforme norma ABNT NBR 5648, não sendo permitida a abertura de rosca. A solda deverá ser executada com adesivo apropriado e após se lixar e limpar a ponta e bolsa dos tubos e conexões. As conexões para alimentação de registros e saídas para ligação de peças e equipamentos deverão ser do tipo “solda X rosca” reforçadas com anel de latão.
 - 2.1.3. Antes da solda, deverá ser marcada a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo, objetivando a perfeição do encaixe, que deverá ser bastante justo, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.
 - 2.1.4. As deflexões das canalizações serão executadas com o auxílio de conexões apropriadas.
 - 2.1.5. As tubulações serão instaladas embutidas nas alvenarias, salvo quando fixadas na laje de teto do pavimento, devendo, neste caso, serem fixadas por braçadeiras de 3 em 3 metros, no máximo.
 - 2.1.6. A execução de furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado para passagem de tubulações deverá ser precedida de consultas prévias e análise do projeto de cálculo estrutural da edificação para estudo de sua viabilidade.
 - 2.1.7. As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento, não se admitindo o sentido inverso.
 - 2.1.8. As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência à corrosão.
 - 2.1.9. Durante a execução das instalações e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com buchões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.
 - 2.1.10. As tubulações de distribuição de água serão, antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimentos por capas de argamassa, lentamente cheias de água para eliminação completa do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1 Kg/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.
 - 2.1.11. As pressões mínimas e máximas nas tubulações, em condições dinâmicas e estáticas, deverão atender ao disposto no item 5.3.5 da NBR 5626.
 - 2.1.12. De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela Fiscalização do **CONTRATANTE DO BRASIL** quando às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.
 - 2.1.13. Caberá a **CONTRATADA** todas as despesas, providências e serviços para as interligações de águas.
 - 2.1.14. Especificações dos materiais conforme S-20/02, adiante especificado.
- 1.1 PRODUTO: TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL**
- 1.1.1 Tipo: Para água fria.
 - 1.1.2 Diâmetro do tubo (mm): Ø 20 a 110, conforme indicado em projeto.
 - 1.1.3 Fabricante: TIGRE ou similar.
 - 1.1.4 Aplicação: Conforme indicado em projeto, para alimentação de água fria.
- 1.2 PRODUTO: CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL**
- 1.2.1 Tipo: Para água fria.
 - 1.2.2 Dimensões: Conforme indicado em projeto.

**ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas**

- 1.2.3 Fabricante: TIGRE ou similar.
- 1.2.4 Aplicação: Conforme indicado em projeto, para alimentação de água fria.

1.3 PRODUTO: CONEXÕES REFORÇADAS DE PVC

- 1.3.1 Tipo: Para água fria, solda x rosca, reforçadas com bucha metálica de latão.
- 1.3.2 Dimensões: Conforme indicado em projeto.
- 1.3.3 Fabricante: TIGRE ou similar.
- 1.3.4 Aplicação: Conforme indicado em projeto, nos pontos de consumo, nos acoplamentos com registro, torneiras, etc.

1. NORMAS

Conforme P-21.AAA.01, Normas de Segurança e Combate à Incêndio de Santa Catarina, NBR 9077, NBR 9441, NBR 10898, NBR 5419 e mais o adiante especificado a título de complementação.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A instalação do sistema de prevenção contra incêndios será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT e projeto específico aprovado pelo Corpo de Bombeiros que jurisdicione o local onde se dará a reforma.

3. CLASSIFICAÇÃO

De acordo com as atividades executadas na edificação e de conformidade com o Artigo 10, item II das NSCI do CAT de Florianópolis/SC a obra está classificada como edificação COMERCIAL (Agência Bancária).

De acordo com o Artigo 27 das NSCI a edificação é classificada como sendo de Risco Leve.

4. PROJETO

O Projeto Preventivo Contra Incêndio na agência bancária, dependendo da área total da edificação, poderá constar dos seguintes sistemas:

- I - Sistema Preventivo por Extintores;
- II - Sistema Hidráulico Preventivo;
- III - Saídas de Emergência;
- IV - Iluminação de Emergência;
- V – Alarme e Detecção de Incêndio;
- VI - Sinalização para Abandono de Local;
- VII – Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas.

1. SISTEMA PREVENTIVO POR EXTINTORES

- 1.1. A maioria dos materiais que serão instalados na edificação estão classificados com CLASSE DE INCÊNDIO “C” – equipamentos elétricos em geral com força ligada e CLASSE DE INCÊNDIO “B” – papel e madeira. Serão adotados extintores portáteis do tipo gás carbônico, pó químico e água de acordo com a categoria de incêndio e com capacidades indicadas em projeto.
- 1.2. Os extintores deverão ser colocados onde haja menor probabilidade de o fogo bloquear o seu acesso. Devem ser visíveis, para que todos os usuários da dependência fiquem familiarizados com sua localização. Não podem ser encobertos ou obstruídos por pilhas de material de qualquer tipo e se localizarão onde estejam protegidos contra golpes.
- 1.3. Somente serão aceitos extintores que possuírem o selo de “Marca de conformidade” da ABNT, seja de Vistoria ou Inspeccionado, respeitadas as datas de vigências (carga e carcaça).
- 1.4. Os locais destinados às unidades extintoras deverão ser devidamente sinalizados: as paredes, com discos e setas indicativos e o piso, com um quadrado (1x1 m) pintado conforme especificado em projeto.
- 1.5. Recomendações para instalação dos extintores:
 - O local de instalação será o indicado em Planta Baixa considerando um caminhar menor que 20 metros;
 - Os extintores portáteis deverão ser fixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,70 m do piso acabado e nem abaixo de 1,00 m;
 - A fixação do aparelho deverá ser instalada com previsão de suportar 2,5 vezes o peso total do aparelho a ser instalado;
 - Sua localização não será permitida nas escadas (junto aos degraus) e nem em seus patamares;
 - Considerar o fornecimento de todos os acessórios para a perfeita instalação (placas de sinalização e suportes de piso ou parede);

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

- Os extintores deverão ser instalados na parte externa dos ambientes com riscos especiais (subestação / casa de máquinas / sala on line); no caso da subestação, o extintor para não ficar exposto às intempéries deverá ser instalado protegido por caixa em fibra de vidro ou alumínio, pintura externa na cor vermelha, vidro frontal estilhaçante e=3mm com dizeres padrão.

2. SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO

2.2. As tubulações devem ser instaladas sobre o forro do teto do pavimento até alcançar a prumada do hidrante.

2.3. Recomendações para instalação dos hidrantes e abrigos de mangueiras:

- Os hidrantes deverão ser instalados dentro dos abrigos das mangueiras;
- Os hidrantes são dotados de registro de comando com diâmetro de 2 1/2";
- O centro geométrico da tomada d'água dos hidrantes deverá estar localizado à cota máxima de 1,50 m do piso acabado;
- A pressão dinâmica no hidrante hidráulicamente menos favorável não deve ser inferior à 0,4 Kg/cm² (risco leve);
- Os abrigos das mangueiras devem possuir a forma de paralelepípedo com 17 cm de profundidade, 60 cm de largura e 90 cm de altura;
- Os abrigos das mangueiras devem possuir ventilação e viseira de vidro com a inscrição "INCÊNDIO" em letras vermelhas - traço 0,5 cm e moldura 3x 4 cm;
- As mangueiras deverão ter diâmetro de 38 ou 63 mm e os requintes 13 ou 19 mm;
- As mangueiras deverão ser flexíveis, de fibra resistente à umidade e revestidas internamente com borracha.

3. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

3.1 Os componentes da saída de emergência deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes.

3.2 Portas, escadas, rampas, acessos, corrimãos, guardacorpos e pisos deverão ser adequados para cumprimento das normas.

3.3 Todas as portas destinadas à saídas de emergência deverão possuir abertura no sentido do fluxo de saída. Deverão estar devidamente sinalizadas e desobstruídas.

3.4 As divisórias e porta de vidro temperado deverão ser sinalizadas através de fitas coloridas a meia altura de modo que seja possível a sua visualização.

3.5 Nas rotas de fugas, corredores e portas destinadas a saídas de emergência deverão ser retirados todos objetos ou móveis que venham atrapalhar a fuga no caso de sinistro.

4. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

4.1 Conforme S-19.02 retromencionada.

5. ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

5.1 Conforme S-19.02 retromencionada.

6. SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL

6.1 Conforme S-19.02 retromencionada.

7. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

7.1 Conforme S-19.02 retromencionada.

1. NORMAS

1.1. Conforme \MCE\P\22AAA01\01.

1.2. Conforme P-22.MAT.01, P-22.CAN.01, P-22.CAN.02 e estrita observância às recomendações do Fabricante.

1.3. Conforme NBR 8160, NBR 5688 e NBR 10844 da ABNT.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. As instalações prediais de esgotos sanitários foram projetadas de modo a:

- permitir o rápido escoamento dos esgotos sanitários e fáceis desobstruções;
- vedar a passagem de gases e animais das tubulações para o interior das edificações, não permitir vazamentos, escapamentos de gases e formação de depósitos no interior das tubulações;
- impedir a contaminação e poluição da água potável;
- absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas as canalizações;

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

- não provocar ruídos excessivos.
- 2.2. As instalações prediais de águas pluviais foram projetadas de modo a:
- recolher e conduzir a vazão de projeto até locais permitidos pelos dispositivos legais;
 - ser estanques;
 - permitir a limpeza e desobstrução de qualquer ponto no interior da instalação;
 - absorver os esforços provocados pela variação térmica a que estão submetidas;
 - não provocar ruídos excessivos;
 - resistir às pressões a que podem estar sujeitas;
 - ser fixadas de maneira a assegurar resistência e durabilidade.
- 2.3. As instalações de esgoto e águas pluviais devem atender as seguintes disposições construtivas:
- 2.3.1 Caberá à **CONTRATADA** a ligação das instalações de esgoto sanitário da agência à rede pública. As descidas de águas pluviais deverão ser lançadas na sarjeta conforme projeto.
- 2.3.2 As tubulações e conexões de esgoto sanitário e águas pluviais serão em PVC rígido, norma ABNT NBR 5688, soldáveis para a bitola de 40mm e com ponta e bolsa com virola para as bitolas de 50mm, 75mm e 100mm.
- 2.3.3 Nos tubos soldáveis a solda deverá ser executada com adesivo apropriado e após se lixar e limpar a ponta e bolsa dos tubos e conexões. Antes da solda, deverá ser marcada a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo, objetivando a perfeição do encaixe, que deverá ser bastante justo, uma vez que a ausência de pressão não estabelece a soldagem.
- 2.3.4 Nos tubos com ponta e bolsa a vedação das juntas poderá ser executada por meio de anéis de borracha ou com adesivo próprio, não devendo, todavia, tais processos serem utilizados conjuntamente. A aplicação do adesivo seguirá as mesmas normas descritas para os tubos com juntas soldáveis. Para a utilização do anel de borracha a ponta do tubo deverá ser chanfrada e o anel, previamente lubrificado com material apropriado, será devidamente encaixado no canal da bolsa do tubo ou conexão. A profundidade total da bolsa deverá ser no mínimo 0,5 do diâmetro externo correspondente para os tubos e 0,25 do diâmetro externo correspondente no caso das conexões.
- 2.3.5 Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos portantes ou de fixação (braçadeiras, perfilados "U", bandejas, etc.) serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.
- 2.3.6 As derivações correrão embutidas nas paredes ou rebaixos de pisos, não poderão jamais estar embutidas no concreto da estrutura. Quando indispensável, serão alojadas em reentrâncias (encaixes) previamente previstos na estrutura.
- 2.3.7 As furações, rasgos e aberturas, necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, deverão ser executadas através de técnica e equipamentos apropriados, sem o uso de ponteiros, talhadeiras e marretas, devendo ser consultado o responsável técnico pelo projeto de cálculo estrutural da edificação.
- 2.3.8 A tubulação de esgoto dos ambientes sanitários correrá enterrada até a caixa de inspeção localizada na área externa ao prédio. Depois a rede nova será ligada à rede existente para o sistema de tratamento de esgoto sanitário já existente na edificação. As tubulações serão assentadas sobre leito de concreto, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno.
- 2.3.9 Os trechos de tubulações enterradas em travessias de rua ou locais sujeitos a recalques concentrados deverão ser envelopados em concreto fck 15 MPa.
- 2.3.10 As canalizações em área externa deverão ser assentadas em terreno ou sobre embasamento adequados, com recobrimento de 0,30m, no mínimo. Nos trechos onde tal

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

recobrimento não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada.

- 2.3.11 As tubulações deverão ter um recobrimento mínimo de 30 cm em locais não trafegáveis, e de 80 cm em locais de tráfego.
- 2.3.12 Em torno da canalização, nos alicerces ou paredes por ela atravessados, deverá haver a necessária folga para que eventual recalque da construção não venha a prejudicá-la.
- 2.3.13 Deverá ser procedida uma verificação geral dos níveis, até a interligação com a rede de esgoto existente, antes da instalação das tubulações.
- 2.3.14 As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios de água.
- 2.3.15 Os tubos serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- 2.3.16 As cavas abertas no solo, para assentamento da canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação pela fiscalização do CONTRATANTE DO BRASIL, das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos e níveis de declividade.
- 2.3.17 A instalação deverá ser dotada de todos os elementos necessários às possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.
- 2.3.18 As extremidades das tubulações de esgoto serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira, para tal fim.
- 2.3.19 Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores de águas pluviais.
- 2.3.20 Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e tetos, bem como obstruções de ralos, caixas, calhas, condutores, ramais ou redes coletoras.
- 2.3.21 Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável.
- 2.3.22 As canalizações internas serão, sempre, acessíveis por intermédio de caixas de inspeção ou peças especiais de inspeção, como tubos operculados e bujões.
- 2.3.23 Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- 2.3.24 Os tubos de queda deverão apresentar opérculos (tubos radiais com inspeção) nos seus trechos inferiores.
- 2.3.25 Sobre as tampas das caixas de inspeção de esgoto, localizadas na área externa da Agência, será instalado material idêntico ao da pavimentação adjacente, com marcação dos locais das caixas, visando uma eventual manutenção.
- 2.3.26 O sistema de ventilação de esgoto, constituído de ventilação, tubo ventilador e ramais de ventilação será executado de forma a não haver a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno dos prédios.
- 2.3.27 A ligação de um tubo ventilador a uma canalização horizontal, deverá ser feita acima do eixo desta canalização.
- 2.3.28 Todo o movimento de terra necessário ao assentamento de tubulações deverá ser feito obedecendo às necessidades de profundidade e recobrimento das tubulações.
- 2.3.29 O Construtor executará os trabalhos complementares ou correlatos a instalação de esgoto, tais como aberturas, fechamentos e recomposições de rasgos para canalizações, concordância de pavimentação com as tampas de caixas, e de outros pequenos serviços de arremates, interligando na rede existente.
- 2.3.30 Especificações dos materiais conforme S-22.02 adiante.

**ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas**

- 1.1 PRODUTO: TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL**
 - 1.1.1 Tipo: Para esgoto secundário
 - 1.1.2 Fabricante: TIGRE ou similar
 - 1.1.3 Aplicação: Esgoto secundário Ø 40mm.
 - 1.2 PRODUTO: TUBO DE PVC RÍGIDO JUNTA ELÁSTICA**
 - 1.2.1 Tipo: Para esgoto primário e águas pluviais
 - 1.2.2 Fabricante: TIGRE ou similar
 - 1.2.3 Aplicação: Esgoto primário Ø 50, 75 e 100mm.
 - 1.3 PRODUTO: CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL**
 - 1.3.1 Tipo: Para esgoto secundário
 - 1.3.2 Fabricante: TIGRE ou similar
 - 1.3.3 Aplicação: Esgoto secundário Ø 40mm.
 - 1.4 PRODUTO: CONEXÕES DE PVC JUNTA ELÁSTICA**
 - 1.4.1 Tipo: Para esgoto primário (joelho, junção, redução excêntrica, tê, luva, etc.)
 - 1.4.2 Fabricante: TIGRE ou similar
 - 1.4.3 Aplicação: Esgoto primário e águas pluviais Ø 50, 75 e 100mm.
 - 1.5 PRODUTO: CAIXA SIFONADA**
 - 1.5.1 Tipo: Em PVC rígido, 150x150x50mm ou 150x150x75mm, com grelha de alumínio
 - 1.5.2 Fabricante: TIGRE ou similar
 - 1.5.3 Aplicação: Instalações sanitárias.
 - 1.6 PRODUTO: CAIXA DE GORDURA**
 - 1.6.1 Tipo: Em PVC rígido, 250x230x75mm
 - 1.6.2 Fabricante: TIGRE ou similar
 - 1.6.3 Aplicação: Na copa.
- 1. Bancada de apoio em granito**
- 1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 1.1.1. MATERIAL: Granito Siena.
 - 1.1.2. ESPESSURA: 20mm.
 - 1.1.3. DIMENSÕES: Conforme projeto de arquitetura.
 - 1.1.4. RODAPIA: 5x2cm em toda a extensão da bancada.
 - 1.1.5. ACABAMENTO: Polido fino e lustrado em todas as superfícies visíveis.
 - 1.2. EXECUÇÃO:
 - 1.2.1. O tampo será embutido 3,0 cm em todas às faces contíguas aos trechos de alvenaria (no caso de paredes de tijolo furado).
 - 1.2.2. O tampo será anexado à divisória de gesso, apoiada por mãos francesas em alumínio cromado, engastadas em apoios previamente inseridos na estrutura metálica da divisória (no caso de paredes de gesso acartonado).
 - 1.2.3. Apoios complementares: pés cromados, distribuídos no comprimento da bancada.
 - 1.2.4. Todas as arestas aparentes terão acabamento reto simples.
 - 1.2.5. Aplicar massa plástica em todos os encaixes.
 - 1.3. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar conforme detalhado em projeto arquitetônico na Copa.
- 2. Tampo de granito para pia**
- 2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 2.1.1. MATERIAL: Granito siena.
 - 2.1.2. ESPESSURA: 20mm.
 - 2.1.3. DIMENSÕES: Conforme indicado no projeto de arquitetura.
 - 2.1.4. RODAPIA: 10x2cm na face comum com a parede, sobre azulejo.
 - 2.1.5. ACABAMENTO: Polido fino e lustrado em todas as superfícies visíveis.
 - 2.2. EXECUÇÃO:
 - 2.2.1. O tampo será instalado junto à alvenaria ou divisória de gesso e apoiado sobre armário.
 - 2.2.2. Executar recortes para pias e torneiras.
 - 2.2.3. Todas as arestas aparentes terão acabamento reto simples.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

- 2.2.4. Aplicar massa plástica em todos os encaixes.
- 2.3. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar conforme detalhado em projeto arquitetônico na Copa.
- 3. **TIPO: Cuba simples de aço inox**
 - 3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 3.1.1. MODELO: Cuba retangular – borda lisa.
 - 3.1.2. MATERIAL: Aço inox AISI 304 espessura 0,6 mm.
 - 3.1.3. DIMENSÕES: Conforme indicado no projeto de arquitetura.
 - 3.1.4. FABRICANTE: Tramontina ou similar.
 - 3.1.5. ACESSÓRIOS: Considerar o fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.
 - 3.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar na Copa.
- 4. **TIPO: Tanque**
 - 4.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 4.1.1. MODELO : Tanque com coluna.
 - 4.1.2. CAPACIDADE: 18L ou 22L ou 30L
 - 4.1.3. COR: Branco gelo
 - 4.1.4. FABRICANTE: Deca, Incepa, Celite ou similar.
 - 4.1.5. ACESSÓRIOS: Considerar o fornecimento de válvula de escoamento para tanque sem ladrão, parafusos de fixação para tanque e todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.
 - 4.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar no DML.
- 5. **TIPO: Torneira para pia de cozinha**
 - 5.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 5.1.1. MODELO: Torneira cromada tipo parede, com bico móvel e arejador.
 - 5.1.2. LINHA: Targa
 - 5.1.3. REFERÊNCIA: Cód. 1168 C40 CR.
 - 5.1.4. ACESSÓRIOS: Considerar o fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.
 - 5.1.5. FABRICANTE: Deca ou similar.
 - 5.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar na Copa.
- 6. **TIPO: Torneira para tanque**
 - 6.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 6.1.1. MODELO: Torneira para tanque com arejador.
 - 6.1.2. LINHA: Standard
 - 6.1.3. REFERÊNCIA: Cód. 1154 C39
 - 6.1.4. ACESSÓRIOS: Considerar o fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.
 - 6.1.5. FABRICANTE: Deca ou similar.
 - 6.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar no tanque do DML.
- 7.1. **TIPO: Acabamento para Registro de gaveta**
 - 7.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 7.1.1. MODELO: Acabamento para registro de gaveta.
 - 7.1.2. REFERÊNCIA: Linha Athena ou similar.
 - 7.1.3. ACABAMENTO: Cromado.
 - 7.1.4. FABRICANTE: Deca ou similar.
 - 7.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar na Copa e DML, em posições indicadas no projeto hidrossanitário.
- 1. **NORMAS**
 - Conforme P-28.SAN.01.
- 2. **Bancada de granito**
 - 2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 2.1.1. MATERIAL: Granito Siena.
 - 2.1.2. ESPESSURA: 20mm
 - 2.1.3. DIMENSÕES: Conforme projeto de arquitetura.
 - 2.1.4. RODAPIA: 5x2cm em todas as faces da bancada comuns às paredes de alvenaria e às divisórias de granito, sobre azulejo.
 - 2.1.5. ACABAMENTO: Polido fino e lustrado em todas as superfícies visíveis.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

- 2.2. EXECUÇÃO:
- 2.2.1. O tampo será instalado junto à alvenaria ou divisória de gesso e apoiado sobre armário.
- 2.2.2. Executar recortes para cubas e torneiras.
- 2.2.3. Todas as arestas aparentes terão acabamento reto simples.
- 2.2.4. Aplicar massa plástica em todos encaixes.
- 2.3. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar conforme detalhado em projeto arquitetônico nos ambientes:
- 2.3.1. Sanitários feminino e masculino.
- 3. TIPO: Cuba Oval de Embutir**
- 3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 3.1.1. MODELO: Oval de Embutir.
- 3.1.2. COR: Branco Gelo.
- 3.1.3. REFERÊNCIA: L59 - GE17.
- 3.1.4. FABRICANTE: Deca ou similar.
- 3.1.5. ACESSÓRIOS: Conjunto de acessórios que devem acompanhar no fornecimento de cada lavatório:
- 3.1.5.1. Válvula de escoamento para lavatório cromada, com tampa plástica, ref. Deca 1602 CR PLA;
- 3.1.5.2. Ligação flexível malha de aço inox, comprimento 30cm, ref. Deca 4607 C 030;
- 3.1.5.3. Sifão para lavatório cromado ref. Deca 1680C – Ø 1 1/4" x 1 1/2".
- 3.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar no tampo de granito dos sanitários feminino e masculino.
- 4. TIPO: Lavatório com coluna suspensa – Sanitários para pessoas portadoras de necessidades especiais (PPNE)**
- 4.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 4.1.1. MODELO: Lavatório com coluna suspensa.
- 4.1.2. COR: Branco Gelo.
- 4.1.3. LINHA: Vogue Plus.
- 4.1.4. DIMENSÕES: 550mm x 470mm.
- 4.1.5. REFERÊNCIA: L 51 + CS 1V - GE17.
- 4.1.6. FABRICANTE: Deca ou similar.
- 4.1.7. ACESSÓRIOS: Conjunto de acessórios que devem acompanhar no fornecimento de cada lavatório:
- 4.1.7.1. Válvula de escoamento para lavatório cromada, com tampa plástica, ref. Deca 1602 CR PLA;
- 4.1.7.2. Ligação flexível em malha de aço inox, comprimento 30cm, ref. Deca 4607 C 030;
- 4.1.7.3. Kit de parafusos de fixação de lavatório com arruela metálica cromada e bucha de nylon S-10; ref. Deca – SP7 01.
- 4.1.7.4. Deverão estar incluídos, todos os itens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento.
- 4.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar no sanitário para PPNE.
- 5. TIPO: Vaso sanitário para PPNE**
- 6.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 6.1.1. MODELO: Linha Conforto - Vogue Plus.
- 6.1.2. COMPRIMENTO TOTAL: 585mm (do alinhamento da parede).
- 6.1.3. COR: Branco Gelo.
- 6.1.4. REFERÊNCIA: P 510 - GE17 (sem abertura frontal).
- 6.1.5. FABRICANTE: Deca ou similar.
- 6.1.6. ACESSÓRIOS: Conjunto de acessórios que devem acompanhar no fornecimento de cada vaso:
- 6.1.6.1 Assento de poliéster ref. AP 51 com fixação cromada.
- 6.1.6.2 Kit de parafusos de fixação de vaso sanitário com arruela metálica cromada e bucha de nylon S-10; ref. Deca SP 13.
- 6.1.6.3 Ligações (tubos e engates) em acabamento cromado.
- 6.1.6.4 Vedação DECANEL para vaso sanitário – ref. Deca AV 90 01.
- 6.1.6.5 Deverão estar incluídos, todos os itens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento.
- 6.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar no sanitário para PPNE.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

9. TIPO: Torneira para Lavatório

9.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 9.1.1. TIPO: Torneira de bancada com sistema de acionamento hidromecânico com pressão manual.
- 9.1.2. LINHA: Docolmatic.
- 9.1.3. MODELO: Pressmatic Alfa – Chrome.
- 9.1.4. ACABAMENTO: Cromado.
- 9.1.5. REFERÊNCIA: Cód. 00446106.
- 9.1.6. FABRICANTE: Docol ou similar.
- 9.1.7. ACESSÓRIOS: Deverão estar incluídos todos os itens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento.

9.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar nos lavatórios dos sanitários feminino e masculino.

10. TIPO: Torneira para lavatório - Sanitários para PPNE

10.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 10.1.1. TIPO: Torneira com sistema de acionamento hidromecânico com pressão manual.
- 10.1.2. MODELO: Pressmatic Benefit – Chrome.
- 10.1.3. ACABAMENTO: Cromado.
- 10.1.4. REFERÊNCIA: Cód. 00490406.
- 10.1.5. FABRICANTE: Docol ou similar.
- 10.1.6. ACESSÓRIOS: Deverão estar incluídos todos os itens necessários para a perfeita instalação e funcionamento do equipamento.

Obs.: O produto deve atender a Norma Brasileira de Regulamentação de Acessibilidade (NBR -9050).

10.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar no lavatório do sanitário para PPNE.

11. TIPO: Arejador para torneira

11.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 11.1.1. TIPO: Arejador econômico para torneira com rosca externa.
- 11.1.2. ACABAMENTO: Cromado.
- 11.1.3. REFERÊNCIA: Cód. M24X1.
- 11.1.4. FIXAÇÃO: Conforme orientação do fabricante.
- 11.1.5. FABRICANTE: Docol ou similar.

11.2. APLICAÇÃO: Uma unidade para cada lavatório.

12. TIPO: Registro regulador para torneira

12.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 12.1.1. TIPO: Registro regulador de vazão para torneira.
- 12.1.2. ACABAMENTO: Cromado.
- 12.1.3. REFERÊNCIA: Cód. 13010006.
- 12.1.4. FIXAÇÃO: Conforme orientação do fabricante.
- 12.1.5. FABRICANTE: Docol ou similar.

12.2. APLICAÇÃO: Uma unidade para cada lavatório.

13. TIPO : Dispensador de sabonete ou detergente

13.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 13.1.1. MARCA: Docol ou similar.
- 13.1.2. ACABAMENTO: Cromado.
- 13.1.3. MODELO: Cód. 17200006.
- 13.1.4. CAPACIDADE: Reservatório com capacidade para 1lt de sabonete líquido ou detergente.
- 13.1.5. ACESSÓRIOS: Considerar fornecimento de todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.

13.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar no tampo de granito junto às cubas nos sanitários.e copa.

14. TIPO: Cabide

14.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 14.1.1. TIPO: Cabide.
- 14.1.2. MODELO: Single.
- 14.1.3. REFERÊNCIA: Cód. 00158206.
- 14.1.4. ACABAMENTO: Cromado.
- 14.1.5. FABRICANTE: Docol ou similar.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

- 14.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar nos locais indicados no projeto arquitetônico nos sanitários masculino, feminino e sanitário para PPNE.
- 15. TIPO: Papeleira**
- 15.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 15.1.1. MODELO: Sem protetor.
 - 15.1.2. LINHA: Belle Époque Light.
 - 15.1.3. ACABAMENTO: cromado.
 - 15.1.4. REFERÊNCIA: Cód. 2020 C51
 - 15.1.5. FABRICANTE: Deca ou similar.
- 15.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar nos locais indicados no projeto arquitetônico nos sanitários masculino, feminino e sanitário para PPNE.
- 16. TIPO: Saboneteira externa para sabão líquido**
- 16.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 16.1.1. MODELO: Aitana.
 - 16.1.2. LINHA: Clássica.
 - 16.1.3. REFERÊNCIA: AC 70000.
 - 16.1.4. COR: Branco.
 - 16.1.5. CAPACIDADE: 0,9 lts.
 - 16.1.6. FABRICANTE: Jofel.
- 16.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar nos sanitários conforme indicado no projeto arquitetônico;
- 17. TIPO: Toalheiro para toalha de papel**
- 17.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 17.1.1. TIPO: Toalheiro interfolhas.
 - 17.1.2. BASE/TAMPA: Base e tampa em poliestireno de alto impacto – fechamento com chave.
 - 17.1.3. DIMENSÕES: 120x275x365mm (Prof. x Larg. x Alt.)
 - 17.1.4. LINHA: Clássica.
 - 17.1.5. REFERÊNCIA: AH 31000PS.
 - 17.1.6. COR: Branco.
 - 17.1.7. FABRICANTE: Jofel ou similar.
- 17.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar nos locais indicados no projeto arquitetônico nos sanitários masculino, feminino e sanitário para PPNE.
- 18. TIPO: Barras (Apoio e Aproximação) – sanitários para PPNE**
- 18.1. Ver capítulo S-14.01.
- 19. TIPO: Espelho cristal plano**
- 19.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 19.1.1. ESPESSURA: 6mm.
 - 19.1.2. DIMENSÕES: Conforme indicado no projeto arquitetônico.
 - 19.1.3. ACABAMENTO DAS BORDAS: Todas as bordas serão bisotadas (2cm) de maneira a garantir que nenhuma lateral tenha aspecto cortante.
 - 19.1.4. FABRICANTE: Guardian ou similar.
- 19.2. FIXAÇÃO:
- 19.2.1. A base do espelho será em chapa de MDF na cor branca, espessura 10mm.
 - 19.2.2. Aparafusar a chapa na parede revestida com azulejo na posição indicada no projeto de arquitetura.
 - 19.2.3. O parafuso deverá ter cabeça chata e não poderá ficar saliente.
 - 19.2.4. Conferir posições das tubulações d'água antes dessa instalação.
 - 19.2.5. Colar e apoiar o espelho na chapa respeitando a borda de 5mm em todo o perímetro.
- 19.3. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar nas paredes dos sanitários feminino e masculino sobre as bancadas.
- 20. Espelho cristal plano – sanitários para pessoas portadoras de necessidades especiais**
- 20.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
- 20.1.1. ESPESSURA: 6mm.
 - 20.1.2. DIMENSÕES: 70 x 90cm (largura x altura).
 - 20.1.3. ACABAMENTO: Sem moldura – lapidado e parafusado, acabamento com pitão cromado.

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

20.1.4. FABRICANTE: Guardian ou similar.

20.1.5. FIXAÇÃO: A altura da borda inferior deve ser de no máximo 0.90m e a da borda superior de no mínimo 1.80m do piso acabado.

20.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar no sanitário para PPNE sobre o lavatório.

1. Atualização de Plantas:

- 1.1. Ao término da obra, efetuar a atualização (“as built”) dos desenhos de todos os projetos referentes aos serviços executados (Arquitetura, Elétrica, Rede Local, CFTV, Alarme etc.).
- 1.2. O projeto arquitetônico atualizado de cada pavimento deverá ter apenas uma prancha, onde serão indicados o acabamento de pisos, paredes, tetos e mobiliário (leiaute).
- 1.3. As notações “existente”, hachuras de locais a demolir ou construir, indicações de leiautes antigos e quantificação de mobiliário deverão ser eliminados das pranchas “as built”.
- 1.4. As pranchas de piso, teto, mobiliário deverão, após a atualização da prancha do pavimento, ser expurgadas.
- 1.5. Havendo expurgo de pranchas as remanescentes deverão ser renumeradas, no formato nn/TT, onde nn é o número da prancha e TT o total de pranchas (ex.01/05).
- 1.6. Sobre o número da prancha conforme acima descrito deverá ser informado o tipo do projeto (ARQUITETURA, ALARME, CFTV, REDE LOCAL, TELEFONE, ELÉTRICA, INCÊNDIO, ESTRUTURA, FUNDAÇÃO, HIDRÁULICA, etc.).
- 1.7. Os arquivos (meio magnético) dos projetos deverão ser nomeados conforme a nomenclatura padrão, de acordo com o esquema anexo a esta Especificação.
- 1.8. Todos os projetos deverão ser desenhados rigorosamente de acordo com o esquema de layers, também anexo a esta Especificação.

2. Entrega dos projetos atualizados:

- 2.1. Deverá ser entregue à Fiscalização do **CONTRATANTE** uma via plotada de cada projeto (nas mesmas escalas fornecidas pelo **CONTRATANTE** originalmente) e em CD (desenhos em AutoCAD, versão 2000 ou superior, separados por área de projeto).
- 2.2. É vedada a inclusão, em um mesmo CD, de projetos de áreas distintas (arquitetura e elétrica, por exemplo).
- 2.3. Os CD`s deverão ser identificados, discriminando a área de projeto e nome de todos os arquivos que contém.
- 2.4. A ENTREGA DOS PROJETOS CONFORME EXPOSTO É CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA E LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA.

1. TIPO: Sinalização Visual e Tátil no Acesso

1.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1.1.1. MATERIAL: Placa em acrílico ou policarbonato transparente, espessura de 6 mm, adesivado pelo verso com película de vinil jateada, referencia cromática SCOTCHCAL 3M BR7300-314, com substratos contendo informação com texto indicativo em relevo e texto em Braille.

1.1.2. SUBSTRATOS:

1.1.2.1. Texto - em relevo de 1 mm, executado em PVC, pantone 287, fonte Arial 60 (16 mm) sempre em maiúsculas;

1.1.2.2. Braille - pictograma em relevo de 1mm, executado em PVC, aplicado abaixo dos textos visuais, fonte BrailleKiama (Braille), sempre em minúsculas, fonte 27 (altura 7,4mm).

1.1.3. DIMENSÕES: 18 x 42cm.

1.2. FIXAÇÃO:

1.2.1. No pórtico: com parafusos cromados contra o pórtico;

1.2.2. Na vidraçaria (nos casos onde não exista pórtico): colado contra o vidro. Neste caso, o adesivo jateado deve ser aplicado pelo lado interno da vidraçaria.

1.3. GARANTIA: Conforme item 3.1.4 retromencionado.

1.4. APLICAÇÃO: No pórtico de acesso ao atendimento, na altura de 114 cm (do piso à base) para adaptações em edificações existentes e na altura de 110 cm (do piso à base) no caso de reformas com substituição do pórtico ou instalações.

2. TIPO: Grafema

2.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

- 2.1.1. PADRÃO: Adesivo em vinil ref. 3M BR 3700-314 (Dusted Crystal).
- 2.1.2. REFERÊNCIA: "Manual de Sinalização Externa", em anexo.
- 2.1.3. FABRICANTE: 3M do Brasil ou similar.
- 2.1.4. COR: Cinza.
- 2.1.5. GARANTIA: Conforme item 3.1.4 retromencionado.
- 2.2. APLICAÇÃO: Fornecer e instalar na porta de vidro temperado do Pórtico de Atendimento.
- 3. TIPO : Faixa adesiva da fachada – Sinalização de Segurança**
- 3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 3.1.1. TIPO: Faixa em impressão serigráfica sobre fita adesiva, conforme Manual de Sinalização de Segurança Patrimonial.
 - 3.1.2. DIMENSÕES: Largura das portas e/ou painéis de vidro e altura de 8 cm.
 - 3.1.3. CÓDIGO / TEXTO:
 - FAF-HT-A / Tipo A: "As chaves dos terminais desta agência estão guardadas em cofre, com fechadura eletrônica que só abre no tempo programado". Para agências sem serviço terceirizado de abastecimento dos terminais.
 - FAF-HT-A / Tipo B: "As chaves dos cofres dos terminais estão em poder da empresa transportadora de valores". Para agências com serviço terceirizado de abastecimento dos terminais.
 - 3.1.4. GARANTIA: Conforme item 3.1.4 retromencionado.
- 3.2. APLICAÇÃO: Uso nos vidros das fachadas voltadas para a rua, no pavimento Térreo.
- 4. TIPO : Faixa adesiva da fachada – Sinalização de Acesso**
- 4.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 4.1.1. TIPO: Faixa em impressão serigráfica sobre fita adesiva, conforme Manual de Sinalização Externa. A faixa pode ser com ou sem texto conforme o vidro onde esta adesivada.
 - 4.1.2. DIMENSÕES: Largura das portas e/ou painéis de vidro e altura de 8 cm.
 - 4.1.3. CÓDIGO / TEXTO:
 - FAF-HT-AG (Nome e horário de atendimento da dependência);
 - FAF-HT-STX.
 - 4.1.4. GARANTIA: Deverá ser apresentado Termo de Garantia documentado de no mínimo 05 (cinco) anos para as películas autoadesivas.
- 4.2. APLICAÇÃO: Uso nos vidros das fachadas voltadas para a rua, no pavimento Térreo.
- 5. TIPO: Placa Vertical para Estacionamento**
- 5.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 5.1.1. MATERIAL: Chapa metálica (alumínio # 22).
 - 5.1.2. DIMENSÕES: 50x70 cm
 - 5.1.3. CARACTERÍSTICAS: Conforme Manual de acessibilidade.
 - 5.1.4. CÓDIGO / TEXTO / QUANTIDADE:
 - 5.1.4.1. PLV-PCD-01: "Estacionamento reservado para veículos autorizados" - xx unidades;
 - 5.1.4.2. PLV-PCD-02: "Veículos Autorizados" – xx unidades;
 - 5.1.4.3. PLV-PCD-03: "Vaga Exclusiva para pessoas com idade acima de 60 anos - xx unidades
- 5.2. APLICAÇÃO: Na vaga destinada à PPNE no estacionamento.
- 6. TIPO: Sinalização Visual de Degraus**
- 6.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
 - 6.1.1. MATERIAL: Película auto-adesiva em PVC.
 - 6.1.2. COR: Amarela.
 - 6.1.3. DIMENSÕES: 2,5x20cm.
 - 6.1.4. NORMA: Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em adesivo em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 0,02 m e 0,03 m de largura. Essa sinalização pode estar restrita à projeção dos corrimãos laterais, com no mínimo 0,20 m de extensão, localizada conforme item 5.13 da NBR 9050/2004.
- 6.2. APLICAÇÃO: Nos degraus da Escada de Público. QUANDO NÃO EXISTIR FAIXA ANTIDERRAPANTE EM COR CONTRASTANTE COM A BASE DO DEGRAU.
- 7. TIPO: Sinalização Tátil de Corrimão**
- 7.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

- 7.1.1. TIPO: SINALIZAÇÃO EM BRAILE
 - 7.1.1.1. MATERIAL: Aço.
 - 7.1.1.2. DIMENSÕES: 60 X 13 X 0,4mm
 - 7.1.1.3. ACABAMENTO: Inoxidável escovado
 - 7.1.1.4. TEXTO: Caracteres em Braille, com 7,4mm de altura informando sobre os pavimentos no início e no final dos corrimãos.
 - 7.1.1.5. INSTALAÇÃO: Fixados com adesivo 3M de alta qualidade.
- 7.1.2. APLICAÇÃO: Placas a serem instaladas no início e no final das escadas fixas e rampas.
- 7.1.3. TIPO ANEL DE TEXTURA
 - 7.1.3.1. MATERIAL: Borracha.
 - 7.1.3.2. DIMENSÕES: Largura no mínimo 2cm, espessura 2cm.
 - 7.1.3.3. COR: Preta
 - 7.1.3.4. INSTALAÇÃO: Fixados com adesivo 3M de alta qualidade
 - 7.1.3.5. QUANTIDADE: xx unidades
- 7.1.4. APLICAÇÃO: A ser instalado 1m antes das extremidades do corrimão no início e no final das escadas fixas e rampas.

1. NORMAS

- 1.1 Conforme Manual de Sinalização Interna e Manual de Acessibilidade do Contratante, e, NBR 9050/2004
- 1.2 Os adesivos, placas e faixas serão confeccionados rigorosamente de acordo com as especificações de materiais, cores, acabamentos e dimensões descritos no manual.
- 1.3 Antes da aquisição das placas, faixas e adesivos o CONSTRUTOR deverá apresentar amostras para apreciação e aprovação da Fiscalização e confirmar com o gerente da agência os dizeres de cada uma.

2. TIPO: Adesivo PCD

- 2.1. TIPO: Adesivos Símbolo Internacional de Acesso
- 2.2. MATERIAL: Vinil Adesivo.
- 2.3. FABRICANTE: 3M
- 2.4. COR: Branco (pictograma) e fundo Azul – referência cromática pantone 2925C.
- 2.5. CÓDIGO: ADE-PCD
- 2.6. APLICAÇÃO : Esta sinalização deverá ser afixada em local visível ao público nos seguintes locais (quando acessíveis) conforme a ser indicado em projeto de arquitetura e Anexo Manual de Acessibilidade.
 - 2.6.1. Balcão de Cliente;
 - 2.6.2. Mesa de atendimento acessível;
 - 2.6.3. Cadeira de espera acessível;

3. TIPO: Sinalização Visual e Tátil de Ambientes – Placas de Parede

3.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- 3.1.1. Material: Placa em acrílico ou policarbonato transparente, espessura de 6 mm, adesivada pelo verso com adesivo vinílico jateado, referência cromática 3M SCOTHCAL BR7300-314, com substratos contendo informação com texto indicativo em relevo e texto em Braille;
- 3.1.2. Substratos:
 - 3.1.2.1. Texto – Fonte Arial 99 (25 mm) sempre em maiúsculas, aplicadas com relevo de 1 mm, em PVC cinza escuro e bordas chanfradas;
 - 3.1.2.2. Braille – Fonte BrailleKiama (Braille), sempre em minúsculas, fonte 27 (altura 7,4 mm), executada em chapa metálica na cor alumínio natural ou em PVC cinza claro;
- 3.2. Dimensões:
 - 3.2.1. Sinalização de ambientes: 21x10 cm;
- 3.3. Fixação: parafusos com diâmetro de 10 ou 12 mm, com acabamento em botões cromados para esconder os parafusos. Os furos sob os botões devem ter a dimensão compatível com os parafusos de fixação;
- 3.4. APLICAÇÃO:

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
FERRAGENS - 15
Portas

- 3.4.1. Ambientes: Fornecer e instalar na parede lateral à porta de acesso ao ambiente sinalizado, com sua base localizada entre 90 cm e 110 cm do piso acabado e, a 15 cm do umbral da porta. Instalar placa para os Sanitários (02 unidades) - I.S.M e I.S.F.

1. NORMAS

Conforme P-30.AAA.01.

2. Limpeza Permanente e Final para Entrega das Obras

- 2.1. Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- 2.2. Todas as pavimentações, revestimentos e vidros serão lavados e limpos, de modo que outras partes da obra não venham a ser danificadas por este procedimento.
- 2.3. As superfícies vinílicas serão enceradas em definitivo.
- 2.4. Deverá ser efetuada a recuperação de superfícies cujo acabamento tenha sido afetado durante a execução dos serviços de reforma, de modo que o local possa ser utilizado de imediato.

3. Verificação Final

- 3.1. Será feita cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança das instalações elétricas, telefônicas, de alarme e lógica, de modo que o local possa ser imediatamente utilizado.
- 3.2. Na verificação final deverá ser obedecida a NB-507/77 - Recebimento de serviços de obras de Engenharia e Arquitetura (NBR-5675).

ANEXO IX
TOMADA DE PREÇOS 01/2015

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE VISTORIA

A Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Blumenau, **ATESTA**, para fins de participação no **Tomada de Preços nº 01/2015** que a empresa

_____ (nome da Empresa)
CNPJ nº _____, representada neste ato por

_____ (nome do representante da Empresa)
CI nº _____, CIC nº _____, realizou vistoria no imóvel localizado na rua Sete de Setembro nº 933, em Blumenau/SC, em cumprimento ao disposto no Anexo IV do Edital da **Tomada de Preços nº 01/2015**.

Florianópolis, _____ de _____ de 2015

Assinatura do Representante Empresa:

Nome do Gerente do Trabalho em Blumenau: _____

Assinatura do Gerente do Trabalho em Blumenau:

ANEXO X
TOMADA DE PREÇOS 01/2015

(Papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A _____,
(NOME DA EMPRESA)
CNPJ nº _____, sediada _____,
(rua / avenida, bairro, cidade, estado)
Telefone (0xx) _____, fax (0xx) _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital da Tomada de Preços nº 01/2015 e seus Anexos;
- b) concordamos integralmente com os termos do Edital da Tomada de Preços nº 01/2015 e seus Anexos;
- c) declaramos, finalmente, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos ao registro regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assim como para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Nome do declarante: _____

Cargo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

(assinatura do declarante)

ANEXO XI
TOMADA DE PREÇOS 01/2015

(Papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

A _____,
(NOME DA EMPRESA)
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de identidade nº
_____, e do CIC/MF nº _____, **DECLARA**,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do declarante)

Observação: se empregar menor aprendiz, assinalar a ressalva

ANEXO XII

(Papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 01/2015
Processo nº 46012.000777/2014-40
Órgão promotor: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SC
Endereço: Rua Victor Meirelles, 198, 4º andar, Centro
88010-440 Florianópolis/SC
Data: ___ de _____ de 2015
Horário: ___:___ horas, horário de Brasília/DF

_____, CIC nº _____, portador da Carteira de
(Nome completo do representante da licitante)

de Identidade nº _____, emitida em ___ / ___ / ___, pela(o) _____ / _____
(Órgão emissor/UF)

como representante devidamente constituído de _____,
(Razão social da licitante)

inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com Sede na (rua/av.) _____

_____, nº _____, em _____ / _____,
(Município/UF)

doravante denominada _____, para fins do disposto no
(Nome fantasia/genérico)

item 19.10.11 do Edital do **Tomada de Preços nº 01/2015**, da **SRTE/SC**, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a Proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da Proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a Proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da Proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da Proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2015.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)